



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 238

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.471, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 3.762:863\$254, para a liquidação, no corrente exercicio, das despesas com as obras de adaptação do Palacio Monroe, destinado ao funcionamento do Senado Federal.

Mensagem.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 11 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 11 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Directoria Geral dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral e da Directoria de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Instituto Historico — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.471 — DE 7 OUTUBRO DE 1926

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 3.762:863\$254, para a liquidação, no corrente exercicio, das despesas com as obras de adaptação do Palacio Monroe, destinado ao funcionamento do Senado Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 1º do decreto legislativo n. 4.381 A, de 6 de dezembro de 1921, revigorado pelo art. 2º do decreto n. 4.943, de 6 de agosto de 1925, e tendo ouvido o Tribunal de Contas nos termos do art. 93 do regulamento do Código de Contabilidade, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de

3.762:863\$254, para a liquidação, no corrente exercicio, das despesas com as obras de adaptação do Palacio Monroe, destinado ao funcionamento do Senado Federal.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Affonso Penna Junior.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Para que vos digneis de resolver como fôr de direito, transmitto-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, concernente ao credito especial de 33:884\$400, que se torna preciso para pagamento ao desembargador José Ovidio Marcondes Romeiro, do acrescimo de vencimentos a que tem direito no periodo de 25 de junho de 1924 a 31 de dezembro vindouro, nos termos do decreto de 18 do mez findo e em virtude do art. 18 do decreto legislativo n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921, combinado com o art. 285, o decreto n. 16.273, de dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

EXPOSIÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Por decreto de 18 do mez findo foi concedido, nos termos do art. 18 do decreto legislativo n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921, combinado com o art. 285, do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, o acrescimo de 33 % sobre os respectivos vencimentos na razão de 13:464\$, por anno, ao desembargador da Corte de Apelação, bacharel José Ovidio Marcondes Romeiro, que completou 25 annos de effectivo serviço em cargos da magistratura, em 25 de junho de 1924 desde quando lhe deve ser abonado o acrescimo.

Não ha, porém, em lei credito consignado para o pagamento respectivo, até 31 de dezembro vindouro pelo que se torna preciso que o Congresso Nacional autorize a abertura do credito especial de 33:884\$400, o que trago ao conhecimento de V. Ex., que se dignará de ordenar o que fôr acertado.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1926. — *Affonso Penna Junior.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1926:

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, concernente ao credito especial de 33:884\$400, necessario para o pagamento até 31 de dezembro vindouro, do acrescimo de vencimentos que, a partir de 25 de junho de 1924, deve ser abonado ao desembargador da Corte de Apelação, bacharel José Ovidio Marcondes Romeiro, em virtude do decreto de 18 do mez findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — *Annibal Freire.*

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 11 de outubro corrente, foi nomeado o bacharel Custódio José de Lima para o lugar de advogado do Juízo de Menores do Distrito Federal.

Por outro da mesma data, foram concedidos ao tabellião do 15º Offício de Notas desta capital, Dr. Torquato Rosa Moreira, conforme requerer, seis mezes de licença, para tratar de sua saúde, a partir daquela data.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 11 do corrente mez, foi dispensado, a pedido, o 1º escripturante da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, João Theophilo de Medeiros, do cargo, em commissão, de ajudante do inspector da referida alfandega.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 15 do corrente foi nomeado addido militar junto à Legação do Brasil em Lima o capitão de artilharia Angelo Mendes de Moraes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 13 do corrente mez, foram nomeados para os logares de escreventes juramentados do tabellião do 9º Offício de Notas do Distrito Federal, Dirceu de Almeida Valle e Silva e Sylvio da Costa Bastos.

— Por outra de 18 do corrente, foi nomeado o escrevente juramentado Rober-Maury, para servir, interinamente, o officio de escrivão de ausentes do Juízo de Direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Distrito Federal, durante o impedimento do respectivo scrventuario, bacharel Arthur Bellegarde Mariz de Maracajá, que obteve um anno de licença, para tratar de seus interesses.

Requerimentos despachados.

Dr. Arthur José de Andrade Bastos, tenente-coronel medico do Corpo de Bombeiros, pedindo contagem do tempo. — Indeferido. O regulamento do Corpo de Bombeiros não cogita da contagem do tempo de serviço requerida pelo peticionario.

Dr. Mario de Góes e Vasconcellos, capitão oculista do Corpo de Bombeiros, pedindo reconiseração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Antonio Alvaro Barreira, pedindo cancelamento da nota. — Deferido.

José da Silva Pessoa, guarda civil, pedindo licença para tratar de negócios de seu interesse. — Indeferido.

Sancio Francisco de Andrade, soldado do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação do tempo em que serviu no Exército. — Deferido.

Dias 13 e 18 de outubro de 1926

Por portaria de 13 do corrente mez foi exonerado, a pedido, do cargo de professor da Escola Profissional da Polícia Militar do Distrito Federal, o capitão do Exército, Mano Travassos.

— Por outra de igual data, foi nomeado o capitão do Exército, Rau Mello Müller de Campos para o cargo de professor da Escola Profissional da Polícia Militar do Distrito Federal.

— Por outras de 18 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De seis mezes, ao 1º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Joaquim Antonio Guimarães;

De seis mezes, com todos os vencimentos, a contar de 1 do corrente mez, ao fiscal de vehiculos, Newton Augusto Brasil;

De dois mezes, ao guarda civil de 3ª classe Waldemar de Freitas Segundo.

Directoria do Interior

Por portaria de 19 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro, Maximo Wolosker, natural da Polonia, nascido a 3 de julho de 1893, filho de Marcos Wolosker e Josefa Wolosker, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Remetteu-se ao governo do dito Estado a respectiva portaria.

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1926

Sebastião dos Santos Garcia, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Declare a data do seu nascimento.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1926

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 235-E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga por conta da verba 25ª do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, e de accordo com o respectivo processo, a inclusa conta de H. de Oliveira, na importancia total de 398, proveniente de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica no mez de setembro ultimo, nos termos do artigo 246, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, tendo sido, com o officio n. 229, de setembro ultimo, remetida a esse tribunal a segunda via do respectivo processo.

N. 236-E — Attendendo ao que solicita V. Ex. no officio n. 1.347, de 31 de agosto ultimo, cumpre-me informar que por aviso n. 95-E, de 26 de março do corrente anno, este ministerio pediu a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que, por conta da sub-consignação n. 49 da verba 25ª do art. 2º

da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno, fosse distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 3:600\$ destinado ao pagamento da gratificação de clinica que compete, durante o anno corrente, aos professores catedraticos da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Drs. Antonio A. de Azevedo Sodré, Pedro Severiano de Magalhães e Fernando Terra, tendo sido feitas na escripturação deste ministerio as necessarias deducções.

N. 254-E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem pagas por conta da verba 24ª do artigo 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, e de accordo com os respectivos processos, as contas constantes da inclusa relação, por mim rubricada, na importancia total de 4:0398,600, provenientes de fornecimentos feitos à Escola Nacional de Bellas-Artes no mez de julho ultimo, nos termos do art. 2.5 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, tendo sido, com os officios n. 37, de 21 de janeiro e 212, de 8 de maio ultimo, remetidas pelo referido estabelecimento a esse tribunal as relações do parecer minimo para os artigos extra-contracto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portaria de 18 do corrente foi exonerado a pedido, o professor de alumnos do Internato do Collegio Pedro II, bacharel Octavio Severo Casimiro, do cargo de chefe de disciplina, que exerce interinamente o referido estabelecimento.

— Por outra da mesma data foi nomeado, nos termos da letra c, do art. 6º, do decreto n. 16.782 A, o inspector de alumnos do Internato do Collegio Pedro II, Mario Martin Teixeira, para o lugar de chefe de disciplina do referido estabelecimento.

Dia 19 de outubro de 1926

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Saude Publica.

N. 1.713 — Em solução ao vosso officio n. 1.560, de 23 de setembro ultimo, devo declarar-vos que Carlos Alberto Duarte Pereira defendeu these aos 6 de maio de 1912, tendo nessa mesma data collado grão.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo:

N. 1.714 — Em solução ao officio de V. Ex. n. 1.381 R, de 27 do mez proximo passado, devo declarar que Luiz Augusto Moutinho Doria collou grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes aos 3 de dezembro de 1915 na antiga Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director do Gymnasio Pelotense:

N. 1.715 — Por vosso attencioso officio de 30 do mez proximo passado, fico sciante de haverdes sido nomeado director do Gymnasio Pelotense, por cuja prosperidade faço votos.

— Ao Sr. inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de Araraquara — S. Paulo:

N. 1.716 — Em referencia aos vossos officios de 19 de julho e de 9 de setembro

bro ultimos, declaro-vos que os termos de visitas á Escola de Pharmacia e Odontologia de Araraquara, que os acompanhavam em cópia, por se acharem com a desejavel regularidade, mandei archivar-a.

Recommendo-vos, entretanto, a observancia do art. 204, para os alumnos que, regularmente matriculados, estão cursando a escola.

— Ao Sr. Dr. Joaquim Luiz Ozorio: N. 1.717 — De posse do vosso officio de 30 do mez proximo passado, fico sciente de haverdes espontaneamente renunciado o cargo de director do Gymnasio Pelotense, em que sempre destes mostras de dedicacão ao ensino e competencia administrativa.

— Ao Sr. director geral do Interior e Secretaria da Justica:

N. 1.718 — Afim de poder informar pedido que faz o professor do Instituto Benjamin Constant, do adicional de % sobre os seus vencimentos, precisa este departamento e vos solicita o processo relativo aos addicionaes anteriores.

Requerimentos despachados

Annibal Cesar Maia, Baldomero Barbosa e Annibal Cesar Maia, pedindo certificados de exames. — Deferidos.

Agenor Lopes Candeado Filho e José Luiz de Almeida Couto, pedindo registro do diplomas. — Deferido.

Affonso Faria Fraga, pedindo dispensa do exame de philosophia. — Prove o allegado.

Dr. João de Deus Barbachan, pedindo nomeação para docente livre, independentemente de concurso. — Indeferido.

Nestor de Barros, pedindo permissão para que seu filho Raphael Ferreira de Barros possa fazer exames do 1º anno secundario, com 11 annos incompletos. — Deferido.

João Protasio Bogéa, pedindo inscriçãõ no Registro de Examinadores. — Deferido.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 1.069 — Ao chefe de Policia do Districto Federal, restituiram-se, afim de ser declarado o artigo do regulamento que permite a substituição de que se trata, as folhas de pagamento da differença de vencimentos a que tem direito Hermenegildo Gonçalves Amorim, por substituição, em 1923, no Almoarifado da Colonia Correccional de Dous Rios.

N. 1.071 — Ao commandante do Corpo de Bombeiros, restituiu-se, afim de ser devidamente processada, a folha que acompanhou o officio n. 1.035, de 17 de setembro findo.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 19 de outubro de 1926

Ao Sr. presidente do Tribunal de Appellacão, no Territorio do Acre, foi expedido o seguinte telegramma:

«Resposta radio 285, autorizo concessão diarias Drs. Salvador Silva, juiz di-

reito Tarauacá, e Raphael Hornelias Camara, adjunto promotor Rio Branco, razão cincoenta mil réis primeiro e vinte mil réis segundo, para procederem correição fóro Xapury, correndo despeza exercicios findos, por ser insufficiente credito existente. Saudações. — Annibal Freire, ministro da Justica.»

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Montepio:

N. 125 — Ao director da Despeza Publica, no Thesouro Nacional, comunicou-se, para os fins convenientes que foi feita a apostilla, por motivo de maioridade, no titulo da pensionista de montepio D. Maria José Lisboa, filha do finado official de justica, Henrique José Lisboa.

N. 124 — Ao mesmo, communicou-se, para os fins convenientes, que foi feita apostilla, por motivo de maioridade, no titulo da pensionista de montepio dona Maria de Lourdes Costa, filha do finado conservador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Luiz Alves Xavier da Costa.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justica de 16 de setembro findo e 3, 6, 8, 9 e 11 do corrente, foram concedidos de accõrdo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º, n. I:

De tres mezs, em prorogação, a Oscar de Azevedo, guarda desinfector de 2 classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

De tres mezes, a partir de 8 de setembro ultimo, a Anisio Julio Marques, trabalhador do Serviço de Saneamento no Districto Federal.

De tres mezes, a partir de 1 de setembro ultimo, a Americo Diniz Carneiro, escripturario do serviço de Saneamento Rural.

De seis mezes, a partir de 10 de agosto do corrente anno, a José Marcelino Ramos, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

De seis mezes a Alexandre de Araujo Costa, guarda de 3ª classe da Directoria de Saneamento Rural, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 15 dias.

Nos termos do art. 8º, n. II:

De seis mezes, a partir de 26 de agosto do corrente anno, ao Dr. Pedro de Alcantara Araujo, medico auxiliar do Serviço de Saneamento Rural.

Nos termos do art. 16:

De tres mezes, a partir de 11 do corrente, a Henrique Alves de Cerqueira Lima Filho, escripturario-archivista da Sub-inspectoria de Saude do Porto no Estado do Espirito Santo.

De tres mezes, a partir de 25 de setembro ultimo, a Luiz Felipe Paranhos de Macedo, escripturario deste departamento.

Nos termos do art. 17:

De seis mezes a Agenor Augusto da Silva, marinho da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Nos termos do art. 19:

De um anno, a partir de 26 de agosto do corrente anno, a Gilberto dos Santos Netto, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Por portarias do Sr. director geral de 6 e 9 do corrente foram concedidas de accõrdo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º, n. I:

De um mez, a partir de 6 de setembro ultimo, a Carmen Martins de Oliveira, engommadeira do Hospital Geral de Assistencia.

De um mez, a partir de 1 de outubro corrente, a Maria Dias, lavadeira do Hospital Geral de Assistencia.

Expediente de 13 de outubro de 1926

Officios:

Agradeceu-se:

N. E. 1.585 — Ao Sr. Dr. Helio Lobo, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil na Republica Oriental, a communicacão de sua nomeação de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.

— Comunicou-se:

N. E. 1.591 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal; em resposta ao officio n. 334, de 9 de setembro findo, que não tendo os productos em applicação na therapeutica humana, não são considerados especialidades pharmaceuticas, estando isentos de sello sanitario.

— Solicitou-se:

N. E. 1.582 — Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial, afim de ser remetida com possivel brevidade, uma amostra de um acondicionamento novo para productos seccos, em pó, granulados, crystallizados e semelhantes, para que pediu privilegio a Chemische Fabrik Jacobus Sally Jacobus.

— Recommendaram-se:

N. E. 1.592 — Aos directores de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, Saneamento Rural, Hospital D. Pedro II, Hospital S. Sebastião, Hospital Geral de Assistencia e inspectores de Fiscalizacão do Exercicio da Medicina, de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, de Hygiene Infantil, de Demographia Sanitaria, de Engenharia Sanitaria, chefe do Serviço de Educacão e Propaganda e Sra. superintendente geral do Serviço de Enfermeiras, que sejam attendidas com a maior urgencia quaesquer requisicões dos juizes, providenciando para que cheguem ao conhecimento dos funcionarios por processo mais rapido que o da marcha normal de uma communicacão não urgente.

— Remetteram-se:

N. E. 1.583 — Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial, para os devidos fins, por cópia inclusa, com o respectivo memorial e requerimento do autor de um processo para a fabricacão de productos chemicos, alimentos, bacterias e medicamentos.

montidos em corpos porosos para o qual pediu privilegio Gustav Rothe, o parecer que novamente emittiu a Inspectoria de Fiscalização do Exercício de Medicina, de que trata o officio n. 603, de 19 de junho ultimo.

N. E 1.590 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício de Medicina, as peças do processo referente a Conferencia de Narcoticos, de Philadelphia, pa a que seja dado parecer de accôrdo com os termos do questionario da commissão organizadora da mencionada instituição.

Dia 14

Remetter-se:

N. E 1.596 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício de medicina, a relação das substancias toxicas vendidas na capital paulista no decurso do mez de agosto ultimo, a estabelecimentos pharmaceuticos dos Estados circunvizinhos.

— Restituiu-se:

N. 1.600 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, o processo a firma Giorgi Lus & Comp., referente a uma partida de 113 caixas da marca R.B.C. ns. 1/118, contendo coalho liquido para fabricação de queijos, e communicando que este departamento não vê inconveniente no desembaraço pela alfandega da referida mercadoria, visto não contrariar disposição taxativa do regulamento sanitario em vigor.

Dia 15

Solicitaram-se providencias:

N. E 1.600 — Ao Sr. director de Hygiene do Estado de Minas Geraes, afim de ser colibido o exercicio da medicina ao escrivão de paz de Soledade, por não possuir titulo algum que a isso o autorize, conforme denuncia recebida por esta directoria geral.

— Remetteram-se:

N. E 1.601 — Ao Sr. director do Serviço Sanitario do Estado de S. Paulo, a relação das substancias toxicas, adquiridas nesta Capital no decurso da primeira quinzena de setembro findo, pelo commercio de drogas desse Estado.

N. E 1.605 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, afim de ser dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel, de sua novidade: a segunda via do relatorio correspondente a invenção de « um preparado emulgente » da I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft.

N. E 1.106 — Ao mesmo director, afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel, de sua novidade, as segundas vias do relatorio e do desenho correspondente a invenção de « methodo para a obtenção de acido acetico concentrado do acido pyrolenhoso diluido aquoso ou impuro e diluido », para que pretenda privilegio o Dr. Hermann Suida,

— Communicou-se:

N. E 1.603 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, que o Sr. ministro em data de 15 de setembro ultimo, exarou o seguinte despacho no processo motivado pelo requerimento de J. Reis & Silva, pedindo lhes seja permitido cumprir a intimação da Saude Publica, sem que a Prefeitura lhes opponha embaraço, conforme o officio n. 1.194, de 15 de julho do corrente anno: « As exigencias do departamento presuppõem, necessariamente, a regularidade do funcionamento do negocio, em face das posturas municipaes. Conclue-se das informações que o requerente não pôde manter o botequim no local onde installou, nem nas condições em que se acha ».

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1926

Pelo Sr. ministro:

N. 568-926 — Arthur Domingos Leite. — Indeferido, visto que o requerente não satisfiz a exigencia do art. 17 do decreto n. 11.633.

Dia 11

Pelo Sr. secretario geral:

N. 569-926 — Manuel Antonio Bessa. — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Dia 18

Pelo Sr. director do gabinete do Sr. ministro:

N. 559-926 — José Cardoso Carvalho. — Retire a certidão anteriormente pedida, pago o sello devido.

Pelo Sr. director geral:

N. 548-926 — João Bellogarde Lins de Vasconcellos. — Dirija-se, querendo, a Prefeitura do Districto Federal.

Pelo Sr. secretario geral:

N. 583-926 — Kenney & Clarke, Ltd. — Dê-se a certidão.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 18 de outubro de 1926

Officios:

N. 1.641 — Remetteu-se ao Sr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, a relação dos officios e autos de multa, recebidos dessa inspectoria, durante a semana de 10 a 16 do corrente.

Communicou-se:

N. 1.945 — Ao Sr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose, respondendo ao officio n. 351, estar o Sr. director de accordo com a proposta suggerida no mencionado officio.

Ao Sr. director da Receita Publica e ao Sr. secretario geral, que por despacho de 16 do corrente foi deferida a petição em que o Sr. José Caulino, multado em 600\$ pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios pediu a relevação da referida multa.

Requerimentos despachados

N. 2.523 — Portilho & Comp. — Será relevada a multa si dentro de 90 dias forem cumpridas as exigencias regulamentares ou resolvida a questão da renovação do contracto.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 2.593-3.493 — Coelho & Barbosa. — Concedo 30 dias improrogaveis.

N. 2.592-3.568 — André Lopes. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 2.550-3.637 — Alvarez Carneiro & Comp. — Releva a multa.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 2.588-621 — Companhia Industrial Silveira Machado. — Concedo 60 dias.

N. 2.589-624 — B. Caruso Loureiro. — Concedo 90 dias.

N. 2.590-628 — Seraphim Pinto Figueiredo. — Aguarde a intimação para melhoramentos.

Primeira Delegacia de Saude:

N. 2.585-237 — Mme. Pitombo. — Fica dispensada somente da instalação da cozinha, devendo ser cumpridas as demais exigencias.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 2.586-369 — Monsenhor Maximiano da Silva Leite. — Concedo 60 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 2.587-236 — Companhia Expresso Federal. — Deferido até ulterior deliberação.

Quinta Delegacia de Saude:

N. 2.465-1.385 — João Rodrigues Moreira. — Indeferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 15 de outubro de 1926

Officios:

N. 1.673 — Ao director geral do Departamento, solicitando providencias no sentido de serem augmentadas algumas sub-consignações do Hospital Paula Candido, por insufficientes as já votadas

— Remetteram-se:

N. 1.674 — Ao mesmo, o requerimento do Dr. José de Almeida Nunes, inspector de saude no Porto do Rio de Janeiro, solicitando ao Sr. ministro da Justiça para que seja averbado nos respectivos assentamentos, para os efeitos legais, o tempo de serviço consta. te de uma certidão junta.

N. 1.675 — Ao secretario geral do Departamento, a folha de pagamento dos vencimentos devidos ao Dr. Newton A. R. de Campos, como chefe de Serviço Sanitario da Marinha Mercante, durante o periodo de 22 de outubro a 31 de dezembro de 1921, no importe total de 2:787:096.

N. 1.677 — Ao mesmo, as relações do debito dos officiaes do Exercito por medicamentos fornecidos pelo Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de setembro ultimo e uma cópia relativa ás importancias já pagas pelos mesmos officiaes.

N. 1.679 — Ao mesmo, a relação do fornecimento de energia electrica pelo Lazareto da Ilha Grande aos habitantes do povoado do Abraham, na mesma ilha, no mez de setembro ultimo.

N. 1.680 — Ao almoxarife geral do Departamento, o pedido de material desta directoria n. 226, de 9 do corrente.

N. 1.682 — Ao ministro da Guerra, a relação do debito dos officiaes do Exercito, por medicamentos fornecidos pela pharmacia do Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de setembro ultimo.

N. 1.681 — Ao director da Receita Publica, a mesma relação acima referida.

N. 1.675 — Ao secretario geral do Departamento, communicou-se que, em data de 29 do mez proximo findo, foi enviada ao Sr. presidente do Tribunal do jury a relação dos funcionarios que se acham nas condições estabelecidas nos arts. 8º e 9º do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923.

Ns. 1.683, 1.684 e 1.635 — Aos Drs. Raul Caldas, Raul Carneiro e Afonso Homem de Carvalho, encarregados dos serviços de vigilancia das embarcações vindas do Porto de Paranaguá, onde grassa a peste bubonica, para os Portos de S. Francisco do Sul, Antonina e Itajahy, remetendo instrucções para os mesmos serviços.

Dia 16

N. 1.686 — Ao director geral do Departamento, officiou-se relativamente á substituição da machina e caldeira, em máo estado, da barca de desinsecção *Oswaldo Cruz*, pertencente á Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul.

N. 1.689 — Ao secretario geral do Departamento, remettendo a conta de Andrade Veiga & Comp., na importancia total de 750\$220, de fornecimento feito ao Lazareto da ilha G onde em julho ultimo.

N. 1.687 — Ao almoxarife geral do Departamento, remettendo os pedidos de material desta directoria ns. 227 a 231, de 15 do corrente.

N. 1.688 — Ao inspector de saude dos Portos do Ceará, restituído as folhas de pagamento enviadas com officios ns. 233 e 263, de 1 de setembro e 6 do corrente, por haver engano nas mesmas.

Dia 18

N. 1.630 — Ao secretario geral do Departamento, officiou-se relativamente as certificações do tempo de serviço do ex-mestre de lancha *Antonio Alvis Dourado*, da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de São Luiz do Maranhão, para effeito de aposentadoria.

N. 1.631 — Ao mesmo, a portaria de licença do marinheiro Angenor Augusto da Silva, desta directoria, afim de receber o «cuapra-se» da lei.

INSPECTORIA DE FISCALIAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 18 de outubro de 1926

N. 3.244 — Antonio José Cerqueira. — Deferido.

N. 3.555 — Abelardo Brasilio Araujo. — Indeferido.

N. 3.563 — Mario Ferreira & Cia. — Pode funcionar.

N. 3.569 — Rocha Dias & Cia. — Pode funcionar.

N. 3.572 — João Manoel de Oliveira. — Deferido até ulterior d'liberação.

N. 3.573 — Armour Of Brasil Corporation. — Deferido.

N. 3.591 — Luciano Martins. — Certifique-se o que constar.

N. 3.600 — Amparo Parada. — Pode funcionar a titulo precario.

N. 3.602 — Francisco Cano Martins. — Pode funcionar a titulo precario.

N. 3.62 — Arthur Ramos. — Deferido.

N. 3.632 — Jacomo Machado Espinola. — Pode funcionar

N. 3.646 — José Vieira de Faria. — Deferido

N. 3.647 — Melsert & Cia. — Deferido.

N. 3.648 — Rodrigo Teixeira. — Certifique-se.

N. 3.649 — Saldanha & Figueiredo. — Pode funcionar.

N. 3.651 — Elisio Ferreira Affonso. — Faça o deposito de accordo com o registro.

N. 3.676 — Saldanha & Figueiredo. — Certifique-se.

N. 3.681 — Marques & Ribeiro. — Certifique-se.

N. 3.689 — José Cardozo. — Certifique-se.

Dia 19

N. 3.585 — Cia. Cervejaria Bohemia. — Deferido.

N. 3.666 — Mariani & Cia. — Deferido.

N. 3.667 — Empresa de Lacticianos Juiz de Fora Ltd. — Deferido.

N. 3.675 — Santos Arnaldo & Cia. — Pode funcionar provisoriamente tendo 30 dias para terminar as installações.

N. 3.691 — Jacomo Machado Espinola. — Certifique-se.

N. 3.627 — Trancoso & Outeiro. — Pode funcionar.

Additamento ao expediente do dia 25 de setembro de 1926

N. 3.403 — Ewald Baedricke. — Deferido depois de pagar a taxa de analyse.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 18 do corrente mez foram nomeados:

Lauro Godo, fiscal de club para venda de mercadoria, mediante sortio em Curitiba, capital do Estado do Paraná;

José Nogueira, collector das rendas federaes em Correntes, Estado do Piauh;

D. Nary Brandini Stockler P. de Menezes, para servir interinamente no cargo de d'ctylograpa do Thesouro Nacional, no impedimento da effectiva D. Francisca Figueiredo de Souza Feraandes;

Na forma do artigo 4º do decreto numero 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Francisco Negrão, despachante aduaneiro da firma A. Trommel & Comp., junto á Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo;

Manoel dos Santos Corrêa, despachante aduaneiro da firma Corrêa Ribeiro & Comp., junto á Alfandega da Bahia.

— Por outro de igual data foi exonerado, a pedido de Virgilio Requião do logar de fiscal de club para venda de mercadorias, mediante sortio em Curitiba, Estado do Paraná.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 15 de outubro de 1926

Do Sr. secretario chefe de secção

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Offícios:

Estrada de Ferro Central do Piauh:

N. 4.283 — Sobre addição de funcionario.

Ministerio da Marinha:

N. 4.289 — Remettendo portaria.

Districto Telegraphico S. Paulo:

N. 4.290 — Remettendo cadernos de mappas de «Estados dos Serv.ços».

Delegacia Fiscal Pará:

N. 4.291 — Idem, idem, idem.

Alfandega de Pelotas:

N. 4.292 — Idem, idem, idem.

Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.293 — Idem, idem, idem.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 4.294 — Remettendo mappas de «Estado dos Serv.ços e mappas do resumo do ponto.

Administração Correios Diamantina:

N. 4.295 — Devolvendo resumo do ponto referente ao mez de setembro ultimo.

Alfandega de Porto Alegre:

N. 4.296 — Remettendo titulo de designação de funcionario.

Ministerio da Guerra:

N. 4.297 — Remettendo titulo de dispensa de funcionario.

Ministerio da Marinha:

N. 4.298 — Remettendo o officio n. 157, da Sub-Contadoria Seccional Delegacia Fiscal Maranhão.

Delegacia Fiscal Minas Geraes:

N. 4.299 — Communicando remessa de ta-lões de «Aviso de lançamento por Movimento de Fundos».

Do Sr. contador geral da Republica:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 4.300 — Communicando a dispensa do 4º escripturario do Thesouro Nacional, Raymundo Hermellindo Ribeiro, do cargo de guarda-livros na Contadoria Seccional no Ministerio da Guerra.

Ao Sr. gerente da Caixa Economica e Monte Soccorro de Pernambuco:

N. 4.301 — Accusando e agradecendo a remessa do exemplar do relatório da Caixa Economica Federal de Pernambuco relativo ao-anno de 1925.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 4.302 — Solicitando providencias no sent do de ser fornecido a esta Contadoria o material constante do pedido no 58.

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Delegacia fiscal em S. Paulo:

N. 4.303 — Respondendo o officio n. 263, de 2 de outubro dessa Sub-Contadoria.

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Administração dos Correios de Ribeirão Preto:

N. 4.304 — Declarando que a solicitação feita será apreciada quando se fizer a revisão dos quadros das Sub-Contadorias Seccionaes.

Ao Sr. engenheiro chefe do Districto Telegraphico da Bahia:

N. 4.305 — Devolvendo o requerimento do funcionario José Martins Penna.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 4.305 — Declarando que essa Delegacia deverá providenciar para que seja remetido a esta Contadoria o balanço definitivo do exercicio de 1916.

Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 4.307 — Sobre lançamentos.

Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 4.308 — Sobre pagamento de despezas constantes dos bilanços da Delegacia d' Thesouro em Londres.

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 4.309 — Idem, idem, idem.

Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio do Exterior:

N. 4.310 — Idem, idem, idem.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Offícios:
Delegacia fiscal do Amazonas:
N. 4.311 — Sobre a importancia de remessas de 1:559\$520, proveniente de consignações descontadas.

Delegacia fiscal no Ceará:

N. 4.312 — Sobre o balanço de «serviços officiaes» dessa Delegacia, referentes ao mez de julho.

Delegacia fiscal em S. Paulo:

N. 4.313 — Sobre confecção de balanço.

Delegacia fiscal no Maranhão:

N. 3.314 — Sobre a importancia de 420\$ que figura no balanço dessa Delegacia de abril do actual exercicio a credito da delegacia fiscal em Amazonas.

Delegacia fiscal em Alagoas:

N. 4.315 — Sobre o balanço dessa Delegacia, de maio do actual exercicio.

Delegacia fiscal do Pará:

N. 4.316 — Sobre o balanço dessa Delegacia, de maio do actual exercicio.

Delegacia fiscal do Ceará:

N. 4.317 — Sobre as cartas de credito ns. 168 e 158 de 150\$ e 20\$ que figuram no balanço dessa Delegacia, de junho ultimo a debito da Pagadoria da Guerra.

Delegacia fiscal em Minas Geraes:

N. 4.318 — Sobre o balanço dessa Delegacia, de junho ultimo.

Delegacia fiscal no Ceará:

N. 4.319 — Sobre a devolução da importancia de 10\$ a essa Delegacia.

Delegacia fiscal na Bahia:

N. 4.320 — Sobre os balanços de «serviços officiaes».

Delegacia fiscal em S. Paulo:

N. 4.321 — Declarando que as cartas de credito de um exercicio não podem referirse a consignações do exercicio anterior.

Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 4.322 — Sobre a carta de credito numero 2 de 200\$ que figura no balanço dessa delegacia, de junho do actual exercicio.

Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 4.323 — Sobre o balanço de abril adicional do exercicio de 1925.

Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte:

N. 4.324 — Sobre a importancia de 45\$ que figura no balanço dessa delegacia, de junho ultimo, a credito na Caixa de Amortização.

Dia 18

Do Sr. contador geral da Republica:

Officios:

Ao Sr. contador Seccional do Ministerio da Justiça:

N. 4.325 — Declarando que foi aprovada a proposta referida no officio n. 279, de 6 de setembro do corrente anno.

Ao Sr. presidente da Companhia Arrendataria do Porto do Rio de Janeiro:

N. 4.326 — Solicitando informações sobre a falta de pagamento de taxas devidas pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 4.327 — Comunicando a dispensa de Oldemar Santana Mattos.

Do Sr. secretario chefe de Secção:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes.

Officios:

Districto Telegraphico de Diamantina:

N. 4.328 — Devolvendo o resumo do ponto que devera ser preenchido de accordo com os dizeres do impresso.

Districto Telegraphico em Santa Maria:

N. 4.329 — Idem, idem, idem.

Districto Telegraphico no Espirito Santo:

N. 4.330 — Idem, idem, idem,

Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 4.331 — Remettendo folhas de mappas do resumo do ponto.

Districto Telegraphico na Bahia:

N. 4.332 — Remettendo titulo de dispensa de Ruy Astolpho dos Santos.

Do sub-contador da II Divisão:

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 4.333 — Sobre cartas de credito.

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria da Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4.334 — Sobre a importancia de réis 378\$999 que figura no balanço de março do actual exercicio dessa delegacia a debito da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ao Sr. contador Seccional do Ministerio da Fazenda:

Sobre a 1ª via da carta de credito n. 30, de 445\$600 que por engano foi encaminhada a esta Contadoria.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de outubro de 1926

Officios:

Ao Sr. Inspector da Alfandega de Victoria:

N. 11 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Sociedade Industrial Cimento Monte Libano.

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 560 — Transmittindo o processo numero 44.616, do corrente anno, afim de ser satisfeito o despacho de fls. 3 v.

N. 561 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 765, de 15 de setembro de 1926.

N. 562 — Comunicando que o Sr. ministro mandou archivar o processo correspondente ao recurso de Barbosa Mega & Cia., encaminhado com o officio n. 767, de 16 de setembro de 1926.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 646 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da Companhia Expresso Federal, encaminhado com o officio n. 1.221, de 22 de setembro de 1926.

N. 648 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para aparelhos ph sicos de engenharia para levantamentos topographicos e geodesicos, destinados ao Governo do Estado do Rio.

N. 649 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Costeira.

N. 650 — Comunicando que o Sr. ministro, no processo em que a Camara Municipal de Rio Casca pede restituição de armazenagens, resolveu que a interessada se dirija á Fiscalização do Porto.

N. 651 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para roupas e objectos de uso proprio do commandante Lechy, do cruzador inglez «Colombo», que se encontra em tratamento no Hospital dos Estrangeiros.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 33 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao Lloyd Brasileiro.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 90 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Archimedes de Oliveira Lima, encaminhado com o officio n. 372, de 28 de agosto de 1926.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 106 — Remettendo o processo n. 42.912, do corrente anno, para o fim indicado na informação.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 590 — Comunicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso do leiloeiro Archimedes Gomes, encaminhado com o officio n. 1.057, de 28 de maio de 1926.

N. 591 — Devolvendo o processo n. 36.026, de janeiro de 1926 afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro.

N. 592 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 1.638, de 28 de agosto de 1926.

N. 593 — Devolvendo o processo 38.417, do 1926, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 83 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de Irmaão Barreto encaminhado com o officio n. 329, de 15 de janeiro de 1926.

N. 82 — Transmittindo o processo numero 13.571, de 1926, para o fim indicado no parecer do Sr. consultor de Fazenda.

— Sr. Inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 107 — A firma Benssonssan Canetti & Comp., em petição protocolhada no Thesouro sob n. 41.064, deste anno, consulta si podem ser reimportados livres de direitos aduaneiros os tambores de ferro exportados para o estrangeiro com alcool e aguardente.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente a alludida consulta, em data de 9 deste mez proferiu sobre o assumpto o despacho seguinte: «Attendido, de accordo com o parecer».

Foi este o parecer que emitti a respeito e com o qual concordou o Sr. ministro: «Os tambores, toneis de ferro, etc., são importados livres de direitos, *ex-vi* do paragrafo 36 do artigo 20 das Preliminares da Tarifa. Não tem similares nacionaes. Com elles, tambores ou toneis de ferro, são exportados productos nacionaes, como aguardente e alcool, para portos nacionaes e estrangeiros e podem ditas *envoltorios* regressar, quando exportados para o estrangeiro, desde que sejam observadas as condições estabelecidas pelo paragrafo 9 do citado artigo 2º das Preliminares da Tarifa; pois que o artigo 10 da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, só se refere aos artigos de produção nacional que houverem servido de *envoltorios* aos productos nacionaes de palz e nem os ditas tambores ou toneis».

cham comorehendidos no paragraho 18 do dito artigo 2º, por terem valor mercantil ou commercial;

Assim concordo com a solução affirmativa da consulta; sendo dev. da a taxa de expediente. Submetto, porém, á deliberação do Sr. ministro da Fazenda.

O que vos communico para os devidos fins.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 30.870 — A Companhia Allianza do Sul, por seu procurador, pedindo pagamento de aluguel da casa occupada pela al'andee no Rio Grande do Sul. — Providencia de accôrdo com o que propõe o p'recer.

N. 37.365 — D. Emilia Camyos e outros, pedindo revisão de calculo da pensão que lhe é abonada, conforme officio da delegacia Fiscal em Se. oipe n. 198, de 14 de agosto do corrente anno — De accôrdo com o parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de outubro de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 96 — Devolvendo os processos annexos os officios relativos ao pagamento das l'p'ranças de 2.955.750 e 3.975.32, pro em nte de differença de encargos que come e ao 1º escripturario dessa delegacia Alvaro da Costa Nunes, por ter exercido o cargo de corador no periodo de 10 de abril de 1923 a 31 de dezembro de 1924, afim de que essa repartiçào organize novas demonstraço'es de creditos.

N. 297 — Remettendo a certidão passada a favor de Laudell o Goncalves Côrtes, 2º official aduaneiro extinto, aposentado, devendo ser cobrado o sello na importancia de 4\$300.

— Ao Sr. de'cedado fisca' no Pará:

N. 208 — Remettendo o processo annexo ao av so do Ministerio da Justica refe ente á divida de exercicios findos na importancia de 5:31 \$, de que é credora D. Anna Joaquina de Moura Perado, proveniente de vencimentos que seu finado marido Genesio de Moura Perado deixou de receber no periodo de 2 de janeiro de 1919 a 22 de junho de 1920 na qualidade de secretario da Inspectoria de S'ude dos Portos desse Estado, afim de que a petição seja habilitada pelos meios legais á percepção dos referidos vencimentos.

N. 201 — Devolvendo o processo annexo ao officio relativo á divida de exercicios findos na importancia de 399\$99, de que é credor o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado. Francisco Leoni de Moura Grandi, proveniente de gratificação, fixa que deixou de receber nos meses de outubro a dezembro de 1923, afim de receber esclarecimentos quanto á existencia de saldo na verba por onde corria o respectiva despesa.

N. 210 — Devolvendo o processo annexo ao officio relativo á divida de exercicios findos na importancia de 266\$666, de que é credor o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Marciano

Antunes Pereira da Serra, proveniente de gratificação fixa que deixou de receber nos meses de novembro e dezembro de 1923, afim de receber esclarecimentos quanto á existencia de saldo na verba por onde corria a respectiva despesa.

N. 211 — Devolvendo o processo annexo ao officio relativo á divida de exercicios findos na importancia de 76\$666, de que é credor o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado. Francisco Rodrigues Cal, proveniente de vencimentos que deixou de receber nos meses de novembro e dezembro de 1923, afim de receber esclarecimentos quanto á existencia de saldo na verba por onde corria a respectiva despesa.

N. 22 — Devolvendo o processo annexo ao officio referente á divida de exercicios findos na importancia de 266\$666, de que é credor o fiscal do sello adhesivo de 1900 ano Di' de Queiroz, proveniente de vencimentos que deixou de receber nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1923, afim de receber esclarecimentos quanto á existencia de saldo na verba por onde corria a despesa.

N. 213 — Devolvendo o processo annexo ao officio relativo á divida de exercicios findos na importancia de 333\$32, de que é credor o agente fiscal do imposto de consumo Francisco José do Moura Filho, proveniente de gratificação fixa que deixou de receber nos meses de novembro e dezembro de 1923, afim de receber esclarecimentos quanto á existencia de saldo na verba por onde corria a despesa.

N. 214 — Devolvendo o processo annexo ao officio referente á divida de exercicios findos na importancia de 999\$99, de que é credor o agente fiscal do imposto de consumo, Jonathan Requião Perimim proveniente de gratificação fixa que deixou de receber nos meses de outubro a dezembro de 1923, afim de receber esclarecimentos quanto á existencia de saldo na verba por onde corria a respectiva despesa.

Requerimentos despachados

N. 34 449 — D. Gabriela de Queiroz Bernardes pedindo habilitação de montario e pagamento do funeral — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 37.337 — D. Escolastica Martins, por seu procurador pedindo juntada de certidão — Satisfaz por completo a exigencia do parecer.

N. 37.310 — D. Ermelinda Pires de Figueiredo pedindo re'eração de montario. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de outubro de 1926

Ordens e officios despachados:

Sem numero — Associação Commercial de S. Paul. — Ao Sr. sub-director interino para fazer verificar informando a respeito.

Officio s/n do Juizo da 2ª Pretoria Criminal

José Luiz Pereira. — Converte-se em renda da União a importancia mencionada na informação

Officio n. 375 da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ab'ro Arthur da Silva Borges. — E' devida a rev'olidação no caso. Responda se.

Requerimentos despachados

Sem numero — Armando Watson Cordeiro. — Entre ue-se aos requerimentos a quantia de 325\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 13.356 A — Ricardo M. Z. Ising. — Restituam-se os autos informado

N. 13.356 A - J. Esposito & Comp. — Archive-se.

N. 337 — Representação do thesoureiro do selo. — Officie-se ao Sr. ministro por intermedio do Sr. director geral.

N. 14.6.3 — Claudio da Cunha. — Retirem-se os comunicados anteriores feitos á Policia a respeito do caso, que e reprodução de identicos já ocorridos, pedindo providencias a respeito

Sem numero — Francisco de Salles Pinho. — A' l' s. b. directoria para os efeitos da contabilidade respectiva.

Sem numero — Francisco de Salles Pinho. — Idem.

Sem numero — Carlos de Carvalho. — Entregue-se ao requerente a quantia de réis 2) 4.5, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 2.796 — Benedicto Luiz dos Santos Soares. — Restitua-se ao requerente a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Domingos José Dias. — Examine e informe o baharei Carlos de Carvalho.

Sem numero — Companhia Luz Stearica S. A. — Indeferido.

Sem numero — José Vaz de Carvalho. — Cumpra-se o despacho supra, cobrando-se o imposto que de ido for.

Sem numero — Acylino da Rocha. — Archive-se

N. 8.833 — Joaquim Afonso. — Proceda-se pela forma propria na informação, de accord com o parecer, tendo-se o expediente corrente.

N. 17.231 — Companhia Brasileira de Usinas M. talluricas. — Encaminhe-se o recurso por intermedio da Directoria da Receita.

Requerimentos

N. 19.641 — Arthur Cos a. Tendo em vista a informação de ns. 4 v e 5 e de accôrto com o parecer de fl. 6, proceda-se pela forma proposta na informação, tendo-se o expediente decorrente. Impoñho á firma Manoel Alves Ventura a quantia de 100\$ minimo do art. 44 paragraho unico do decreto n. 5.142 de 27 de evereno de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3 070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1.15. Pago o de dito respectivo, volte o processo á sub-directoria.

Sem numero. — Representação da 2ª Sub-directoria sobre um local d'O Globo relativamente ao imposto de industria e profissões. — Em face do parecer do Sr. sub-director archive se, a menos que fique positado o caso, declarando o reclamante o local e o contribuinte respectivo, afim de se ter elementos para apurar a denuncia.

N. 2.117 A — Daniel de Almeida. — Em face do laudo de exame dos entes fiscaes Cunningham e Ferrira Soares, da informação e do parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 350\$ classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Alberto Francisco Moreira. — Entregue-se ao requerente a quantia de 300\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Arthur L. N. du Araujo Filho — Entregue-se ao requerente a quantia de 225\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Carlos de Carvalho e outros — Entregue-se aos requerentes a quantia de 1:0 \$425, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Notificações despachadas: N. 1.225 de 1926, c/ M. Pedro & Comp. — Manutenção a multa e reconsidero a parte

do despacho relativa aos emolumentos de registro.

N. 1.507 c/ Abrahão Elias. — Mantenho o despacho (fis. 3) de 27 de setembro próximo findo. Intime-se o notificado na forma do parecer.

N. 1.559 c/ J. B. Ferreira. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Watson Cordeiro e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a J. B. Ferreira, estabelecido á rua General Caldwell n. 1, da cidade do Rio de Janeiro, com o negocio de moveis (fabrica), por infracção dos arts. 8º e 14º do regulamento de consumo, a multa de 150\$, nos termos do art. 219, § 5º do regulamento expedido pelo decreto 14.643 de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importancia de 30\$, relativa aos emolumentos de registro do seu estabelecimento, neste exercicio.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação, que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias. Intime-se.

N. 1.559 c/ Santos, Carlos & Comp. — Idem idem 150\$ de multa e 5\$ de emolumentos de registro.

N. 1.231 c/ Ahmed Duprat. — Designo os agentes fiscaes Bueno Caldas e Borcochea.

N. 15188 c/ Oliveira & Figueiredo. — Mantenho o despacho de 31 de julho do corrente anno.

F. 143 c/ Julio Augusto Pinheiro. — Declaro de nullo effeito o despacho de 23 de abril do corrente anno e insubsistente a notificação de fis. 2.

N. 145—Julio Augusto Pinheiro. — Declaro de nullo effeito o despacho de 23 de abril do corrente anno e insubsistente a notificação a que se refere o mesmo despacho.

N. 189—M. Martins & Santos. — Declaro de nullo effeito o despacho de 23 de abril do corrente anno, e insubsistente a notificação a que se refere o despacho.

Notificações

N. 459 — Marcel Ruffmann. — Mantenho o despacho proferido em 2 de julho deste anno, ás fis. 3 do presente processo.

N. 1.292 — F. Fernandes & Rodrigues. — Designo os agentes fiscaes Conrado Veiga e Benedicto Leaf.

N. 1.302 — Chan & Irmãos — Examinem e informem os agentes fiscaes Bueno Caldas e Watson Cordeiro.

N. 484 — Thomé & Comp. — Diga o atuante.

Imposto de renda

Sem numero — Lourenço Chaves. — Intime-se.

Sem numero — Viuva Cruerto Espiridião Albuquerque. — Intime-se por edital.

Sem numero — R. Lameiras & Comp. — Idem.

Sem numero — J. Silva Braga. — Idem
Sem numero — Raul Gonçalves Pereira. — Intime-se por edital.

Certidões

Sebastião de Carvalho. — Diga em que character solicita a certidão.

N. 15.550 — Germano Alves Santiago. — Certifique-se.

N. 15.551 — Naeg Ziedi. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

Imposto de renda

Sem numero — J. Castro Vianna. — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Sem numero — Antonio Iguaçio Alves & Comp. — Idem idem idem.

Sem numero — Magalhães & Andrade. — Intime-se com o prazo de oito dias do artigo 16 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Hamleto Cardoso. — Idem idem idem.

Sem numero — Hans W. Gladooch. — Idem.

Sem numero — Alexis Arab. — Idem:

Sem numero — Migliano & Migliano. — Idem.

Sem numero — Manoel da Costa. — Idem.

Sem numero — Rebelo & Comp. — Idem:

Sem numero — J. B. Rodrigues. — Idem.

Sem numero — Jaime P. Rosas & Comp. — Idem.

Sem numero — J. L. dos Santos. — Idem

Sem numero — Leon Mizrahy. — Idem.

Sem numero — Leão Andrade. — Idem.

Sem numero — Lydio Mesquita. — Idem.

Sem numero — João Monteiro & irmão. — Idem.

Sem numero — Kalil Bridi & Comp. — Idem.

Sem numero — Magalhães & Andrade. — Idem.

Sem numero — Leão Andrade. — Idem.

Indústrias e profissões

N. 9.329 — Paulo Gieber. — Averbe-se a mudança.

N. 13.361 — M. S. Gaspar. — Idem.

O. 13.159 — José Mastrancioni. — Idem.

N. 13.372 — Olinda Motta. — Idem.

N. 6.078 — Santiago Martinez. — Transfira-se. Imponho, não só aos requerentes, como a J. Santiago Alonso, a cada um, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 11.015 A — João Vianna. — Informe a 2ª Sub-directoria sobre a quitação de 1925 e 1926, informando, tambem, relativamente á demora da vinda do processo a despachos.

N. 9.435 — Khair Maksoud & Saad. — Dê-se a baixa, de accordo com o parecer, officinado-se á Directoria da Receita, no sentido pronosto. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei

N. 6.190 — Tamandaré & Borress — Dê-se a baixa, para o 2º semestre do corrente exercicio. Junta a certidão que fôr cancelada, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

N. 2.448 — Almirar Teixeira Botelho. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

Penna d'agua:

N. 2.137 — Azamor Jorge Guimarães. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 13.236 — A. Ferrero & Irmão. — Idem.

N. 10.750 — Palmvra Hegrendora. — Idem.

N. 7.128 — Companhia Imobiliaria Nacional. — Idem.

N. 692 — Francisco Barciela Castro. — Faça reconhecer por notario Publico a firma do signatario do documento de fis. 3 e 10, podendo retiralo mediante reciba.

N. 12.632 — Alexandre Herculano Rodrigues. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 7.134 — Rosa Joaquina da Conceição. — Idem

N. 8.578 — José Romeu. — Idem.
Ordem n. 566, da Directoria da Receita. — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officios:

N. 1.111, da Delegacia Geral de Imposto sobre a Renda. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio do registro Geral de Imoveis da 4ª circumscripção do Districto Federal. — A' 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 6.086, da Secretaria da Policia do Districto Federal. — A' 2ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 261, da 1ª Collectoria Federal de Petropolis. — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 2.378, da Directoria da Casa da Moeda. — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 72, da Collectoria Federal de Além Parahyba. — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 567, da Directoria da Receita Publica. — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 579, da Directoria da Receita Publica. — A' 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 1.333, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — A' 2ª Subdirectoria para os devidos fins.

Requerimento de R. Gonalez Lameiras. — Deferido, fazendo-se as devidas annotações.

Requerimento de Anafe & Comp. — Restituam-se as declarações á Junta Commercial. Officio n. 195 da Directoria Geral do Expediente do Ministerio da Viação. — Restituam-se o processo.

Requerimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira sobre taxa de viação. — A' 1ª sub-directoria, para informar o requerimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira sobre taxa de viação.

Requerimento de Lucas & Comp. — A' secção do imposto sobre a renda para informar o processo de restituição a Lucas & Comp.

Requerimento de Idalina A de Almeida. — A' 2ª sub-directoria para informar o executivo fiscal contra Idalina A. de Almeida.

Companhia Cervejaria Brahma. — A' 2ª sub-directoria para informar o processo numero 11.677, de 925, em nome da Companhia Cervejaria Brahma.

Officio do Ministerio da Guerra. — A' 2ª sub-directoria para informar o officio n. 452, de 17 de setembro de 1926, do Ministerio da Guerra.

Requerimento de Firmino da Costa. — A' 2ª sub-directoria para informar o requerimento de Firmino da Costa.

Officio n. 1.185 da Delegacia Geral do Imposto sobre Renda. — A' 1ª sub-directoria para os devidos fins.

DESPACHO DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 19 de outubro de 1926

Sem numero — Franco & Martinez. — Intime-se.

Sem numero — Mendes & Torres. — Intime-se.

N. 4.936 — Liana de Alvear Magalhães. — Satisfaca a exigencia.

N. 8.555 — Antonio da Fonseca. — Satisfaca a exigencia.

N. 8.893 — Raphael Farah & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.931 — Fernando Custodio Nunes. — Satisfaca a exigencia.

N. 14.618 — Manoel Rodrigues Alves. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.129 — Abilio Murce. — Satisfaca a exigencia.

Relação das cédulas remetidas á 1ª Sub-direcção para o pagamento do imposto de Indústrias e Profissões.

N. 2.31 — Mohamed Staimen, rua Visconde Rio Branco n. 26.

N. 3.63 — Abala Michel, avenida Gomes Freire n. 128.

N. 3.97 — Aron Lachermaker, avenida Gomes Freire n. 22.

N. 4.658 — Raul Carvalho, rua da Carioca n. 20.

N. 4.557 — O. Rabello & Irmãos, rua da Carioca n. 16, sobrado.

N. 4.633 — Dacy Galvão, avenida Gomes Freire n. 63.

N. 3.453 — Carolina Bruce, avenida Gomes Freire n. 25, sobrado

N. 4.579 — Irne Azeda Praça, rua Visconde Santa Izabel n. 289.

N. 4.701 — João de Carvalho, rua dos Artistas n. 11.

N. 4.672 — Lincoln Rodrigues Costa, avenida 23 de Setembro n. 331.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 19 de outubro de 1926

Offícios:

Ao director geral do Thesouro Nacional: N. 1.234 — Submettendo ao conhecimento do Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto por es a inspectoria geral, do despacho pela mesma proferido no processo de Siqueira Cavalca ti & Comp., solicitando approvação da alteração feita no seu contracto social.

N. 1.233 — Ao presidente do Montepio Geral dos Servidores do Estado.

— Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.250 — Solicitando providencias no sentido de ser suspensa a consignação averbada na folha de Beneficiário José da Pocha, operario de 3ª classe da officina de carpintaria do Arsenal da Marinha, até que a Associação Beneficente dos Servidores da União forneça a demonstração da conta corrente do seu mutuario.

N. 1.257 — Ao presidente da Liga do Commerc.

Requerimentos despachados

Benjamin José da Rocha, em 10 de julho de 1926. — Sendo a Associação Beneficente dos Servidores da União, até a presente data, fructuada a demonstração da conta corrente do seu mutuario, Benjamin José da Rocha, operario de 3ª classe da Officina de arointaria do Arsenal de Marinha, deixando correr áavelia o prazo que para isso lhe foi marcado por editaes, visto não ter sido possível obter se informações sobre o local da sua sede, officie se ao Sr. director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha, solicitando providencias no sentido de ser suspensa a consignação averbada na folha do requerente, a favor da mesma associação, até que esta satisfaça aquella exigencia.

Banco de Credito Geral, em 18 de outubro de 1926, no processo de reclamação de Fabio Rodrigo de Araujo. — Junte-se.

Banco de Credito Geral, em 18 de outubro de 1926, no processo de reclamação de Alberto Daniel Baronato. — Junte-se.

Alvaro Pereira da Silva, em 19 de outubro de 1926. — Junte-se.

Plínio Vieira da Silva, em 19 de outubro de 1926. — Junte-se.

André de Souza Soares, em 18 de outubro de 1926. — A. Ao fiscal Dr. Virgilio de Meilo Franco para intimar a Cooperativa Economica a fornecer a conta do requerente, no prazo de 15 dias.

Corretor Orozimbo Muniz Barreto Junior, em 18 de outubro de 1926. — A' comissão de exame de lista para annotar.

Elias do Andrade Costa, em 15 de outubro de 1926. — A. Ao fiscal Dr. Pedro de Assis Rocha para intimar a Associação Beneficente dos Funcionarios Civis e Militares do Ministerio da Marinha a fornecer a conta do requerente, no prazo de 15 dias.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de outubro de 1926

Offícios expedidos:

Ao Sr. director do Thesouro Nacional:

N. 160 — Solicitando submeter á consideração de S. Ex. o Sr. ministro, o processo n. 287 A. de 1926, devidamente informado por esta Inspectoria, da Companhia de Seguros Anglo Sul Americana, a proposito de uma petição do Sr. fiscal de seguros Alvaro Salles.

— Ao Sr. delegado regional de seguros na 5ª Circumscripção, S. Paulo:

N. 455 — Declarando, para os devidos effectos, que a Companhia de Seguros Alliança d Minas Geraes, com sede em Bello Horizonte, communicou a esta Inspectoria ter nomeado seu representante, na cidade de Santos e litoral do Estado de S. Paulo, o Sr. Carlos José Vasques Seiffarth.

Ao mesmo:

N. 454 — Dando conhecimento do despacho proferido no processo n. 15-T, ed 1926, da Companhia Tranquillidade, com sede nessa Capital.

Requerimentos despachados

Dia 18 de outubro de 1926

N. 334-A, de 1926 — Companhia de Seguros Alliança de Minas Geraes, communicando a nomeação do Sr. Carlos José Vasques Seiffarth para representante da mesma na cidade de Santos e litoral do Estado de São Paulo. — Feitas as devidas annotações, communique-se ao Sr. delegado regional em São Paulo e archive-se.

N. 91-C, de 1896 — Caixa Geral das Familias — Communição do liquidante da sociedade de ter iniciado o pagamento do premio ro rateio dos segurados. — As sociedades de eguros, mesmo no periodo de liquidação, c ntinuam sujeitas á fiscalisação, pois que existem para os effectos da liquidação das operações até então effectuadas e os interesses dos segurados provenientes de taes operações não poderiam ficar ao desamparo de um momento para outro, maxime na época em que mais necessariamente se torna a acção fiscalizadora desta Inspectoria. A Caixa Geral das Familias é uma sociedade completamente insolvavel, mas não tendo esta Inspectoria base alguma na legislação vigente para promover a decretação da sua fallencia, não tem outra cousa a fa-

zer senão acompanhar a sua liquidação, durante a qual os segurados não estão absolutamente obrigados a aceitar qualquer rateio que lhes pretenda distribuir a sociedade, nem tão pouco a concordar com a liquidação das reservas a que têm direito por importancia menor que a dos seus respectivos valores, como também não tem esta Inspectoria o direito de lhes impedir qualquer accôrdo com a sociedade. Necessitando esta Inspectoria de ter conhecimento da liquidação da Caixa Geral das Familias, notifique-se a mesma sociedade a, dentro do prazo de 20 dias e sob as penas regulamentares, fornecer a esta Inspectoria as informações e documentos de que trata o final da informação do Sr. Actuario Chefe, a fls. 7, nas alíneas a a c,

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de outubro de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.328 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando o pagamento de uma factura de Julio Miguel de Freitas & Comp.

N. 2.329 — Ao mesmo, idem, idem de Francisco Leal & Comp.

N. 2.330 — Ao mesmo, idem, idem de Pinto Guimarães & Comp.

N. 2.331 — Ao mesmo, idem, idem de J. G. Pereira & Comp.

Requerimentos despachados

Antonio Corvnto Costa. — Certifique-se. Humberto Carlos Pereira. — Encaminhe-se. Narciso da Silva Reis. — Como requer. Armando Paiva. — Sim, em termos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 18 de outubro de 1926

Tarmé Barzhanl, pedindo devolução da carta registrada sob n. 186.436. — Sellado o documento, volte querendo.

Inspectoria Federal das Estradas

O Inspector Federal das Estradas, baseado no art. 11º paragrapho 12º do regulamento baixado com o decreto n. 13.157, de 5 de dezembro de 1921, e, attendendo ao que propoz o director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, resolve approvar o horario que a esta acompanha, visado pelo chefe da 2ª divisão, para os trens da linha principal e do ramal de Macau da mesma estrada.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1926. Francisco B. da Cunha Lopes, pelo Inspector.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS
 Secção de Legislação, Contractos e Tarifas
 ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE — NATAL A LAGES

Horário

Estações	P - 1		M - 1		Estações	P - 2		M - 2	
	Chcg.	Part.	Chcg.	Part.		Chcg.	Part.	Chcg.	Part.
Natal.....	—	6.20	—	8.16	Lages.....	—	6.00	—	11.00
Iganó.....	6.41	6.42	8.39	8.44	Parada Preta.....	6.52	7.00	11.59	12.09
Caixa d'água.....	7.04	7.09	9.07	9.18	Jarim.....	7.35	7.4	12.47	12.55
Extremoz.....	7.18	7.20	9.21	9.30	Baixa-Verde.....	8.1	8.31	13.49	14.02
Ceará-Mirim.....	7.57	8.05	10.03	10.33	Mençinas.....	8.58	9.0	14.32	14.5
Iapissoca.....	8.23	8.35	10.53	11.03	Taipá.....	9.34	9.9	15.17	15.0
Piombiras.....	8.39	8.41	11.11	11.13	Pitoeiras.....	9.55	9.57	15.37	15.40
Taipá.....	8.57	9.0	11.30	11.40	Itapissaroca.....	10.03	10.08	15.47	15.51
Meandias.....	9.37	9.39	11.15	11.18	Ceará-Mirim.....	10.51	10.3	16.17	16.42
Baixa-Verde.....	10.06	10.6	12.48	13.01	Extremo.....	11.15	11.17	17.29	17.25
Jadim.....	10.57	11.01	13.5	14.01	Caixa d'água.....	11.24	11.28	17.3	17.41
Parada Preta.....	11.36	11.41	14.41	14.51	Iganó.....	11.50	11.62	18.6	18.12
Lages.....	12.33	—	15.50	—	Natal.....	12.13	—	18.34	—

Observações

- O trem P-1 correrá aos domingos, terças e quintas-feiras.
 O trem P-2 correrá às segundas, quartas e sextas-feiras.
 O trem M-1 correrá às sextas-feiras.
 O trem M-2 correrá aos sábados.

PAMAL LAGES-MACAU

Estações	PR - 1		MR - 1		Estações	PR - 2		MR - 2	
	Chcg.	Part.	Chcg.	Part.		Chcg.	Part.	Chcg.	Part.
Lages.....	—	13.10	—	16.20	E. Pessoa.....	—	14.40	—	17.50
E. Pessoa.....	14.16	—	17.20	—	Lages.....	15.36	—	18.50	—

Observações

- Os trens PR-1 e PR-2 correrão aos domingos e terças-feiras.
 Os trens MR-1 e MR-2 correrão às sextas-feiras.

O inspector federal das Estradas baseado no art. 11º, § 12, do regulamento baixado com o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e, attendendo ao que propoz o director das Estradas de Ferro de Quarahim a Itaquy e de Itaquy a S. Borja, resolve approvar os horarios que a esta companhia, visados pelo cae e da 2ª Divisão, para os trens daquellas estradas.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1925.— *Francisco B. da Cunha Lopes*, pelo inspector.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS
 Secção de Legislação, Contractos e Tarifas
 ESTRADA DE FERRO DE QUARAHIM A ITAQUY (TRECHO DE QUARAHIM A URUGUAYANA)

Horário

Estações	Quartas-feiras e sábados		Estações	Quartas-feiras e sábados	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Quarahim.....	—	19.30	Uruguayana.....	—	7.00
Parada do km. 14.....	20.17	20.20	Itapitocay.....	7.30	7.35
Outerres.....	20.35	20.38	Parada do km. 40.....	8.12	8.17
Parada do km. 40.....	20.57	21.02	Outerres.....	8.4	8.57
Itapitocay.....	21.39	21.44	Parada do km. 14.....	9.12	9.15
Uruguayana.....	22.15	—	Quarahim.....	9.45	—

TRECHO DE URUGUAYANA A ITAQUY

Estações	Domingos		Terças e sextas-feiras		Estações	Domingos, terças e sextas-feiras	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Uruguayana.....	—	6.00	—	7.00	Itaquy.....	—	14.10
Parada do km. 92.....	6.34	6.37	7.34	7.37	Xarqueada.....	14.49	14.52
Touro Passo.....	7.03	7.08	8.03	8.05	Ibicuhy.....	15.23	15.26
Parada do km. 121.....	7.43	7.47	8.43	8.47	Parada do km. 132.....	15.52	15.53
Parada do km. 132.....	8.14	8.17	9.14	9.17	Parada do km. 120.....	16.22	16.25
Ibicuhy.....	8.41	8.44	9.41	9.44	Touro Passo.....	17.02	17.05
Xarqueada.....	9.15	9.18	10.15	10.18	Parada do km. 92.....	17.30	17.33
Itaquy.....	10.00	—	11.00	—	Uruguayana.....	18.10	—

Observações

Os trens entre Uruguayana e Quarahim e vice-versa correm em combinação com os das Estradas de Ferro da Republica do Uruguay, até Montevidéo, nas quartas-feiras e sabbados.
As passagens para as estações entre Quarahim e Montevidéo podem ser adquiridas nas estações uruguayas de «Quarahim e Salto».

ESTRADA DE FERRO DE ITAQUY A S. BORJA

Estações	Quartas-feira		Domingos		Estações	Terças e sextas-feiras	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Itaquy.....	—	7.00	—	11.00	São Borja.....	—	6.00
Parada do km. 16.....	7.31	7.34	11.31	11.36	Parada do km. 101.....	7.03	7.08
Tuparahy.....	8.04	8.07	12.04	12.09	Bororé.....	8.15	8.18
Parada do km. 42.....	8.45	8.48	12.45	12.50	Recreio.....	9.24	9.29
Recreio.....	9.26	9.29	13.26	13.29	Parada do km. 42.....	10.04	10.09
Bororé.....	10.25	10.28	14.25	14.28	Tuparahy.....	10.46	10.50
Parada do km. 101.....	11.38	11.41	15.33	15.41	Parada do km. 16.....	11.23	11.28
São Borja.....	12.53	—	16.53	—	Itaquy.....	12.00	—

Inspectoria Federal das Estradas. Visto. Rio, 16 de outubro de 1926. — J, Palhano de Jesus, pelo chefe da 2ª divisão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1926

Saturnino Gomes de Oliveira, Raul Móra, Antonio de Oliveira Botelho, João Luiz de Sá Tavares, Antonio Fernandes Peixoto, Joaquim Dias Faria, Manoel Rodrigues, Manoel Luciano de Almeida, José Seraphim, Isaias Rodrigues, pedindo licença.—Concedido um mez, com dous terços da daria.
Martins Carneiro & Comp. e Flavio de Lima, pedindo certidão.—Certifique-se.
Manoel Mouzinho Mala e Feliciano Guedes de Carvalho, pedindo pagamento.—Deferido.
Cloilde Macedo de Magalhães, pedindo baixa de fiança.—Dê-se baixa a fiança.

Crocchi, Gravina & Comp., Ltd., pedindo entrega de amarrados.—Em reque-se mediante pagamento das respectivas despesas.

Angelo de Lucca, pedindo permissão para passar fios de energia electrica dos baixos das linhas telegraphicas desta Estrada.—Atendido, nos termos da minuta inc usa.

João Baptista Ribeiro, pedindo autorização para fazer propaganda nos trens desta Estrada.—Indeferido, em vista das informações.

José Guedes Goulart Rodrigues, pedindo readmissão.—Atendido, em vista da informação da 2ª Divisão.

Companhia Mercantil Brasileira S/A, pedindo restituição de saldo de relatório.—Não ha saldo a restituir.

Ramiro Oliveira Soares de Andréa, pedindo collocação.—Não ha vaga.

Romolo Stefano, pedindo restituição de importância.—Restitua-se a importância de 85\$, de accordo com a informação.

Carlos Piella & Comp., pedindo restituição de excesso de imposto.—Idem a importância de 101\$300, de accordo com a informação.

Americo Prado, idem idem.—Idem a importância de 255\$900, por conta da Central.

Armazens Goeraes Belgas, idem idem.—Idem a importância de 194\$600, por conta da Central.

Barbosa, Albuquerque & Comp., idem idem.—Idem a importância de 67\$700.

Brazilian Warrant Agency & Finance Co, Ltd. idem idem.—Idem a importância de 251\$100, por conta da Central.

Alberto José da Silva, idem idem.—Idem a importância de 92\$200.

Oontinental Prodruts Co, idem idem.—Idem a importância de 125700, de accordo com a informação.

Castro Salls & Comp., idem idem.—Idem a importância de 3235900, por conta da Central.

Ca Iniro, Pinto & Com., idem idem.—Idem a importância de 18 600, de accordo e nos termos a informação da Central.

Ismerio de Araujo Tameirão, idem idem.—Idem a importância de 100\$, de accordo com a informação.

J. Campos & Comp., idem idem.—Idem a importância de 31.500, de accordo com a informação.

J. Messias & Comp., idem idem.—Idem a importância de 5.500, por conta da Central.

Luzes & Comp., idem idem.—Idem a importância de 217500, de accordo com a informação.

L. Fideiro de Araujo, idem idem.—Idem a importância de 235 00, por conta da Central.

Mendes irmão & Comp., idem idem.—Idem a importância de 143500, por conta da Central.

P. H. Denizot, idem idem.—Idem a importância de 151500, de accordo com a informação.

The Ceramic Co, idem idem.—Idem a importância de 204500, de accordo com a informação.

S. B. Raardo, idem idem.—Idem a importância de 395500, de accordo com a informação.

A. A. Frigorifico Anglo, idem idem.—Idem a importância de 115500, de accordo com a informação.

B. D. maso & Com., pedindo restituição de excesso de imposto.—Idem a importância de 635300.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granterios L d., idem idem.—Dirija se, querendo, a Prefeitura do Distrito Federal.

M. Ferreira, idem idem.—Idem ao Estado do Rio de Janeiro.

Comuna da Nacional, idem idem.—Idem ao Ministerio da Fazenda.

Companhia Siderurgica Belgo Mineira, pedindo restituição proveniente de taxas de viação.—Indeferido.

Irmãos Sa'adi & Comp., pedindo relevação de multa.—Idem, à vista da informação.

Alfredo Braga Costa, pedindo restituição de importância.—Restitua-se a importância de 175500, de accordo com a informação.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 de outubro de 1926:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Ayres de Carvalho do cargo de official de Comunicações da Esquadra Brasileira;

O capitão-tenente Alfredo Salomé da Silva do cargo de assistente do commandante em chefe da Esquadra Brasileira;

O primeiro tenente Oswaldo de Alvaranga Gaudio do cargo de ajudante de ordens do commandante em chefe da Esquadra Brasileira;

O primeiro tenente Pedro Paulo de Araujo Suzano do cargo de ajudante de ordens do commandante em chefe da Esquadra Brasileira;

A pedido, do cargo de chefe do estado maior da Esquadra Brasileira o capitão de fragata Tanerredo de Alcantara Gomes.

— Por outras de 19, foi exonerado o capitão-tenente Luiz Augusto de Oliveira Bello do cargo de delegado da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul em Porto Alegre.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Joaquim Tarcenlos Garcia para exercer o cargo de vice-director da Directoria do Pessoal;

O capitão-tenente Ernesto de Araujo para exercer o cargo de delegado da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre.

Foram concedidos:

Nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, seis meses de licença ao CO-EL, de 2ª classe, sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Laureano da Silva, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data;

De conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, um anno de licença ao patrão de Divisão de Material Flutuante do Arsenal de Mariinha do Rio de Janeiro, Abilio Alves de Oliveira, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias a contar da presente data;

De accordo com o art. 15 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, seis meses de licença ao operario de 2ª classe do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Manoel Carolino de Mattos para tratar de seus interesses onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data;

De conformidade com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, seis meses de licença ao operario de 3ª classe da Officina de Caldeheiro de Ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Seraphim da Fonseca, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença no prazo de trinta dias a contar da presente data;

Licença ao marinheiro nacional, inválido, Jorge Pereira da Faria, que se acha residindo no Estado do Maranhão, para transferir sua residência para esta capital.

Foi prorogada por mais um mez a licença concedida, em 4 de agosto ultimo, na forma da lei, ao operario de 2ª classe da officina de carpinteiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Jacintho José de Medeiros Junior, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 15 de outubro de 1926

Sr. director geral do Pessoal:

Proroga a duração do curso de torpedos.

N. 4.097 — 1. Ora resolvo prorogar até o dia 31 de outubro corrente a duração do curso de torpedos a que se refere o aviso n. 2.562, de 4 de junho de 1926.

Dia 19

Sr. ministro da Fazenda:

Exercícios findos — Pagamento. Anexo: Processo.

N. 4.124 — 1. Transmitto a V. Ex. o processo de exercícios findos que a este acompanha sob n. 8.235, na importância de 7225221, de que é credor o capitão-tenente Annibal de Mendonça, solicitando o respectivo pagamento.

Exercícios findos — Pagamento.

Anexo: Processo.

N. 4.125 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser liquidada pelo Thesouro Nacional a divida de exercícios findos na importância de 448544, relativa ao processo n. 8.241, de que é credor o capitão-tenente medico, Dr. Pedro de Moraes e Mattos.

— Sr. director geral do Pessoal:

Contagem de tempo pelo dobro.

Referencia: Officio n. 1.269 — 131 — J, de 1926.

N. 4.127 — 1. Declaro-vos que resolvi mandar contar, pelo dobro, para effectos de sua futura reforma, ao capitão de mar e guerra Bento de Moraes Machado da Silva, o periodo de 14 de março a 14 de maio de 1912, em que serviu na qualidade de commandante do contra-torpedeiro «Paraná», na Força Naval Brasileira, commissionada em aguas da Republica do Paraguay, a semelhança do que foi concedido, pelo aviso n. 1.697, de 21 de maio de 1913, ao então contra-almirante graduado Pedro Paulo de Oliveira Santos.

2. Esta vantagem deve ser extensiva a todos que tiverem servido na referida força durante a revolução Paraguaya.

Designação de um official para servir na Comissão Technica e de Fiscalização de Obras na Ilha das Cobras.

Referencia: Officio n. 293/1926 da comissão acima.

N. 4.128 — 1. Declaro-vos que resolvi designar o capitão de fragata engenheiro naval Arthur Rocha para servir como consultor tecnico da Comissão Technica de Fiscalização de Obras na Ilha das Cobras, junto às Seções de Obras Civis e Hydraulicas da referida Comissão.

Inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.

Cont. do officio n. 349/1926 da Enfermaria do Copacabana.

N. 4.129 — 1. Attendendo ao que requeru o ex-marinheiro nacional de 2ª classe Adolpho Salustiano Nunes, declaro-vos que resolvi mandar incluí-lo no Asylo de Invalidos da Patria.

Responsabilidade das praças (marinheiros e sargentos) pelos objectos da Fazenda Nacional; por meio de cautela.

Referencia: Aviso n. 3.082, de 20 de julho de 1926 a D. P.

N. 4.130 — 1. Em officio n. 309, de 9 de agosto ultimo, dirigido ao commandante em chefe da esquadra, consultou o commandante do G. T. «Sergipe» si, apesar de ser o dactylographo desse navio um marinheiro de 2ª classe, a elle deveriam ser carregados, não só a machina de escrever, como ainda os demais appparelhos mecanicos do escriptorio, existentes a bordo.

2. Em solução ao assumpto, e após terem sido, préviamente, ouvidas as directorias do Pessoal e do Fazenda deste ministerio, declaro-vos que, em face do que dispõe o actual regulamento de Pa-

zenda para a Armada, as praças (marinheiros e sargentos), não podem ter carga dos objectos mencionados no aviso n. 3.082 de 20 de julho de 1926.

Entretanto, como os encarregados de incumbencias, que tiverem ferramentas e outros artigos ao seu serviço devem, segundo o mesmo regulamento, passar *cautelos*, que ficarão em poder do commissario, até ser dada a despeza respectiva (art. 188, paragrapho unico do decreto n. 11.775 de 10 de novembro de 1915), o que pôde ser applicado ao caso vertente, para salvaguardar, de qualquer modo, interesses da Fazenda Publica, ora resolvo mandar ampliar as disposições do art. 188 do regulamento da Fazenda da Armada, para o fim de tornar efectiva, por meio de *cautela*, a responsabilidade das praças (marinheiros e sargentos), não só em relação ao caso particular do aviso n. 3.082 de 20 de julho ultimo, como ainda aos outros semelhantes, que possam occorrer futuramente.

3. Fica entendido que, onde não houver commissario, a *cautela* deverá ser passada ao porteiro da repartição ou estabelecimento respectivo ou a qualquer outro funcionario que tiver a carga dos objectos da Fazenda Nacional.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de facturas.

Annexo: Processo.

N. 4.126 — 1. Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 3:097\$, da qual é credora a firma M. Barros & Comp., proveniente de fornecimento de diversos artigos, feito á Estação Central do Serviço Radio da Marinha, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba "44" — Arsenaes e Directoria do Armamento — Material permanente — Sub-consignação de n. 1º do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

Melhoria de soldo.

Annexos: Papeis.

N. 4.131 — 1. Para que se digne de emitir parecer sobre o assumpto, tenho a honra de transmitir-vos os inclusos papeis relativos á melhoria de soldo, de accordo com a tabella A da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, pretendida pelo capitão de fragata reformado Francisco Mariani Wanderley.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 16 de outubro de 1926

Dr. José Witzler, solicitando a entrega de batatas condemnadas para depois de devidamente expurgadas, serem aproveitadas na fabricação de adubos. — Deferido, de accordo com a informação do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal do Instituto Biologico de Defesa Agrícola.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1926

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.444,1—Solicitando-se providencias afim de serem pagas no Thesouro as seguintes quantias:

De 350\$ ao agronomo Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, chefe de secção da Estação Experimental de Goytacazes, como diarias que lhe foram concedidas por serviços prestados fóra da séde da mesma estação, no periodo de 17 a 22 de setembro ultimo, á razão de 25\$000.

N. 3.445,1 — De 1:036\$300, a Henrique Braga, & Comp., proveniente de fornecimento feito á Remodelação do Ensino Profissional e Technica.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.446,1—Transmittindo o processo de divida de «exercicios findos», sob o n. 4190, na importancia de 1:321\$130, de que são credores Avelino Cunha & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em 1922 á Escola de Aprendizizes Artifices, no Estado da Parahyba.

N. 3.447,1 — Transmittie o processo de divida de «exercicios findos», sob o numero 4.191, na importancia de 132\$440 de que é credor Francisco Cicero de Mello, successor de Sá Leitão & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em 1922, á Escola de Aprendizizes Artifices, no Estado da Parahyba do Norte.

N. 3.448,1 — Tendo presente o aviso desse Ministerio n. 129, de 5 de setembro de 1924, que devolveu o processo de pagamento da quantia de 140\$ de que são credores The Leopoldina Railway Company Limited, 101\$500 e Companhia Paulista de Estradas de Ferro 39\$500, de passagens e transportes concedidos em 1921 ao Jardim Botânico para pedido de credito especial para a sua liquidação, em face do parecer da Contadoria Central da Republica.

Declara, em resposta, que do empenho por estimativa relacionado sob o n. 115, em favor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, ainda existe o saldo de 45\$ podendo, portanto, ser liquidada a conta na importancia de 38\$ 00 da mesma companhia.

N. 3.449,1 — Transmittie o processo de divida de «exercicios findos», sob o n. 4.194 na importancia de 475\$500 de que são credores Freire Guimarães & Comp., proveniente de fornecimento feito ao Posto Zootecnico de Pinheiro, em 1923.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de outubro de 1926

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

F. 3.430,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido que, por conta da sub-consignação «2—Artigos de expediente, etc.», consignação «Material», da verba desse instituto para o exercicio vigente, fosse feito, ao 2º official desta Secretaria de Estado, Dr. Herbert S. de Mendonça, o adiantamento de 5:000\$, cumprindo seja a indicada importancia deduzida do credito respectivo na escripturação dessa repartição.

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 3.431,1—Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar a adquirir á casa Ingersoll-Rand & Co., independente de concorrência, na forma do art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, material sobresalente para as diversas sondagens que estão sendo executadas por esse serviço, dado que se trata de material para serviços especiais e ser a dita casa a unica representante nesta praça dos fabricantes das sondas para as quaes se torna necessario este fornecimento; tudo de accordo com o que declaraes no vosso sobreredito officio.

—Sr. director da Escola de Commercio «José Bonifacio»—Santos.

N. 3.432,1 — Communica que não cabe a este ministerio qualquer interferencia no sentido de ser augmentada a importancia do auxilio concedido por lei a esse estabelecimento, uma vez que as dotações orçamentarias dessa natureza se fazem por iniciativa propria do Congresso Nacional.

—Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 3.433,1 — Transmittie a conta da Companhia Auxiliar de Viação e Obras, na importancia de 6:800\$, proveniente de fornecimentos e trabalhos executados em proveito desse instituto, no corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.434,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido que o ajudante-agronomo do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, no Estado do Rio, Carlos de Albuquerque Bello, não tem direito ao «bonus» da ajuda de custo que requereu, por ter de regressar ao Patronato Agrícola João Coimbra, em Pernambuco, para a sua repartição.

N. 3.435,1 — Em referencia ao officio numero 4.436, de 19 de outubro de 1925 encaminhando a conta da Casa Arenas, na importancia de 950\$, proveniente de fornecimentos feitos em 1924 ao Patronato Agrícola Pereira Lima, solicita providencias no sentido de ser informado o motivo porque deixou de ser requisitado o pagamento da conta em questão dentro do exercicio de 1924, afim de que se possa providenciar sobre o pagamento por exercicios findos, conforme já requereu a este ministerio a firma acima citada.

—Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena — Estado de Minas Geraes:

N. 3.436,1 — Tendo sido presente a este ministerio pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte o processo em que o escripturario dessa Estação Arthydo de Carvalho, pede pagamento, por exercicios findos, de differença de vencimentos por substituição, em 1922, pede informar se o afastamento da direcção desse estabelecimento, que motivou a allegada substituição, decorreu de serviço em proveito da propria Estação Sericicola e, caso contrario, qual a natureza de tal serviço.

— Sr. director geral do Serviço Floresta do Brasil:

N. 3.437,1 — Declara que, pelo aviso n. 3.232, 1 de 29 de setembro proximo findo, o Sr. ministro declarou ao Tribunal de Contas que resolveu delegar competencia para requisitar adiantamentos, nos casos previstos no art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.278, de 14 de abril ultimo e dos creditos da verba 4ª, art. 11 da lei orçamentaria vigente, destacados, em virtude do aviso n. 665,1, de 12 de março ultimo, para as despezas desse Serviço.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barreiras, Estado da Bahia, padre Carlos Zimmermann:

N. 3.438,1 — Communica, em referencia ao telegramma de 12 de setembro proximo findo, que este ministerio, pelo aviso numero 2.425, de 10 de julho ultimo, providenciou junto ao Tribunal de Contas sobre a distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, do credito de 3:000\$, destinado a attender ao pagamento de gratificação no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 500\$ mensalmente.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 3.439,1 — Declara que, de accôrdo com a informação constante do officio numero 1.194, de 25 de setembro proximo findo, foi rectificado para 49:242\$00 papel, o empenho da despesa relativa á emissão da cambial de 18.443 pesos argentinos de que tratou o aviso deste ministerio n. 2.934,1, de 30 de agosto ultimo.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 3.440,1 — Em referencia ao officio n. 1.003, de 18 de setembro proximo findo, pede informar quaes os numeros e datas dos officios com que esse instituto remetteu a esta directoria geral as segundas vias das contas do Lloyd Brasileiro, nas importancias de 20\$ e 100\$ e as respectivas requisições de passagens.

Pede, outrossim, indicar o numero e data do officio em que foi requisitado o pagamento da despesa em questão, posteriormente impugnado pelo Tribunal de Contas.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 3.441,1 — Communica que o engenheiro Constantino Lila da Silveira, inspector do Serviço de Povocamento, nesse Estado, tem permissão, do Sr. ministro, para permanecer em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, até dezembro proximo vindouro.

— Sr. agronomo Felisberto Camargo, director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 3.442,1 — Tendo o Consulado Geral do Brasil em New York transmittido a este ministerio um recibo, em triplicata, na importancia de \$ 200 dollares, passado por F. R. Hunter e referente a uma colleção de insectos por vós encomendada ao entomologista Dr. E. W. Berger, pede informar por conta de que cambial foi feita tal aquisição e em proveito de que repartição.

— Sr. encarregado da Estação Experimental de Agronomia:

N. 3.443,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar a referida aquisição e solicitar do Tribunal de Contas em aviso n. 3.118,1, de 16 do alludido mez, providencias no sentido de ser entregue a título de adiantamento a importancia de \$:000\$000.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1926

Ao Sr. governador do Estado do Piahy:

N. 12.212 — Providenciando sobre entrega de bens da Fazenda de Sementes de Algodão, de Coroa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de outubro de 1926

Sr. director da Escola Permanente de Latifundios de Barbacena:

Officios:

N. 12.202 — Incluso vos transmittio por cópia o officio da secretaria do Tribunal de Contas relativo á multa imposta ao auxiliar agronomo dessa escola, Ilvdio Ferreira de Castro, sobre a importancia de adiantamento que lhe foi feito em virtude do aviso n. 3.574,1, de 6 outubro de 1925.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola:

N. 12.222 — Communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a ceder, por emprestimo, ao governo do Estado do Piahy, o material da Fazenda de Sementes de Algodão de Coroa, entregue á Inspectoria Agricola do 4º districto, reservando para a mesma inspectoria o tractor «Emerson» de que ella necessita.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria—Uberaba:

N. 12.232 — Com vosso officio n. 123, de 8 de outubro corrente, foi recebida nesta directoria geral a relação que vos foi pedida pelo officio-circular n. 8.462, de 10 de agosto ultimo.

Dessa relação consta que a vossa responsabilidade começou a 20 de outubro de 1925.

Peço-vos informar, com a possivel brevidade, a quem cabia a responsabilidade anteriormente, isto é, de 1 de janeiro de 1925, até a data em que a vossa principiou. Devereis, outrossim, declarar qual a natureza da vossa gestão, si é referente a todo o material ou qual a sua parte, si a semoventes, ou si á renda.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Tigipó — Pernambuco.

N. 12.242, 1. — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, a quem foi submittido o vosso officio n. 195, de 15 de setembro ultimo, resolveu autorizar, conforme propuzestes, a venda em hasta publica do material fóra de uso, constante da relação que acompanho o citado officio.

2. Resolveu, outrossim, mandar recomendar-vos que, em casos analogos, a proposta de alienação seja feita por intermedio da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, que julgará da conveniencia da venda do material, encaminhando a proposta a esta Secretaria de Estado.

3. O producto da venda ora autorizada deverá ser recolhido aos cofres publicos federaes e o respectivo conhecimento conservado no estabelecimento a vosso cargo para ser presente, oportunamente, á Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado.

4. Cumpra seja feita ao director geral do mesmo serviço e não a esta Directoria Geral, a declaração do producto da venda neste caso e nos analogos.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 12.252 — Em officio n. 1.078, de 7 do corrente mez, informaes, em referencia á circular desta Directoria Geral n. 8.932, de 23 de agosto do corrente anno, que todos os funcionarios desse Serviço nos Estados são obrigados, por força do regulamento approved pelo decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923, a residir nas suas respectivas sedes. Por esse motivo essa Superintendencia julga desnecessaria a feitura do mappa de que trata a circular anterior, sob n. 892, de 21 de janeiro do anno vigente.

A respeito, cabe a esta Directoria declarar que os citados officios-circulares tem

por objecto, nelles claramente definidas e discriminadas, para execução do art. 22 de actual lei da Receita Geral da Republica, de disposições cengeneres de leis anteriores quaes os funcionarios e empregados da União, occupantes da totalidade ou parte de um predio nacional, que estão sujeitos ao pagamento do respectivo aluguel, ou dispostos em virtude de obrigação determinada por disposição regulamentar ou pela natureza do serviço, conforme está expresso em o n. 2 da sobre-cita circular n. 8.932. Do Ministerio da Fazenda depende tornarem-se effectivas as alludidas isenções de aluguel, devendo para tanto esta Secretaria de Estado enviar á Directoria do Patrimônio Nacional a demonstração ou mappa correspondente ás occupações de proprios nacionais a cargo de cada repartição.

Isto posto, julga esta Directoria Geral que é indispensavel a remessa, por parte dessa Superintendencia, de accôrdo com a referida circular n. 8.92, do mappa correspondente a esse Serviço afim de ser transmittido ao Ministerio da Fazenda.

— Sr. inspector agricola, Maranhão:

N. 12.262 — Com vosso officio n. 268, de 2 de setembro ultimo, foram recebidas apenas duas vias dos inventarios dessa Inspectoria, relativos ao anno de 1925.

Peço-vos a posivel urgencia na remessa de mais uma via.

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 12.272 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. Roberto Musso, director interino do Patronato Agricola «Wenceslau Braz» está occupando desde 17 de agosto do corrente anno o proprio nacional que servia de residencia ao director effectivo do alludido estabelecimento, Agenor Correia.

N. 12.282 — Continuando a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, a descontar 20 % dos vencimentos do porteiro-continuo do Patronato Agricola «Pereira Lima»; Acapito José Saldanha, a título de aluguel de casa, em desaccôrdo com o parecer dessa directoria, que acompanhou o vosso officio n. 126, de 20 de agosto ultimo, e com o qual concordou este ministerio, peço-vos providencias no sentido de ser suspenso o alludido desconto, bem como restituida a importancia dos descontos soffridos pelo referido funcionario no corrente anno.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 15 de outubro de 1926

Pedido de registro de marca:

(*) Battaglia, Fugger & Comp., da marca «Antilebrina», para distinguir artigos da classe 3ª.—Registre-se.

Dia 18

Alvaro de Castro Carvalho, The Nobel Company of America, Antenor Barcellos, Palomba & Brunori, Det Norske Akieselskab For Elektrokemisk Industri, Theodor Wille & Comp. (2 requerimentos) e Joaquim Duarte Monteiro (2 requerimentos).—Lavrese o termo.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Gulherme Rehder, Daniel de Souza Gabril e Celestino Poravenil — Publicam-se os pontos característicos

Joaquim Peixoto V. Mafel & Comp., João Toniet, C. Paravenil, Angeli Verio e Alfredo Fusso, Albino Simões Call do, José Simões de Abreu, Francisco Pessoa Marques, R. Fio-ranti & Comp e Delme & Filho. — Põe-se a descrição.

M. Hilbert & Comp. — Defesa. F. Godoy & Comp. e Alexandre Galaxi & Comp. (2 requerimentos) — Juntem-se ao processo.

F. Godoy & Comp. — Provem que podem fazer uso do nome do auto fórmula Alexandre Galaxi & Comp. (2 requerimentos). — Anete-se a decisão.

Martinho B. Frontini e Juvenal de Azevedo. — Dê-se certidão. Sociedade Industrial de Lapis e Tintas Bergstrom & Comp. Limitada. — Esqueçam-se guias.

Alexandre Rodrigues & Comp. — Dêem-se certidões.

Pedido de garantia de Prioridade: Gregorio Gonçalves de Castro Mascarenhas, para um aparelho para evitar desastres em mercúrios perigosos, denominado «Aparelho Arosiano». — Refer do Pedido de registro de marcas:

Geor e Frost Company, da marca «Boston Gate», para distinguir artigos da classe 37. — Penose o registro.

Pedro Gianetti, da marca «Brasil-3-1», para distinguir artigos da classe 7. — Registre-se.

José Gomes da Silva, da marca «Buriacas», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

A. C. Penna & Comp. da marca «Caluna», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Lorobile Company of America, Incorporated da marca «L-3», para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

Sociedade de Productos Químicos L. Queiroz, da marca «Querozina», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Wilhelm Hanitzsch, da marca «Warenzeichen», com a figura de um cachorro, para distinguir artigos das classes 6, 11 e 12. — Registre-se.

Edward Ashworth & Comp., da marca «Belleza», para distinguir artigos das classes 23, 26 e 37. — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Manoel Antunes de Oliveira, da marca «Eros», para distinguir artigos da classe 50 letra f. — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

D. Schwery, da marca «Musselina», dentro de um painel de phantasia, para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

D. Schwery, da marca «Musselina», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

A. Gallazzi, da marca «Vencedor», para distinguir artigos das classes 24, 30, 33 e 37. — Registre-se, excepto para calçados porque a marca imita a n. 4.521, de São Paulo.

Carlos Eugenio d'Alcantara e Almeida Maranhães, da marca «Hormicalcio», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a n. 22.169, desta Capital.

Carlos Eugenio d'Alcantara e Almeida Maranhães, da marca «Lipsol», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a n. 1.895, de S. Paulo.

M. C. L. Ribeiro & Companhia Limitada, marca «Instituto Biotherapico Brasileiro», para distinguir artigos da classe 3. — Inde-

ferido, em vista do disposto no art. 83, parágrafo unico, do decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923.

Carlos Eugenio d'Alcantara e Almeida Maranhães, da marca «Iolarsil», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita as ns. 11.533 e 14.035, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de um novo dispositivo para transporte de comidas em grupo de vasilhas superpostas, para a qual pediu privilegio Antenor Barcellos. (Deposito n. 2.987 de 18 de outubro de 1926.)

Um dispositivo para transporte de comidas em grupo de vasilhas superpostas, caracterizado pela combinação:

a) de uma base de pouca altura, massica ou ôca (que amém pôde dar um arco com nãe ou um disco com rebordo virado para baixo);

b) de uma campana com alca na face superior, que encaixa sobre o grupo de vasilhas superpostas e sobre a referida base;

c) de uma base ou haste, com uma cabeça em um extremo e um orificio no outro, que atravessa no sentido do plano horizontal do dispositivo inventado, as perforações, abertura, fendas ou rasgos existentes tanto na base como na campana, para reunir firmemente essas duas peças entre si;

d) de um meio de prender a barra ou haste em seu local mantendo reunidas a campana e a base, meio este que pôde ser um pino, gancho ou trava, de preferencia, porém, um cadeado com chave.

Pontos característicos da invenção de «Aparelhos para encaixar em electrodos», para a qual pediu privilegio a Det Norske Aktieselskab for Elektroindustri (Deposito n. 2.988 de 18 de outubro de 1926).

1º, em um processo, no qual uma grande quantidade de corrente electrica é utilizada a uma voltagem baixa e introduzida em uma massa de material altamente aquecido, através de um electrodo de grande secção transversal, o modo de introduzir se a corrente electrica no electrodo, o qual consiste em prover meios conductores de corrente, que possuam uma conductividade especifica relativamente elevada comparado com a do electrodo, os queres são introduzidos na massa d electrodo, em no tot adjacentes á superficie do material altamente aquecido e projectados para fóra do lado de electrodo acima da superficie do di material, levando se os extremos, que se projectam dos ditos meios conductores de corrente ao circuito lectrico, por meio de conductores adequados,

2º, em uma cellula na qual é introduzida uma corrente electrica em um electrolito em fusão, através um electrodo, de grande secção transversal, que mergulha no dito electrolito o processo de introduzir a corrente electrica no dito electrodo, o qual consiste em prover meios conductores de corrente, que tenham uma conductividade especifica relativamente elevada, comparada com a do electrodo e que são introduzidos na massa do electrodo em pontos adjacentes á superficie do electrolito em fusão e projectados para fóra do lado do electrodo, acima da superficie do electro-

do, levando-se os extremos que se projectam dos ditos meios conductores de corrente, ao circuito electrico por meio do conductores adequados;

3, o processo reivindicado em 1 e 2, caracteriza-se pelo facto de serem os ditos meios conductores de corrente adaptados a serem removidos do electrodo, de modo a não serem levados para a cellula, ao gastar-se o electrodo;

4, o processo reivindicado de 1 a 3, caracteriza-se pelo facto de serem os ditos meios conductores de corrente, varios pinos metallicos, tendo um extremo introduzido no amo do electrodo e o outro extremo adaptado a serem ligados a meios externos, conductores de corrente;

5, o processo reivindicado de 1 a 4, caracteriza-se pelo facto de serem os ditos meios conductores de corrente pinos metallicos, providos externamente de rosas no extremo introduzido no electrodo adaptados a serem removidos do electrodo, deslizando sobre as respectivas eixos;

6, o processo reivindicado em 4 e 5, caracteriza-se pelo facto de serem os pinos metallicos a forma de tubos ôcos, adaptados a serem resfriados internamente, quando se queira, com o fim de facilitar a sua remoção do electrodo;

7, o processo reivindicado de 1 a 6, caracteriza-se pelo facto de serem empregados um electrodo continuo, auto-cozido, no qual é introduzida uma série de fileiras de meios conductores de corrente;

8, o processo reivindicado em 7, caracteriza-se pelo facto de serem os meios conductores da corrente embutidos na estrutura do electrodo antes de chegar ella ao ponto em que é cozida e de ser o electrodo cozido em forno desses meios conductores;

9, o processo reivindicado em 8, caracteriza-se pelo facto de serem os meios conductores de corrente pinos metallicos, e têm os seus extremos internos embutidos firme, mas amovivelmente, em blocos de carbono, previamente cozidos, blocos que são, por sua vez e ligados firmemente no corpo da massa do electrodo;

10, um novo tipo de electrodo, utilizado em introduzir a corrente electrica em um electrolito em fusão e comoretenção em uma barra relativamente longa, de grande area de secção transversal e composta, no extremo inferior, de carbono cozido; e meios conductores de corrente de conductividade especifica relativamente elevada introduzidos no dito extremo que for cozido e projectando-se para fóra, através o lado do dito electrodo, proximo ao dito extremo inferior acima da superficie do electrodo em fusão;

11, o electrodo reivindicado em 10, caracteriza-se pelo facto de serem os meios de conductores de corrente especificamente dispostos de modo a poderem ser removidos do electrodo quando se queira não sendo levados para a cellula ao gastar-se o electrodo;

12, o electrodo reivindicado em 10, caracteriza-se pelo facto de serem os meios conductores de corrente pinos metallicos amovíveis;

13, o electrodo reivindicado em 12, caracteriza-se pelo facto de serem os pinos amovíveis externamente de rosas e adaptados a serem removidos do electrodo cozido, deslizando sobre os mesmos, fazendo-se os rodar sobre os respectivos eixos;

14, o electrodo reivindicado em 12 e 13, caracteriza-se por serem os pinos metallicos a forma de tubos ôcos, adaptados a serem resfriados internamente, quando se queira,

para facilitar a remoção dos pinos, do electrodo;

15, o electrodo reivindicado de 10 a 14, caracterizado pelo facto de ser um electrodo continuo, auto-cozinhador, sendo o seu extremo inferior cozido e o restante do electrodo comprehendendo massa de electrodos não cozida;

16, o electrodo reivindicado em 15, caracterizado pelo facto de conter meios conductores de corrente do tipo especificado, embutidos não só no extremo cozido, como tambem na parte não cozida do electrodo;

17, o electrodo reivindicado em 16, caracterizado pelo facto de comprehenderem os meios conductores de corrente pinos metallicos, que são firme, mas amovivelmente, e embutidos em blocos de carbono previamente cozidos, os quaes são, por sua vez, enterrados na massa do electrodo.

Pontos característicos da invenção de «Um sustentaculo do vestuario para a qual pediu privilegio The Nobel Company of America. (Deposito n. 2.989, de 18 de outubro de 1926).

1º, em um sustentaculo do vestuario, uma faixa composta que comprehende porções que têm um coefficiente de elasticidade differente; e pontos de costura que atravessam essas porções de fóra a fóra, substancialmente em todo o comprimento da porção elastica; sendo a costura elastica no sentido de perpendicular que a faixa se distenda, sem forçar os ditos pontos;

2º, em um sustentaculo do vestuario, uma faixa elastica de tecido e de borracha, a qual comprehende uma tira alongada de borracha laminada; uma cobertura de tecido elastico; e pontos de costura elasticos, que atravessam a borracha e o tecido de fóra a fóra. ligam a borracha ao tecido substancialmente em toda extensão da borracha e distribuem a elasticidade da borracha uniformemente em todo o comprimento da parte superposta do tecido;

3º, em um sustentaculo do vestuario, uma faixa elastica de tecido e de borracha, a qual comprehende uma tira de borracha laminada; uma cobertura de tecido elastico; e pontos de costura, que atravessam a borracha e o tecido de fóra a fóra, ligam a borracha ao tecido substancialmente em todo o comprimento da parte, superposta a ella, do tecido; sendo os pontos dados obliquamente ao comprimento do tecido de modo que, ao ser a faixa alongada, a costura conforma-se ao comprimento augmentado da faixa devido á mudança de direcção dos pontos que se approximam em uma direcção cada vez mais parallelamente ao comprimento da faixa;

4º, em um sustentaculo do vestuario, uma cinta que comprehende uma tira de borracha laminada; uma cobertura de tecido inelastico mais comprido do que a parte da borracha coberta por ella; e pontos de costura, que atravessam a borracha e o tecido de fóra e fóra, segurando a borracha ao tecido substancialmente em toda a extensão da borracha e distribuindo a elasticidade da borracha ao longo do tecido; sendo esses pontos elasticos, no sentido de permittirem que a borracha se distenda, alongando a faixa e achatando o tecido, sem se romperem;

5º, em uma vestimenta, uma cinta que comprehende um tecido elastico tubular; uma tira de borracha laminada, encerrada no tecido elastico; e pontos, de costura que seguram a borracha ao tecido substancialmente em todo o comprimento da borracha, comprehendendo a costura pontos situados transversalmente á direcção da cinta;

6, em uma vestimenta, uma cinta que consiste em um tubo de tecido elastico; uma tira de borracha laminada, encerrada no tecido tubular; e pontos de costura elasticos, que seguram a borracha ao tecido substancialmente em todo o comprimento da borracha.

Pontos característicos da invenção de «Um novo dispositivo mecanico em balanças de estradas de ferro e em geral balanças para grandes capacidades, provido de mecanismo de descarga», para a qual pediram privilegio Theodor Wille & Comp. (Deposito n. 2.990, de 18 de outubro de 1926).

1º, um novo dispositivo mecanico em balanças de estradas de ferro e em geral balanças para grandes capacidades, provido de mecanismo de descarga, caracterizado pela disposição de curvas de carga por meio de alavancas angulares (-a-b-) lisadas symetricamente perto de um e outro extremo da balança, unidos a correntes (-v-r-c-s-o-w-) que se dirigem ao aparelho de descarga, para permittir a subdivisão especialmente grande dos alavancas e assim a redução, tanto do material empregado, como tambem dos pesos corretores do aparelho de marcação;

2º, o dispositivo acima reivindicado, no qual a transmissão do peso da forma da balança se effectua por meio de 8 suportes pendentes (-e-f-g-h-i-j-k-l-) fixos á plataforma da balança e por meio de 4 alavancas triangulares (os triangulos (-m-a-o-p-)) dispostos symetricamente em pares;

3º, o dispositivo acima reivindicado, no qual cada duas alavancas triangulares acima referidas transmitem o peso a uma alavanca leica (-q-, resp. -r-) dispostas longitudinalmente, e estas, por sua vez, transmitem a força a uma alavanca simples (-u-), transversal á balança, a qual acciona o aparelho de marcação por uma alça (-7-), um tirante (-8-) e uma alavanca simples (-9-);

4º, o dispositivo acima reivindicado, no qual as alavancas livres (-g-, resp. -r-) são moveis e pendentes ou alças (-s-, resp. -t-) dispostas nas alavancas angulares (-a-resp. -b-), para se obter a descarga e para grande prolongamento das alavancas lineares (-q-, resp. -r-) e com isso variar o comprimento da plataforma da balança, para o que essas alavancas singulares têm, com o mecanismo de descarga, transmissão de correntes que passam na parte central da balança sobre roldanas (-x-, resp. -y-), continuando depois reunidas em uma só corrente (-z-) que se guia por outra roldana (-1-) e vem ter ao mecanismo (-2-) do guindaste, sustentando neste o contrapeso (-3-); corrente essa que simultaneamente acciona o aparelho signalizador (-4-) por meios adequados;

5º, e dispositivo acima reivindicado, feito de quaesquer materiais adequados e em quaesquer dimensões convenientes.

Pontos característicos da invenção de «uma nova disposição de mecanismo de alavanca em balanças de redução e leitura directa, provida de uma só alavanca triangular», para a qual pediram privilegio Theodor Wille & Comp. (Deposito n. 2.991, de 18 de outubro de 1926):

1º, uma nova disposição de mecanismo de alavanca em balanças de redução e leitura directa, provida de uma só alavanca triangular, para a plataforma de descansa só em tres pontos de apoio, alavanca triangular essa que recebe no lado opposto ao mecanismo de marcação, e nos pontos de apoio de seus dois braços a força do peso da plataforma, que ella transmite, por meio de

um tirante lateral, ao mecanismo de marcação, que por sua vez recebe, do terceiro ponto de apoio, localizado por baixo do mecanismo de marcação, e sobre o qual assenta o outro extremo da plataforma da balança, a força que lhe é transmittida por meio de um tirante que se occulta em uma columna e que acciona em cima uma alavanca simples, disposta esta na mesma proporção de braços prevista na alavanca triangular mencionada, e a qual, com seu extremo livre, actua sobre a alavanca do mecanismo de marcação, que ao mesmo tempo sustenta o referido tirante lateral. 2º, a disposição acima reivindicada é feita de quaesquer materiais adequados e em quaesquer dimensões convenientes.

Pontos característicos da invenção de «Um torrador de café, denominado — Electra», para a qual pediu privilegio Guilherme Rehder. (Deposito n. 103, de 25 de setembro de 1923, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo.)

Um torrador electrico, accionado a electricidade, automatico, com temperatura que não ultrapassa de 100°, temperatura essa sufficiente para a torrefacção, sem perigo de queimar, ou tostar o café;

Um torrador que, estando o café torrado, com a perda da humidade dos grãos que se evapora, devido á temperatura, em vista da diminuição do peso, determinada por esse facto desliga a corrente electrica de aquecimento, continuando o movimento de rotação do amolador para o café não ficar adherente ao mesmo e não se queimar em consequencia do calor accumulado.

Pontos característicos da invenção de «Um sistema de envelopes de sua fabricacão, denominada — Enveloppe transparente paulistano», para a qual pediu privilegio Daniel de Souza Gabbí. (Deposito numero 107, de 23 de setembro de 1926, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo)

a) o emprego de uma especie de estallo de gelatina de tamanho conveniente nos envelopes para correspondencia ou para outro qualquer fim, de modo a se poder ler através esse espelho o endereço ou qualquer inscripcão que se faça na carta, ou em outro papel que seja acondicionado no mesmo;

b) um envelope que além da utilidade dos envelopes communs, tem a vantagem de tornar inalteravel o subscripto ou outra qualquer inscripcão que se faça na carta, ou em outro qualquer papel acondicionado no envelope, em virtude de as tornar isentas de se borrarem em vista da impermeabilidade do espelho de gelatina em cellulose que lhes fica por cima e ou as cobre;

c) as vantagens do emprego desse envelope com essa innovação para a correspondencia commum e para qualquer outro fim, tal como constituindo um pequeno mostruario para artigos que nelles sejam acondicionados.

Pontos característicos da invenção de «Um melhoramento introduzido na fabricacão de latas para recipientes de substancias alimenticias em geral e especialmente para café (em grão ou em pó) denominada «Lata café Paraventi» — para a qual pediu privilegio — Celestino Paraventi — (Deposito numero 108, de setembro de 1926).

a) um sistema de fechamento de latas para o acondicionamento de substancias alimenticias, taes como — café, matie, etc., para conservar-as puras e indemnes da accção do ar e do ambiente;

uma invenção versando sobre a superposição de duas tampas nos recipientes, sendo que a interna é soldada na propria lata para evitar a acção do ar e de outros agentes externos, conservando assim o producto acondicionado no seu completo estado de pureza com as suas qualidades;

c) a vantagem do emprego da lata, da invenção do abaixo assignado, para a conservação de substancias destinadas á alimentação em sua plena pureza e com todos os seus principios.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de de embro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim Duarte Monteiro, destinada a artigos da classe 48. (Deposito n. 6.113, de 18 de outubro de 1926.):

Consiste em um escudo cortado em diagonal tendo na parte superior um castello e na parte inferior uma pyra fumegando. Em cima deste escudo e ao centro tem a palavra «Realeza», dentro de uma moldura; e em cada lado dos arabescos. Por cima de todo este conjunto está uma corda fantasia. Esta marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir artigos incluídos na classe 44, do commercio e industria do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim Duarte Monteiro, destinada a artigos da classe 48. (Deposito n. 6.114, de 18 de outubro de 1926.):

Consiste em um escudo cortado em diagonal tendo na parte superior um castello e na parte inferior uma pyra fumegando. Em cima deste escudo e ao centro tem a palavra «Alteza», dentro de uma moldura; e em cada lado dos arabescos. Por cima de todo este conjunto está uma corda fantasia. Esta marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir artigos incluídos na classe 48 do commercio e industria do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Alvaro de Castro Carvalho destinada a artigos da classe 12. (Deposito n. 6.115, de 18 de outubro de 1926):

Consiste em uma etiqueta rectangular, ten o na parte superior as palavras «Cafeteira—Brasileira» e em seguida emendada em um desenho de forma caracteristica a apresentação de uma cafeteira, acompanhada das palavras «Marca Registrada», do nome «Alvaro de Castro Carvalho» e das palavras «Rio de Janeiro». Esta marca, que pôde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir artigos de metal, especialmente cafeteiras, na classe 12, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Albino Simões Callado, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 475, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 22 de setembro de 1926).

Consiste em um círculo oval, ornado de circunferencia vermelha, cujo campo interno representa a parte superior azul desmaiado com nuanças de outras côres o céu, e a parte inferior de côres azul e verde combinadas em nuanças o mar, vendo-se sobre o mar e projectando-se para cima um vapor no meio e nos lados as silhuetas de uma esteação de terreno e de um pharol e, lendo-se sob o arco superior, acompanhando a curva — Brooklyn—Bar — e sobre o arco

inferior, acompanhando-lhe tambem a curva —Café Restaurant—em caracteres de forma maiusculas, á phantasia, sombreados os de cima de vermelho e os de baixo de azul.

A marca, que poderá variar de tamanho e côres se destina a assignalar e distinguir productos da classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Angeli Vezio & Alfredo Russo, destinada a artigos da classe 50, J. (Deposito n. 476, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 23 de setembro de 1926):

Consiste em um quadrilatero, encerrado por moldura de faixa simples, recta nos lados: vê-se, á esquerda, a figura caricatural de um menino, de calça curta, casaco com abas, meias xadrez, sapato terminado em linha curva, cabelo dividido ao meio, curvo para traz, a apontar com o dedo index o letreiro, impresso no restante do campo, em tres regras, impressas com caracteres de forma inclinados, uniformes em cada regra: « Desculpe!... V. Ex. não esqueceu nada? ».

A marca, que poderá variar de tamanho e côres, se destina a ser impressa em cartazes, annuncios, reclames e papeis de escriptorio da casa, pertencente á classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro José Simões de Abreu, destinada a artigos das classes 41 e 42. (Deposito n. 477, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 23 de setembro de 1926):

Consiste em um rotulo tendo no alto, em caracteres imitando letra manuscrita, o vocabulo caracteristico «Brooklyn», nome da importante cidade dos Estados Unidos da America do Norte, graphado no lado superior de um círculo, interrompendo-se em parte; dentro do círculo desenham-se alguns edificios da cidade, typo arranha-céu, á beira do rio East, no qual destaca-se um navio, vendo-se no porto uma linha ferrea com vações sob o círculo, em curva concava, lê-se «Café bar e restaurant» em caracteres de forma.

Esta marca, cujo caracteristico principal consiste no desenho e na denominação: «Brooklyn—Café, bar e restaurant», poderá variar em suas dimensões e côres e destina-se a assignalar e distinguir café, vinhos e bebidas e comestiveis do commercio do depositante, classes 41 e 42; será tambem usada como denominação do estabelecimento commercial e nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, facturas, annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Pessoa Marques, destinada a artigos da classe 41. (Deposito numero 478, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 24 de setembro de 1926):

Consiste nos vocabulos da lingua portugueza —Cevadillo para os animaes— impressos por qualquer proesso, com caracteres de qualquer alphabeto e formato, no todo ou somen e com as inicias maiusculas, em qualquer posição, a qualquer côr ou a mais de uma côr, em fundo tambem de qualquer côr. No retulo acima, de forma circular os dizeres —Cevadillo para os animaes— foram em quatro regras, ca la uma destas, constituída por um d'esses vocabulos, sendo os tres primeiros em linha recta horizontal e o quarto em curva con-

cava, impressos em caracteres de forma, pretos.

O que essencialmente constitue esta marca é o vocabulo —Cevadillo— simplesmente ou acompanhado dos dizeres explicitivos —Para os animaes.—

Será applicada a a marca, de qualquer forma, a uma substancia alimenticia para animaes, de sua fabricação e commercio, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro R. Fiora anti & Comp., destinada a artigos da classe 50-j (Deposito n. 479), effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 24 de setembro de 1926):

Consiste essencialmente no vocabulo caracteristico «Manto», graphado em caracteres a fantasia, crescentes das extremidades para o centro, formando um círculo; acompanhando a curvatura do círculo formado pelo vocabulo, lê-se: na parte superior, em curva convexa «Marca registrada» e na parte inferior, em curva concava «São Paulo».

A marca, que poderá variar em suas dimensões e côres, destina-se a assignalar e distinguir madeiras em geral preparadas na serraria dos depositantes para construcções, moveis ou qualquer outro fim, classe n. 50, letra J.

Descrição da marca para que pediram registro Define & Filho, destinada a artigos da classe 41 (Deposito n. 480 effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 25 de setembro de 1926):

Consiste em um rotulo quadrangular, de qualquer côr, em que se lê, no alto a denominação caracteristica «Balas Relogio»; no centro destaca-se o desenho de um relógio de algibeira com o mostrador voltado para a frente, tendo aos lados em cima os dizeres, em duas regras «Collecionista as horas» —«Marca registrada»; ainda aos lados do relógio, entre ornatos á fantasia, lê-se: á esquerda «N.» e á direita o algarismo arábico correspondente ao numero da colleção organizada; sob o relógio, em tres regras, lê-se «Define & Filho», rua Silva Pinto n. 77, S. Paulo.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e côres, destina-se a assignalar e distinguir doces, balas, bombons e chocolate da fabricação dos depositantes, classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro C. Paraventi, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 481 effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 30 de setembro de 1926):

Consiste em uma carteira para o acondicionamento de cigarros, de fundo formado por faixas verticaes alternadas de côres violeta com riscas roxas e verde, em forma de campanulas frizadas de preto encerrado por riscas pretas entre faixas amarellas nos lados superior e inferior e amarella com faixa rosea, encerrada por riscas escuras nos lados da e pessura, nas quaes se lê em caracteres de côr marron, na da esquerda, em caracteres de forma, em tres regras — Avenida, Brig. Luiz Antonio, 138 — Phone Central, 1940 — São Paulo — e na direita, em caracteres imitando letra manuscrita — C. Paraventi —; no lado opposto, em moldurado analogamente as faixas são formadas por riscas roxas sobre fundo roseo; nos lados superior e inferior da carteira, e nisso está o caracteristico principal da marca — estão praticados dois buracos ovais em forma de

medalhão, com moldura de riscas róxas contendo ornatos de cor amarela e róxa e pingos a arellos com um florão as meias côes, no alto, no superior, no qua é apposto o esmolho de cellulide trans arente, par p r elle se verem o cigarros disp stos em ordem na cart ira; e na cavidade do lado inferior, em forma de elipse forma a p r dous arcos, de cor verde com frios e pin os pretos e ornos amarells, á direita e á esquerda e de laç's em cima e em baixo, na cavidade da qual se acha collocado um rotulo da mesma configuração, em que se vê a figur. de uma noça hespanhola, com os trajas caracteristicos, de tro do caract r V, á fantasia inicial do vocabulo — V lenca — cujs d mais caracteres minusculos, i itando letra manuscrita, se acham impressos e s' s' uida e sublinhados por uma risca que se destaca do ultimo caracter e que se prolonga em curvas de côr preta.

A marca, que poderá variar de tamanho, se des na assignatura e distinguir cigarros, pertencentes á classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro o Tomzet, destinada a artigos da classe 6 (Deposito n. 82, effectuado a Junta Commercial do Estado de S. Paulo, em 30 de setembro de 1926)

Consiste no vocabulo composto da lingua nortouza — Auto-Belg — o primeiro syncone do vocabulo — autonoel — e o segundo de ignavio da nacionalidade do proprietario da casa, graphado com caracteres de fôrma, mauculos, unifo mes, gross s, em rect horizontal.

A marca, q derá variar de tamanho ser usada or qualquer cor s e, quanto á tít, a uma ou a mais côes, se t na assignatura e distingui accessorios para automoveis, pertencents á classe 6.

Descrição da marca para que pediram registro V. Maciel & Cia., destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 48, effectuado na Junta Commercial no Estado de S. Paulo em 30 de setembro de 1926).

Consiste numa figura de fôrma recanguar de maior desenvolvimento no sentido horizontal onde se lê, impressos com caracteres de fôrma, em cinco reas paralelas, separadas as tres primeiras das duas ultimas por uma risca ornamental, na primeira e n caracteres avultados, alongados—Instituto Homeopathico, na segunda sob o meo da regra precedente em caracteres mais ou menos achatados—de—na terceira, em caracteres tamb avultados, grossos—São Paulo—, na quarta, em caracteres mais ou menos grossos—S. Paulo—Brasil—e finalmente na quinta e ultima, em caracteres imitando letra manuscrita—V. Maciel & Cia.

A marca, que poderá variar de tamanho e se usada a qualquer cor, ou côes, e por qualquer processo, se destina a assignalar e distinguir productos da classe 3 (preparados pharmaceuticos homeopathico-), a denominar o estabelecimento e nos papeis de escriptorio e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim Peixoto, destinada a artigos das classes 35, 36 e 37. (Deposito n. 84, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo em 8 de outubro de 1926).

Consiste essencialmente na denominação característica—Ca a Peixoto—, ntre aspas, graphada em caracteres de fôrma minuscul s.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e côes, destina-se a assignalar e distinguir roupas confeccionadas em sua

alfataria, chapéus, camisas e calçados do commercio do depositante, classes ns. 35, 36 e 37, e será tambem usada com o nome açã commercial e nos papeis de seu escriptorio, cartas arcos, cartazes, facturas, annuncios e reclames.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de outubro de 1926

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3109 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral consignaço «Material», rubrica I—«Material permanente» e sub-consignaço I—«Estoos de desenho, etc», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga aos Srs. Afonso Fonseca e Americo Bra'a, de accôrdo com os inclusos documentos, a importância de 6:000\$, proveniente do fornecimento no corrente n.º de 20 exemplares do trabalho «Noções sobre a tris e a parasitaria dos bo. ins», com a devida autorização do Sr. ministro, de accôrdo com a letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para distribuição pelas diversas seções e dependencias deste serviço nesta Capital e Estados do país.

N. 3110 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignaço «Material», rubrica I—«Material permanente» e sub-consignaço I—«Estoos de desenho, etc», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Anniol Duarte de Oliveira, de accôrdo com os inclusos documentos, a importância de 2:400\$, proveniente do fornecimento de 10 assignaturas annuaes da revista «O novo Brasil», tomadas este anno, com a devida autorização do Sr. ministro, de accôrdo com a letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para distribuição pelas diversas seções e dependencias deste Serviço nesta Capital e Estados do país.

N. 3111—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignaço «Material», rubrica II—«Material de consumo e de transformação» e sub-consignaço 9ª «Medicamentos, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, seja paga a Martins & Liberato, de accôrdo com os inclusos documentos, a importância de 275:998\$, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta directoria geral, de accôrdo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cujo processo foi remetido a esse Tribunal com o officio numero 1.003, de 29 de março ultimo, e as seguintes vias dos empenhos ns. 2.696 e 2.935, de 10 e 29 de setembro proximo passado.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 3112—Tomando conhecimento dos termos do vosso officio n. 3.742, de 30 de setembro proximo findo, passo ás vossas mãos, devidamente classificadas, as seis contas da The Texas Company (South America) Ltd., na importância total de 2:692\$, de fornecimentos feitos em 1921 a este Serviço, que, com o officio acima citado, foram remetidas a esta directoria para tal fim.

N. 3.113—Remetto-vos incluso o requerimento do Sr. Manoel Theodoro de Carvalho, que solicita o auxilio de 500\$, por ter construido em sua propriedade agricola um banheiro carrapaticida.

Tendo sido inspecionado por um funcionario deste Serviço o referido banheiro, foi julgado em boas condições technicas e hygienicas.

Visto ate a presente data não ter o requerente pedido auxilio para outro banheiro, acha-se no caso de ser attendido.

— Sr. director geral da Agricultura:

N. 3.118 — Transmitto-vos, para os devidos fins, os inclusos boletins dos técnicos executados pelos funcionarios das delegacias deste Serviço e suas dependencias nos Estados da Bahia e Pará, relativos ao mez de agosto ultimo.

Os boletins acima alludidos foram encaminhados a esta Directoria Geral pelos respectivos delegados e encarregados.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Pará — Belém:

N. 3.120 — Remetto-vos incluso o attestado de inscrição no registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. José Maria Pereira, cujo pedido foi encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio n. 255, de 18 de junho passado, para que fizesse chegar ás mãos do interessado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Pará — Cherezinha:

N. 3.121 — Remetto-vos, para os devidos fins, a portaria de afiliação do Sr. Antonio Santos para exercer o cargo de servente desta delegacia.

Remetto-vos communicar a esta directoria a data em que se tomara posse e entrar em exercicio do cargo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Paraná — Curitiba:

N. 3.122 — Transmitto-vos incluso os attestados de inscrição no registro de Lavradores e Criadores, para que providencias no sentido de serem entregues aos interessados, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral com o vosso officio n. 277, de 13 de junho passado, pertencentes aos Srs. Antonio Correia de A. Lima e João Joaquim de Albuquerque.

N. 3.123—Afim de que providencias no sentido de ser entregue ao interessado, incluso vos remetto o attestado de inscrição do Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. José de Oliveira Galvão, cujo pedido foi encaminhado a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 367, de 3 de setembro ultimo.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de São Paulo:

N. 3.124—Transmitto-vos incluso o attestado de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, cujo pedido foi encaminhado a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 751, de 24 de julho passado, pertencente á Sra. D. Maria da Gloria Cunha Cruvinol, para que providencias no sentido de ser entregue á interessada.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Curitiba, Estado da Bahia:

N. 3.125—Remetto-vos incluso, afim de que providencias no sentido de ser entregue ao interessado, o attestado de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores pertencente ao Sr. Padre José de Luper no Aracua Lima, cujo pedido foi encaminhado a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 101, de 7 de junho passado.

— Sr. encarregado da Estação de Montão Cachoeira—Estado do Pará:

N. 3.126 — Accuso recebido o vosso officio n. 84, de 28 de agosto passado, a que acompanhou uma cópia do termo de morte

do reproductor indiano «Fox», occorrida em 7 do mesmo mez.

Verificada a sua regularidade, autorizo a respectiva baixa.

— Sr. encarregado da Estação de Monta de Morrinhos—Estado de Goyaz:

N. 3.127 — Transmitto-vos inclusos, para que faça chegar ás mãos dos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral com o vosso officio n. 262, de 20 de julho passado, pertencentes aos Srs. José Xavier de Almeida, Luiz Candido de Paula e Miguel Maximo de Souza.

— Sr. ministro da Tehecoslovaquia:

N. 3.132 — Accuso o recebimento do officio de V. Ex. sob n. 1.574/26, de 16 de setembro ultimo, e, attendendo ao pedido nelle feito, tenho o prazer de incluso remetter a V. Ex. a informação pedida sobre a organização dos serviços do Brasil, fazendo-a acompanhar de dois volumes em que vão diversas publicações que, sobre o assumpto, tem sido publicados no paiz.

Dia 18 de outubro de 1926

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.131 — Por ter esta directoria annullado o nêlido de 70 litros de carrapaticida «Matacarra» a que se refere o talão de empenho n. 174, de 15 de junho ultimo, na importancia de 364\$, remettido a esse tribunal com o officio n. 1.853 de 16 do mez acima referido, rogo de V. Ex. a sua devolução e bem assim a annullação da importancia respectiva na escripturação desse tribunal.

Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 3.135 — Transmitto-vos, inclusos, para os devidos fins, completamente ratificados e classificados, os documentos comprobatorios em numero de oito, das despesas effectuadas com o adiantamento de 4.500\$, recebido do Thesouro Nacional em 23 de julho do corrente anno pelo porteiro desta directoria, Antonio José Torres, em virtude do aviso n. 2.338 de 9 de julho ultimo, dessa Contabilidade.

— Sr. contador da Contadoria Secional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 3.136 — Por ter esta directoria annullado o pedido de 70 litros de carrapaticida «Matacarra» a que se refere o talão de empenho n. 174, de 15 de junho ultimo, na importancia de 364\$, remettido a esse contadoria com o officio n. 1.850, do mesmo dia e mez acima citados, rogo vossas providencias sobre a devolução e bem assim a annullação da importancia respectiva da escripturação dessa contadoria.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.137 — Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 1 do corrente, do delegado do serviço no Estado do Paraná, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude ao guarda sanitario Urbano de Araujo Medeiros, a contar da mesma data.

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal de Lages, Santa Catharina:

N. 3.138 — Em resposta ao vosso officio de n. 190, de 21 de setembro ultimo, em que solicitas um reforço de 4.000\$ á sub-consignação 14—Forragens, etc.—cabe-me dizer que, no momento, tendo se esgotado o respectivo credito, não é possível attender o vosso pedido.

Como, porém, esta directoria já solicitou do Sr. ministro um credito supplementar aquella sub-consignação, opportunamente será elle tomado na devida consideração.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 14 de outubro de 1926

Officios:

Ao Sr. superintendente de S. Paulo Tramway Light and Power Co., S. Paulo, Estado de S. Paulo:

N. 10.484 — Apresentando o Sr. Mamede Raposo, funcionario desta directoria, encarregado de regularisar a remessa de fichas pluviometricas dos postos de Una, Parna-hyba, Santo Amaro, Itapararanga, com o auxilio da companhia.

— Ao representante da Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, Curitiba, Estado do Paraná:

N. 10.490 — Apresentando o Sr. Mamede Raposo, funcionario dessa directoria, encarregado de visitar todos os postos pluviometricos daquelle via ferrea, fornecendo aos respectivos observadores todas as instrucções relativas ao bom funcionamento dos aparelhos.

— Ao chefe de linha da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Jundiáhy, Estado de S. Paulo:

N. 10.491 — Apresentando o Sr. Mamede Raposo, funcionario desta directoria, encarregado de visitar todos os postos pluviometricos das estações pertencentes a essa companhia, fornecendo aos respectivos observadores todas as instrucções relativas a instalação e ao modo de proceder as observações pluviometricas.

— Ao director geral da Southern S. Paulo Railway Co., Santos, Estado de S. Paulo:

N. 10.492 — Apresentando o Sr. Mamede Raposo, funcionario desta directoria, encarregado de visitar todos os postos pluviometricos das estações pertencentes áquelle companhia, fornecendo aos respectivos observadores todas as instrucções relativas á instalação e ao modo de proceder ás observações pluviometricas, as quaes obedecem rigorosamente as convenções internacionaes actualmente em vigor.

— Ao superintendente da S. Paulo Railway Co., S. Paulo, Estado de S. Paulo:

N. 10.493 — Apresenta o Sr. Mamede Raposo, funcionario desta directoria, o qual vae encarregado de visitar todos os postos pluviometricos das estações pertencentes a essa companhia, fornecendo aos respectivos observadores todas as instrucções relativas á instalação e ao modo de proceder as observações pluviometricas, as quaes obedecem rigorosamente ás convenções internacionaes actualmente em vigor.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 10.494 — Solicita providencias no sentido de ser tomada em consideração a rectificação do engano havido na folha de pagamento na importancia de 120\$, enviada áquelle tribunal com o officio desta directoria sob n. 6.613, de 4 de julho ultimo, referente a gratificação a que em junho do corrente anno fez jus o Sr. Mario Moura, servente desta directoria, por haver substituido o porteiro zelador.

— Ao Sr. presidente da Companhia Estrada de Ferro do Dourado, S. Paulo, Estado de S. Paulo:

N. 10.495 — Apresentando o Sr. Mamede Raposo, funcionario desta directoria, encarregado de visitar os postos pluviometricos das estações de Tabatinga, Trabiú e Porto Rangel, que fornecerá aos respectivos observadores todas as instrucções relativas á instalação e ao modo de observação, os quaes obedecem rigorosamente ás convenções internacionaes actualmente em vigor.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro de Goyaz, Araguay, Estado de Minas Geraes:

N. 10.496 — Pede a fineza de attender ao portador deste, Sr. Mamede Raposo, funcionario desta directoria, que vae encarregado de visitar os postos pluviometricos das estações de Araguay e Tavares, dessa Estrada, fornecendo aos respectivos observadores todas as instrucções relativas ás instalações e ao modo de observação, as quaes obedecem rigorosamente ás convenções actualmente em vigor.

— Ao director superintendente da Companhia Ferro Viaria S. Paulo-Goyaz, Bebedouro, Estado de S. Paulo:

N. 10.497 — Pede attender ao Sr. Mamede Raposo, funcionario desta directoria, encarregado de visitar o posto pluviometrico da estação de Bebedour, fornecendo ao respectivo observador todas as instrucções relativas á instalação e ao modo de proceder ás observações pluviometricas.

— Ao director da Rede de Viação Sul-Mineira, Cruzeiro, Estado de S. Paulo:

N. 10.498 — Pede attender ao portador deste, o Sr. Mamede Raposo, funcionario da Directoria de Meteorologia, encarregado de visitar os postos pluviometricos das estações de A. C. do, Conceição do Rio Verde, Cruzeiro Gaspar Lopes, Pouso Alto, Tres Corações, Tupyty e Varzinha, dessa estrada, fornecendo aos respectivos observadores, todas as instrucções relativas ás instalações e ao modo de proceder as observações.

— Ao observador da Estação Climatologica de Laguna, Estado de Santa Catharina:

N. 10.500 — Anota irregularidades verificadas nos trabalhos daquelle estação referentes ao mez de julho ultimo.

— Ao observador da Estação Climatologica Rio Branco, Estado da Bahia:

N. 10.501 — Anota irregularidades verificadas nos trabalhos referentes ao mez de agosto ultimo.

— Ao observador da Estação Climatologica de Piquete, Estado de S. Paulo:

N. 10.502 — O exame procedido nos trabalhos da estação revelou interrupção no thermographo. Pede evitar de futuro, esses inconvenientes.

— Ao observador da Estação Climatologica de Cabo Frio, Estado do Rio:

N. 10.503 — Enviando errata dos trabalhos scientificos referentes ao mez de janeiro de 1925.

— Ao observador de Estação Climatologica de Cabo Frio, Estado do Rio:

N. 10.504 — Enviando errata dos trabalhos scientificos referentes ao mez de março de 1925.

— Ao observador da Estação Climatologica de Cabo Frio, Estado do Rio:

N. 10.505 — Remettendo errata dos trabalhos relativos ao mez de janeiro de 1925.

— Ao observador da Estação Climatologica de Cabo Frio, Estado do Rio:

N. 10.505 — Remettendo errata dos trabalhos relativos ao mez de abril de 1925.

N. 10.506 — Enviando errata dos trabalhos scientificos referentes ao mez de maio de 1925.

N. 10.507 — Enviando errata dos trabalhos scientificos relativos ao mez de junho de 1925.

— Ao Dr. Aristides H. de Oliveira, director do Serviço Meteorologico do Estado de Minas:

N. 10.509 — Accusando recebimento do officio n. 106, de 6 de outubro corrente, o qual acompanhou os mapps das observações effectuadas durante o mez de maio ultimo, nas diversas estações climatologicas da Rede desse Estado e cuja remessa pehorado agradece.

— Ao observador da Estação Climatologica de Itabalaninha, Estado de Sergipe:

N. 10.511—Reclamando errata dos trabalhos relativos ao mez de junho de 1925 e já reclamada em setembro.

N. 10.512—Reclamando errata dos trabalhos relativos ao mez de maio de 1925 e já reclamados em setembro.

N. 10.513—Reclamando a devolução de errata dos trabalhos científicos, relativos ao mez de abril de 1925 e já reclamado em setembro.

N. 10.514—Reclamando a devolução de errata dos trabalhos científicos, relativo ao mez de março de 1925 e já reclamado em setembro.

N. 10.515—Reclamando devolução da errata dos trabalhos científicos, relativo ao mez de fevereiro de 1925, e já reclamada em setembro.

N. 10.516—Reclamando a devolução da errata dos trabalhos científicos, relativos ao mez de janeiro de 1925, e já reclamada em setembro.

Ao observador da Estação Climatológica de São Carlos do Pinhal, Estado de São Paulo:

N. 10.517—Em resposta ao officio n. 32, de 3 do corrente, declara que toda a responsabilidade sobre as irregularidades que porventura forem notadas nos serviços da estação cabem exclusivamente ao seu encarregado, tanto mais que somente agora trouxe ao conhecimento desta directoria que o ajudante não serve a contento.

Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:

N. 10.520—Pede attender ao Sr. Mamede Raposo, funcionario desta directoria, que vac encarregado de visitar os postos pluviometricos das estações de Bambuihy, Barra Mansa, Formiga, Patrocínio e Santo Antonio do Monte, daquela estrada, fornecendo aos respectivos observadores todas as instruções relativas á installação e ao modo de observação, as quaes obedecem rigorosamente ás conveniências internacionaes actualmente em vigor.

Ao director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Baurú, Estado de São Paulo:

N. 10.521—Pede attender ao Sr. Mamede Raposo, funcionario desta directoria, o qual vac encarregado de visitar os postos pluviometricos das estações de Baurú, Aracatuba, Campo Grande, Miguel Calmon e Miranda, dessa estrada, fornecendo aos respectivos observadores todas as instruções relativas á installação e ao modo de observação, as quaes obedecem rigorosamente ás conveniências internacionaes actualmente em vigor.

Ao Dr. Paulo Gomide, director geral dos Telegraphos:

N. 10.524—Remette em anexo a relação das falhas de telegrammas, contendo elementos indispensaveis ás cartas do tempo e verificadas no dia 13 do corrente mez.

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 10.529—Remettendo a primeira via da conta de Stephen Schaefer & Comp., na importância de 2:99 \$400, proveniente de fornecimento feito a esta repartição no corrente exercicio.

N. 10.531—Remettendo a primeira via da conta de F. Friguet & Comp., na importância de 2.040\$, proveniente de fornecimento feito a esta repartição, no corrente exercicio.

Ao observador da Estação Climatológica de Therezina, Estado do Piauí:

N. 10.533—Communica que o exame preliminar feito nos trabalhos da estação, referentes ao mez de agosto ultimo, revelou interrupções no traçado dos diagrammas do barographo, cujo inconveniente deveis evitar, de futuro.

Ao observador da Estação Climatológica de Caetité, Estado da Bahia:

N. 10.536—O exame preliminar feito nos trabalhos dessa estação, referentes ao mez de agosto ultimo, revelou interrupções no traçado dos diagrammas do barographo e thermographo, cujo inconveniente deveis evitar, de futuro.

Ao chefe da Estação Climatológica de Campos, Estado do Rio:

N. 10.534—Pede evitar, de futuro, os inconvenientes de interrupções no traçado dos diagrammas, como aconteceu nos diagrammas referentes ao mez de setembro ultimo.

Ao Dr. Victor Mallmann, director do Campo de Sementes em Lorena, Estado de S. Paulo:

N. 10.532—Pede, evitar, os inconvenientes de interrupções no traçado dos diagrammas do hygrographo, como aconteceu com os relativos ao mez de setembro ultimo.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Manaus, Estado do Amazonas:

N. 10.539—Confirmando o telegramma, solicita a fineza de providenciar afim de ser attido o pagamento das gratificações do Sr. Leopoldo Manoel do Nascimento, observador da Estação Thermo-Pluviometrica de Ponte Boa, desde 2 de fevereiro do corrente anno.

Expediente de 15 de outubro de 1926

Offícios:

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 10.541—Remette facturas consular n. 2.154 e commercial da Sociedade Anonyma Estabelecimentos Richard, de Paris, e bem assim o respectivo conhecimento referente a quatro volumes de instrumentos meteorológicos e accessorios, pedindo isenção de direitos na Alfandega desta Capital para os mesmos.

Ao Dr. Aristides de Oliveira, chefe do Serviço Meteorológico de Minas Geraes, Bello Horizonte:

N. 10.542—Agradece a remessa das fichas hydrometricas referentes ao mez de agosto ultimo.

Ao engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Corinto, Estado de Minas Geraes:

N. 10.543—Agradece a remessa da ficha pluviometrica relativa ao mez de setembro ultimo.

Ao superintendente da Estrada de Ferro de Ilhéos a Conquista, Ilhéos, Estado da Bahia:

N. 10.544—Agradece a remessa das fichas pluviometricas referentes ao mez de agosto ultimo das estações daquela estrada.

Ao superintendente da Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, Ribeirão das Lages, Estado do Rio de Janeiro:

N. 10.545—Agradece a remessa dos quadros de observações meteorológicas realizadas na estação daquela localidade.

Ao chefe da Estação Climatológica de Curitiba, Estado do Paraná:

N. 10.544—Accusa o recebimento do officio n. 85, de 8 do corrente, e congratula-se com aquelle chefe pela execução do serviço do mod. 817 durante o mez findo, esperando esta directoria que se esforçara no sentido de manter no mesmo nivel esse serviço, agindo junto á Imprensa para que seja feita com toda a regularidade essa publicação.

Ao Dr. Paulo Gomide, director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 10.517—Remette em anexo a relação das falhas de telegrammas, contendo elementos indispensaveis ás cartas do tempo verificadas no dia 14 do corrente mez.

Ao Dr. Roberto A. Rodrigues, gerente da Companhia Cafeira Britannica do Brasil, Cravinhos, Estado de S. Paulo:

N. 10.583—Agradece a remessa do material científico recebido e a receber, esperando que tudo fará pela boa marcha dos trabalhos da estação.

Ao observador da Estação Thermo-pluviometrica de Fonte Boa, Estado do Amazonas:

N. 10.553—Declara que concorda com a mudança do posto meteorológico daquela localidade, recommendando, entretanto, que deve ser solicitada prévia autorização para a referida mudança e informar sobre a situação do novo local, bem como o respectivo orçamento para o transporte do material.

Ao observador da Estação Thermo-pluviometrica de Santa Branca, Estado de São Paulo:

N. 10.532—Chama a attenção para a falta de observação de nebulosidade á 7 horas e 21 horas nos trabalhos referentes mez de setembro ultimo.

Ao observador da Estação Climatológica de Laguna, Estado de Santa Catharina:

N. 10.563—Chama a attenção para a omissão de alguns toques e interrupção no traçado dos diagrammas do thermographo, hygrographo e barographo nos trabalhos referentes ao mez de agosto ultimo.

Ao observador da Estação Climatológica de Jacuiri-hyva, Estado do Paraná:

N. 10.564—O exame preliminar no trabalhos referentes ao mez de setembro revelou interrupção no traçado dos diagrammas do barographo e pluviographo, cujo inconveniente pede evitar.

Ao observador da Estação Climatológica de Rezende, Estado Rio de Janeiro:

N. 10.565—Pede evitar, de futuro, interrupção no traçado dos diagrammas do thermographo.

Ao observador da Estação Thermo-pluviometrica de Itajahy, Estado de Santa Catharina:

N. 10.566—Communica que o exame preliminar feito nos trabalhos da estação, referentes ao mez de setembro ultimo, revelou a falta dos lançamentos na columna «duração approximada» os quaes são indispensaveis. Pede evitar, de futuro, a sua falta.

Ao observador da Estação Climatológica de Mont-Serrat, Estado do Rio de Janeiro:

N. 10.567—Communica que o exame feito nos trabalhos da estação, referentes ao mez de setembro ultimo, revelou a falta de observações de especies de nuvens, que é indispensavel.

Ao observador da Estação Thermo-pluviometrica de Itajahy, Estado de Santa Catharina:

N. 10.568—Envia errata dos trabalhos referentes ao mez de abril de 1926.

N. 10.569—Envia errata dos trabalhos científicos, referentes ao mez de março de 1926.

N. 10.570—Envia errata dos trabalhos científicos, referentes ao mez de fevereiro de 1926.

Ao observador da Estação Thermo-pluviometrica de Naufragados, Estado de Santa Catharina:

N. 10.571—Envia errata dos trabalhos científicos referentes ao mez de abril de 1923.

Ao observador da Estação Thermo-pluviometrica de Quartéis, Estado do Rio de Janeiro:

N. 10.572—Remettendo errata dos trabalhos científicos relativos ao mez de junho de 1925.

N. 10.573—Remettendo errata dos trabalhos científicos relativos ao mez de maio de 1925.

— Ao observador da estação thermo-pluviométrica de Qarteis, Estado do Rio de Janeiro:

N. 10.574 — Remettendo errata dos trabalhos do mez de abril de 1925.

N. 10.575 — Remettendo errata dos trabalhos científicos relativos ao mez de março de 1925.

N. 10.576—Enviando errata dos trabalhos científicos relativos ao mez de fevereiro de 1925.

N. 10.577 — Remettendo errata dos trabalhos científicos referentes ao mez do janeiro de 1925.

— Ao chefe da Estação Climatológica em Santos, Estado de S. Paulo:

N. 10.579—Comunicando que approva a despesa de 20\$, de acordo com a informação constante do telegramma de hontem datado, com o transporte de um tubo de hydrogenio, tendo sido annotada para oportuno reembolso.

— Ao observador da Estação Climatologica de Itabaiana, Estado do Rio de Janeiro:

N. 10.590 — Chamando a atenção para a falta de devolução da relação de erros dos trabalhos da estação, relativos aos mezes de março a junho de 1925.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 10.591—Solicitando a necessaria autorização para, mediante concorrência, fazer aquisição de quatro mesas confeccionadas de accôrdo com o typo das de uso na repartição e um armario com prateleiras para archivo de fichas da Secção de Chuvas e Enchentes.

Conselho Nacional do Trabalho

Foram mandados publicar os seguintes accordãos proferidos na sessão de 12 de maio do corrente anno.

A lei actual não inclue entre os ferroviarios, para effeitos de aposentadorias, os medicos a serviço das Caixas.

Recurso n. 1 — Relator, Sr. Afranio Peixoto; recorrente, Dr. Maurilio Pinto da Silva; recorrida, a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Ferro-Viaría Este Brasileira.

Visto e relatado o recurso om que é recorrente o Dr. Maurilio Pinto da Silva e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Ferro-Viaría Este Brasileira;

Considerando que aposentadoria por invalidéz é cercada pela lei, de reservas muito explicitas, arts. 14 e 19, para não incumbir as Caixas esse onus pezássimo, sem que isso seja de estricta justiça;

Considerando que o recorrente é medico, e que pela lei actual deixa duvida se comprehendido *legalmente* entre os ferroviarios; não invalidado no serviço, apesar de attestado de dois collegas, podendo continuar no exercicio de clinica, segundo prova feita, em outra localidade;

Considerando que o recorrente não tendo sequer esperado a solução de seu processo de aposentadoria, aliás sujeito a revisão pelo art. 19, deixou o serviço e mudou de residencia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso por não assistir ao recorrente direito ao mesmo.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1926. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral interino.

Cumpra ás Caixas facilitar aos ferroviarios, quando em funções fóra da zona de sua séde, os soccorros medicos de caracter urgente, devendo os medicos, nesse caso, dar immediata comunicação aos conselhos das mesmas.

Recurso n. 4 — Relator, Sr. Carlos Gomes de Almeida; recorrente, Octavio Prado Hoffmann; recorrida, a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro.

Considerando que a esposa do recorrente foi internada na Maternidade de S. Paulo, em virtude da opinião do medico da Caixa, em S. Paulo, que attestou necessitar a mesma senhora de uma intervenção obstetrica, de caracter urgente;

Considerando que o recorrente reside na cidade de S. Paulo, em virtude das suas funções na Companhia Mogyana;

Considerando que, attente a gravidade do caso em apreço, seria prejudicial a faciente aguardar a autorização directa do Conselho da Caixa, com séde em Campinas;

Considerando que a falta de autorização directa do Conselho da Caixa, para a internação não deve invalidar o acto do medico da Caixa, seu legitimo representante e pessoa autorizada para julgar da necessidade do soccorro immediato;

Considerando que a unica irregularidade do processo foi a falta de participação immediata ao Conselho da Caixa, que só neste ve o ter conhecimento desse acto quando lhe foi solicitado o reembolso das despesas, na importancia de 210\$000;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso, devendo a Caixa providenciar no sentido de facilitar aos ferroviarios os soccorros medicos de caracter urgente que os mesmos necessitem, quando em funções fóra da zona da sua séde, recommendando aos medicos as comunicações immediatas para acautelar os interesses da Caixa.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1926. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegrafos

ACTA N. 191 — SESSÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 1926

Presentes os delegados José Solano Carneiro da Cunha, chefe da delegação, Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade foi aberta a sessão, tomando-se as seguintes deliberações:

Pagamento de 40\$ a Mario Barbosa Paranhos, de abono para expediente de estação telegraphica, relativo a setembro, na forma do art. 433 do regulamento da repartição (processo 596, folha 1.056).

Idem de 225\$ a Manoel Correia Pereira Netto e outros, de gratificações por serviços extraordinarios em setembro findo (processo 597, folha 1.089).

Idem de 900\$ a Nicolau Sampaio e outros, de substituições regulamentares em setembro (processo 598, folha 1.095).

Idem de 600\$ a Alexandre Baumann e outros, de gratificações por serviços extraordinarios em setembro ultimo (processo 599, folha 1.091).

Idem de 2.750\$ a João Francisco de Miranda Santos e outros de auxilio para aluguel

de casa relativo a setembro (processo 600, folha 1.099).

Idem de 430\$ a Alfredo Torres Rodriguez e mais nove manipuantes do aparelho's «Baudot», de gratificações por serviços extraordinarios em setembro findo (processo 601, folha 1.111).

Idem de 1.830\$ a Manoel Ferreira Simões Ayres e outros, auxiliaes do gabinete do director geral, de gratificações por serviços extraordinarios em setembro (processo 602, folha 1.112).

A delegação resolveu registrar as mencionadas despesas.

E, não mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo, em seguida, lavrada esta acta que vae por todos assignada. —

José Solano Carneiro da Cunha. — *Fausto de Carvalho e Silva*. — *Claudio Amorim Goulart de Andrade*.

Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA N. 49

Aos 3 de setembro de 1926, presentes os Srs. bacharéis Henrique Esteves, chefe, José Portinho de Sá Freire, João Manoel Corrêa da Silva e Adolpho Costa Madruga, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer por motivo justificado o Sr. delegado Humberto Augusto Villela.

Foram relatados os seguintes processos: Pela Sr. delegado Sá Freire:

Offícios:

N. 662, de 1 do corrente, solicitando o registro da despesa de 4.360\$ para pagamento á Companhia Brasileira de Exploração de Portos, de taxis, capatazias, armazenagem e transporte de mercadorias consignadas á estrada. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de que seja junto ao processo o de n. 314-C-26 da Intendencia, a que se refere o documento de empenho da despesa.

N. 1.827, de 31 de agosto ultimo, da directoria da estrada, solicitando o registro da despesa de 30\$ para pagamento da folha de serviços extraordinarios da 5ª divisão numero 1.099 T.

N. 1.840, de 1 do corrente, idem da despesa de 2.200\$ para pagamento das folhas de serviços extraordinarios da 3ª divisão numeros 714 e 719.

N. 1.866, de 3 do corrente, idem da despesa de 6.054\$ para pagamento das folhas de substituições e serviços extraordinarios da 2ª divisão ns. 2.158, 2.175 e 2.180.

N. 624, de 28 de agosto ultimo, idem da despesa de 63\$ para pagamento á Casa de Caridade da Barra do Pirahy, de soccorros medicos prestados.

N. 627, da mesma data, idem da despesa de 5.750\$040 para pagamento á Companhia Industrial Ouro Pretana, de fornecimento de luz.

Ns. 633, 636 e 638, da mesma data, e 642, 653 e 656, de 31 de agosto ultimo, idem das despesas de 16.755\$433, 18.773\$003, 2.730\$457, 4.262\$012, 7.193\$343 e 21.446\$755 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica.

Ns. 646 e 648, de 30 de agosto, idem das despesas de 10.073\$933 e 2.444\$ a The S. Paulo Tramway, Light & Power Company Ltd, de fornecimentos de luz e energia electrica.

Ns. 649 e 653, de 31 de agosto e de 1 do corrente, idem das despesas de 158\$600 e

150\$ a Empresa de Electricidade S. Paulo e Rio, do fornecimento de luz e energia electrica.

Ns. 630 e 659, de 28 e 31 de agosto, idem, das despesas de 16\$800 e 33\$900, para pagamento á Prefeitura do Districto Federal (Departamento Municipal de Assistencia Publica), de soccorros medicos prestados.

Foi ordenado o registro.

— Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Officíos:

N. 1.841, de 1 do corrente, solicitando o registro da despesa de 8:530\$, para pagamento das folhas de substituições e serviços extraordinarios da 1ª divisão ns. 263, 269 a 274 e 270.

N. 1.867, de 3 do corrente, idem da despesa de 4:777\$333, para pagamento das folhas de substituições e serviços extraordinarios da 1ª divisão ns. 54, 149, 150, 151, 261 A, 262 e 264.

Foi ordenado o registro.

— Pelo Sr. delegado Adolpho Madruga:

Officíos:

N. 1.842, de 1 do corrente, solicitando o registro da despesa de 500\$, para pagamento da folha de substituições da 3ª divisão n. 706.

N. 1.843, da mesma data, idem, da despesa de 500\$, para pagamento das folhas de substituições e serviços extraordinarios da 1ª divisão ns. 265, 275 e 277.

N. 1.826, de 31 de agosto, idem, da despesa de 2.0\$, para pagamento das folhas de substituições e serviços extraordinarios da 1ª divisão ns. 141 e 245.

N. 622, de 28 de agosto, idem, da despesa de 158\$200, para pagamento a Adão Pereira de Araujo, de fornecimento de luz electrica.

N. 626, da mesma data, idem, da despesa de 311\$400, para pagamento á Companhia Luz e Força de Guaratinguetá, idem.

N. 629, da mesma data, idem, da despesa de 63\$, para pagamento á Prefeitura do Districto Federal (Departamento Municipal de Assistencia Publica), de soccorros medicos prestados.

N. 644, de 30 de agosto, idem, da despesa de 1:400\$100, para pagamento á Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa, de fornecimentos de energia electrica.

N. 647, da mesma data, idem, da despesa de 7:200\$, a Valentini F. Bouças, de serviços prestados de accôrdo com o ajuste.

N. 651, de 31 de agosto, idem, da despesa de 139\$200, á Usina Queiroz Junior Limitada, de fornecimento de luz electrica.

N. 657, da mesma data, idem, da despesa de 900\$, a Antonio de Almeida Ramos, de aluguel de predio.

N. 660, da mesma data, idem, da despesa de 300\$, a Ramos Guerra & Comp., de iluminação electrica.

N. 664, de 2 do corrente, idem, da despesa de 170\$500, a Baeta & Mello, idem.

Foi ordenado o registro.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — Henrique Esteves. — José Portinho de Sá Freire. — João Manoel Corrêa da Silva. — Adolpho Costa Madruga.

ACTA N 50

Aos 11 de setembro de 1926, presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves, chefe, João Manoel Corrêa da Silva e Adolpho Costa Madruga, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer por motivo justificado os Srs. delegados José Portinho de Sá Freire e Humberto Augusto Villela.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Officíos:

Ns. 643, de 31 de agosto ultimo, da Directoria da Estrada, solicitando o registro da despesa de 262:341\$593 para pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiros de fornecimento de carvão. — Recusou-se o registro da despesa por não constar das contas annexas ao processo a declaração de ter sido pago o imposto a que se refere o decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

N. 645, da mesma data, solicitando o registro da despesa de 90\$ para pagamento á Companhia Industria e Viação de Pirapora de fornecimento de luz electrica. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de ser declarado na factura o numero de kilowatts consumido, afim de fazer a verificação do calculo, de accôrdo com a tabella de preços approvada pelo Sr. ministro da Viação.

N. 1.893, de 6 do corrente, solicitando reconsideração da decisão de 23 de julho ultimo, proferida no officio n. 1.019, de 8 junho, que negou autorização para levantamento das cauções de 66\$ e 565\$, feitas por João Vidal para garantir a execução dos contractos ns. 11 e 9, de 1923. — A delegação resolveu manter, por seus fundamentos, a decisão recorrida.

N. 1.904, de 9 do corrente, solicitando o registro da despesa de 2:560\$ para pagamento das folhas de substituições e serviços extraordinarios da 1ª divisão ns. 55, 83, 87 e 279.

N. 1.905, da mesma data, idem da despesa de 500\$ para pagamento da folha de gratificação da 2ª divisão n. 2.202.

N. 1.906, da mesma data, idem da despesa de 1:590\$000 para pagamentos das folhas de substituições e serviços extraordinarios da 4ª divisão ns. 1.141 e 1.147.

N. 623/2ª, de 28 de agosto, idem da despesa de 57\$600 para pagamento a Antonio Braga de fornecimento de luz electrica.

N. 625/2ª, de 28 agosto, idem da despesa de 317\$790 para pagamento á Camara Municipal de Barbacena, idem.

N. 628, da mesma data, e 66\$, de 2 do corrente, idem das despesas de 1:000\$ e 2:211\$ para pagamento á Companhia Força e Luz Norte de S. Paulo de fornecimento de luz electrica.

Ns. 631, 634 e 637, de 28 de agosto, 652 e 655, de 31 de agosto, idem das despesas de 574\$319, 10:741\$074, 13:030\$345, 16:\$621 e 4:742\$112 para pagamento á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, idem.

N. 650, de 31 de agosto idem da despesa de 80\$ para pagamento a José da Cunha Vidal de curativos feitos em um empregado.

N. 661, da mesma data, idem da despesa de 17:600\$ para pagamento á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited, de fornecimento de energia electrica.

N. 673, de 6 do corrente, idem da despesa de 3:465\$ para pagamento a Soares Dias & Comp., de fornecimento de artigos de escriptorio.

N. 1.859, de 3 do corrente, idem da despesa de 44\$ para pagamento a Nelson Magalhães de indemnização pelo extravio de mercadorias.

N. 1.862, da mesma data, idem da despesa de 45\$500 para pagamento a Coelho Duarte & Comp., idem.

N. 1.890, de 6 do corrente, idem da despesa de 1:437\$ para pagamento ao Lloyd Sul Americano, cessionario de A. Munaour & Comp., idem.

Foi ordenado o registro.

Pelo Sr. delegado A. Madruga:

Officíos:

N. 670, de 6 do corrente, solicitando o registro da despesa de 292:254\$724 para pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro de fornecimento de carvão. — Recusou-se o registro á despesa por não constar da conta annexa ao processo a declaração de ter sido pago o imposto a que se refere o decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

N. 1.903, de 9 de setembro, solicitando o registro da despesa de 1:000\$ para pagamento das folhas de serviços extraordinarios da 3ª Divisão n. 760.

N. 1.907, de 10 do corrente, idem da despesa de 1:363\$ para pagamento das folhas de substituições da 3ª Divisão ns. 707, 710, 712 e 713.

N. 1.919, de hoje, idem da despesa de 490\$ para pagamento da folha de substituições da 3ª Divisão, n. 709.

N. 548/2ª, de 26 de julho ultimo, idem da despesa de 43:573\$416 para pagamento a The S. Paulo Tramway, Light and Power Company Limited, de fornecimento de energia electrica.

Ns. 632 e 635, de 28 de agosto, e 654, de 31 de agosto, idem das despesas de réis 1:281\$79, 5:489\$634 e 3:582\$69 para pagamento á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de iluminação electrica.

Ns. 639 e 641, de 28 de agosto, e 667, de 2 do corrente, idem das despesas de réis 50:406\$120, 28:488\$900 e 2:305\$300 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, de fornecimento de energia electrica.

N. 671, de 6 do corrente, idem da despesa de 126\$ para pagamento ao Hospital de Misericordia de Palmyra, a prestação de soccorros medicos.

N. 1.857, de 3 do corrente, idem da despesa de 516\$ para pagamento a Settino Puccini & Comp, de indemnização pelo extravio de mercadorias.

N. 1.860, da mesma data, idem da despesa de 1\$ para pagamento a Mancel I. de Souza Carvalho, de indemnização pelo extravio de uma ave.

N. 1.863, da mesma data, idem da despesa de 130\$ para pagamento a Antonio Abbud, de indemnização pelo extravio de mercadorias.

N. 1.825, de 6 do corrente, idem da despesa de 940\$700 para pagamento á Companhia de Seguros Indemnizadora, cessionaria de Salim Thomé, irmão de Comp., de indemnização por faltas de mercadoria.

N. 1.889, da mesma data, idem da despesa de 5\$ para pagamento a João Lopes Simões, de indemnização pelo extravio de mercadorias.

Foi ordenado o registro.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião. — Henrique Esteves. — João Manoel Corrêa da Silva. — Adolpho Costa Madruga.

ACTA N. 51

Aos 14 dias do mez de setembro de 1926, presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves, chefe, José Portinho de Sá Freire, João Manoel Corrêa da Silva, Adolpho Costa Madruga e Humberto Augusto Villela, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

— Pelo delegado Sá Freire:

Officíos:

Ns. 1.868 e 1921, de 3 e 13 do corrente, pagamento de 924\$ e 600\$, das folhas numeradas 1.760 e 1.833, relativa a substituições e serviços extraordinarios prestados por

funcionarios da 5ª Divisão, no exercicio vigente;

N. 663/2, de 2, pagamento de 12:467\$206 à The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de iluminação electrica no corrente anno;

Ns. 1.859, 1.861, 1.864, 1.898 e 1891, de 3 e 6 do corrente, pagamento de 3\$, 24\$900, 15\$, 107\$300 e 45\$ a Raul R. de Mello, Manoel Pereira de Barros, Augusto Constant & Comp., J. Moreira e Moreira & Comp., proveniente de falta nos despachos ns. 123-51.492, 1, 9.312, 2.854 e 68/58.100, de 1925 e 1924.

Determinou-se o registro.

N. 1.845, de 2, sobre a restituição da caução de 6:800\$, em apolices, feita pela firma Dolabella & Portella, para garantia do contracto n. 18.— Autorizou-se a restituição.

N. 665/2, de 2, pagamento de 325:473\$670 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro proveniente de fornecimento de carvão no corrente anno.— Recusou-se registro á despeza porquanto das contas annexas não consta ter sido pago o imposto a que se refere o decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

N. 1.894, de 6, pagamento de 33\$600 à Companhia Prada, proveniente de extravio do despacho n. 957/2.640, de 1925.— Recusou-se registro á despeza, por não ter sido cumprido o disposto na ultima parte do art. 134, do Regulamento de Transportes.

— Pelo delegado Corrêa da Silva:

Officinas:

N. 1.920, de 13, pagamento de 1:420\$, relativo as folhas ns. 2.201, 2.225, 2.243, 2.247 e 2.269, do mez de agosto proximo findo, de substituições, diarias e serviços extraordinarios de 11 funcionarios da 2ª divisão.

N. 1.896, de 9, pagamento de 95\$380 a J. Podrigues Junior, proveniente de extravio do despacho n. 52.230, de 1924.

Foi determinado o registro.

N. 1.917, de 11, restituição da caução de 1:000\$, em apolices, feita pelo Sr. B. L. Almeida, para garantia do contracto n. 5, de 1925.— A delegação autorizou a restituição.

— Pelo delegado A. Madruga:

Officio n. 1.923, de 13, remetendo as folhas ns. 907T e 915T, referentes aos mezes de marco, maio e junho, na importancia de 970\$, relativa a diarias de 11 funcionarios da 4ª divisão e solicitação recon sideração da decisão anterior.— Reconsiderando o despacho proferido, a delegação resolveu ordenar o registro da despeza.

— Pelo delegado Humberto Villela:

Officio n. 1.833, de 30 de agosto ultimo, requisitando de acôrdo com a letra c do art. 267 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica o adiantamento ao agente Octavio Lobo Vianna, ajudante da estação de D. Pedro II, da quantia de 6:000\$000.— Registre-se.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.— Henrique Esteves.— José Portinho de Sá Freire.— João Manoel Corrêa da Silva.— Aloisio Costa Maaruga.— Humberto Augusto Villela.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

SESSÃO MAGNA DO 88º ANIVERSARIO
O Instituto Historico e Geographico Brasileiro, commemorará, como habitualmente pratica, com uma sessão magna, o anniversario da sua fundação, que occorre amanhã, 21 do corrente, quando completará 88 annos de existencia.

Fallará o presidente perpetuo senhor Conde de Affonso Ceço, o sr. dr. Max Fleiuss, secretario perpetuo, para ler o relatório dos trabalhos sociaes do ultimo anno (Outubro de 1925 a Outubro de 1926) e o sr. dr. B. F. Ramiz Galvão, orador perpetuo, que fará o necrologio dos socios fallecidos no ultimo exercicio social e que foram: João Luis Alves, Joaquim Nogueira Paranaçu, Honorio Lima, Justo Chermont, Antonio Coutinho Gomes Pereira e Lauro Severiano Muller.

O Instituto convidou, por intermédio de uma comissão, o sr. dr. Arthur Bernardes, presidente da Republica e presidente honorario do Instituto, assim como expedito convites as autoridades civis e militares, magistratura, associações scientificas e litterarias, etc., para assistirem á sessão.

A sessão realizar-se-ha ás 9 horas da noite, sendo exigido traje de rigor.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu hontem em conferencia, no Palacio do Catete, os Srs. marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra; senador Bueno Brandão e deputado Julio Prestes.

No Palacio do Catete estiveram hontem, onde foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, na hora destinada a audiencia dos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores Fernandes Lima, Mendonça Martins, Aristides Rocha, Antonio Freire, Rocha Lima, Adolpho Gordo, Manoel Monjardim; deputados Nalácio Camboim, João Simplicio, Raul de Faria, Ferreira Braga, Augusto Gloria, Enilio Jardim, Geraldo Vianna, Eduardo Amaral, Nelson Catunda, Annibal de Toledo, Norival de Freitas, Ferreira Lima, Basilio de Magalhães, Nicanor Nascimento, Walfredo Leal, Marcolino de Barros, Dorval Porto, Ajuricaba Menezes, Arthur Lemos, Nelson de Senna, Francisco Peixoto, Fonseca Hermes, Armando Burlamaqui, Rodrigues Machado, Francisco Valadares e Joaquim de Salles e Drs. Elpidio de Mesquita e Luiz Guaraná.

Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs. Drs. João Teixeira Soares e Pedro Nolasco, em nome da comissão do Cães do Porto, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica a assistir á inauguração do armazem de bagagens, que acaba de ser construido na Praça Mauá.

Para agradecer ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os telegrammas de felicitações que S. Ex. lhes dirigiu pelos seus anniversarios natalicios, estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs. Dr. João Teixeira Soares, Dr. E. G. Catta-Preta, director geral da Imprensa Nacional; Dr. Paulo

Vidal, do gabinete do Sr. ministro da Agricultura; Dr. Hannibal Porto, deputado á Junta Commercial, e Dr. Alcebiades Delamare.

Esteve hontem no Palacio do Catete para deixar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Edmundo Machado, secretario de legação, por ter de partir para assumir as funcções de seu posto.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu o seguinte telegramma:

Asuncion — Tenho a honra de informar a Vossa Excellencia que a cidade do Rio de Janeiro foi designada com os mais entusiasticos applausos para a sede da reunião do Terceiro Congresso Internacional de Historia e Geographia da America, a realizar-se em 1928. Congratulo-me com Vossa Excellencia e espero ter desempenhado minha missão á altura e confiança com que me honrou o esclarecido Governo de Vossa Excellencia. — Vianna Kelsch, delegado do Brasil ao Segundo Congresso Internacional de Historia e Geographia da America.

Do Sr. Presidente do Estado do Amazonas, recebeu o Chefe da Nação o seguinte telegramma:

Manáos — Communico a Vossa Excellencia terem se encerrado hontem os trabalhos da Assembléa Legislativa do Estado, sendo votadas moções de inteira solidariedade a Vossa Excellencia, e de apoio ao programma de estabelecimento da moeda do Sr. senador Washington Luis, bem como á politica e administração de meu governo. Cordiaes saudações. — Ephigênio Salles.

Dr. Sr. Dr. Estanisláo Bousquet, chefe da Comissão da Estrada Transcontinental, recebeu o Sr. Presidente da Republica, o seguinte telegramma:

Rio — Depois das inaugurações ferroviarias, tendendo á completa união directa de dezoto Estados não posso deixar de sentir-me summamente feliz em felicitar o eminente Chefe de Estado que tanto conseguiu em momentos tão difficéis. Como chefe da Estrada de Ferro Transcontinental tenho, pois, duplo motivo para exultar com a terminação da magestosa e notavel ponte sobre o rio Paraná, permitindo a ligação ininterrupta entre trilhos entre Santos, Rio, Paraguay, interessando Estrada nordeste, quando inculcavel surto e incremento aos Estados de Matto Grosso, S. Paulo oriente boliviano e engrandecendo o Brasil perante as nações irmãs do nosso continente. Respeitosas homenagens. — Estanisláo Busquet.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu de Jahú, no Estado de S. Paulo, o seguinte telegramma:

Jahú — A Camara Municipal de Jahú congratula-se com Vossa Excellencia pelo inicio do raid Genova-Santos, tentado pelo heroico Jahuense João Ribeiro de Barros em avião. Jahú manifesta seu entusiasmo e real interesse pela completa realização da gloriosa tentativa, á qual, certamente não faltará o apoio do patriótico Governo de Vossa Excellencia. Respeitosas saudações. — José Augusto de Souza e Silva, presidente da Camara. — José Teodoro Moraes, prefeito municipal.

O Sr. Presidente da Republica recebeu um telegramma do Sr. Affonso Guimarães Filho, director interino do Patronato Agricola Rio Branco, de Santo Amaro, no Estado da Bahia, dando co-

cheimento a S. Ex. de ter sido inaugurada solemnemente a nova sede do referido patronato.

Do Sr. Dr. Nerval Figueiredo, vice-presidente da Camara Municipal de Theophilo Ottoni, em exercicio, recebeu Sr. Presidente da Republica um telegramma dando conhecimento a S. Ex. de haver assumido aquellas funcções, e que aproveita o ensejo para protestar ao Governo de S. Ex. a sua solidariedade e os seus applausos.

O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Buenos Aires, 19 — No momento que embarca para o Rio de Janeiro a delegação do Jockey Club do Rio de Janeiro, cumpre-nos o grato dever de comunicar a Vossa Excellencia, que foi alvo de eloquentes manifestações da sympathia da gentileza argentinas, e que o nome do Brasil foi cercado de constantes applausos, demonstrando assim o acerto da sabia politica de approximação continental do patriótico Governo de Vossa Excellencia. — Limeu de Paula Machado. — Herbert Moses. — Castro Maya.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, as seguintes folhas do decimo quinto dia util: montepio da Viacão (A a E).

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 18º ao 21º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 110ª Loteria, do plano 31º, 230ª extracção do anno de 1926, realizada em 19 de outubro de 1926, em beneficio das instituções mencionadas nas leis e decretos em vigor em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

Table with 2 columns: Lottery numbers and corresponding prize amounts in dollars (e.g., 22.906... 200\$000, 68.086... 500\$000).

Table with 2 columns: Lottery numbers and corresponding prize amounts in dollars (e.g., 23.924... 100\$000, 67.076... 100\$000).

Approximações

Table with 2 columns: Approximate ranges of lottery numbers and prize amounts (e.g., 42.235 e 42.237... 300\$000).

Dezenas

Table with 2 columns: Decade ranges of lottery numbers and prize amounts (e.g., 42.231 a 42.240... 60\$000).

Terminações

Os numeros terminados em 36 com 4\$000.

Os numeros terminados em 6 com 2\$000, exceptuando-se os terminados em 36.

O fiscal das Loterias do Governo da União, Octaviano dos Reis Galvão, ajudante. — O director assistente, J. D. Machado, presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19 até 18 horas do dia 20;

Districto Federal e Nitheroy — Tempo bom com nebulosidade variavel.

Temperatura, noite menos fresca em ascensão do dia com maxima entre 28º e 30º grãos.

Ventos, normaes.

Estado do Rio de Janeiro; Tempo bom com nebulosidade, salvo a léste onde de instavel passará a bom com nebulosidade variavel.

Temperatura, em ascensão.

Estados do Sul: Tempo bom com nebulosidade variavel, salvo no Rio Grande onde passará a instavel com chuvas. Temperatura em ascensão, salvo no Rio Grande onde entrará em declinio. Ventos — variaveis, frescos, com rajadas no Rio Grande.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9h. 30m. e 10 horas dos estados de Matto Grosso, grande parte dos da Bahia e Minas e os de 14 horas de Florianopolis. Lagos, Laguna, Imbituba e Porto Alegre. Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações o tempo decorreu instavel todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo bom e incerto. A temperatura foi estavel á noite e subiu de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: 26.1' e 16.8 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 24.5' e minima 17.2 respectivamente ás 11 horas e 50 minutos e 6h.30m. Os ventos foram variaveis, frescos, com rajadas do quad. S ás 11 e ás 14h.45m., tendo sido a rajada maxima observada ás 14 horas com 16 metros por segundo.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje):

Zona Norte: Não foi feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro: Nas 24 horas o tempo foi chuvoso. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve bom no E. do Rio, instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se. Devido a absoluta falta dos despachos usuaes de Matto Grosso não podemos fazer a synopse deste estado.

Zona Sul: Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande, chuvoso nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel em S. Paulo, bom nos demais Estados. Geou esta madrugada em Palmas. A temperatura elevou-se.

Maiores temperaturas: 39º.6 em Goyaz e 29º.0 em Ilhéos.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 45m/m0 em S. Fidelis e 36m/m0 em Leopoldina.

Estações de aguas. Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em Caxambu, P. do Caldas, S. Lourenço, Passa Quatro e Cambuquira. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel. A temperatura elevou-se. Temperaturas extremas: 18.0 e 12.0 em Caxambu; 19.0 e 14.0 em Passa Quatro; o 13.0 em Poços de Caldas; 20.1 e 12.5 em Lourenço o 19.0 e 9.0 em Cambuquira. Não recebemos os despachos de Araxá.

Estado do mar na costa do paiz, grandes vagas no Rio Grande; vagas em Ilhéos; pequenas vagas em São Francisco; espelhado em Laguna; tranquillo o chão no Districto Federal, Pasanaguá e na costa do Estado do Rio de Janeiro.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba: estacionario em Caçapava e Barra do Pirahy; baixando em Guararema, Guaratinguetá e Rezende e subindo no resto do curso. Não recebemos Pindamonhanagba.

Dados aerologicos: No Districto Federal: 9h.30m. cor. do quadrante W até 4.200 ms. vel. méd. de 10 metros. Mendes: 9h.30m. cor. var. entre NE e NNE até 25 ms. vel. méd. de 2 metros e cor. var. entre NNW e WNW até 1.600 ms. vel. méd. de 4 ms. Santos:

9h.30m. cor. do quadrante W até 2.550 ms. var. entre NW e WNW até 2.250 ms. 14 horas: Districto Federal: cor. S ms. vel. méd. de 5 metros. Campos: vel. méd. de 10 metros. Curitiba: a superfície, vel. 8 ms. e cor. var. en- 9h.30m. cor. var. entre NNE e N até 9h.30m. cor. W até 6.300 ms. vel. tre SSW e SW até 2.40 ms. vel. méd. 500 metros vel. méd. de 4 ms. e cor. méd. de 9 metros. de 7 metros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 18 de outubro de 1926

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve bom no Estado do Rio e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou. Devido a falta absoluta dos despachos usuaes de Matto Grosso não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande, chuvoso nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel em S. Paulo, bom nos demais Estados. Geou esta madrugada em Palmas. Temperatura elevou-se.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 18 de outubro de 1926 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra da Corda (X)..												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)..e												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)..												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaría (X).....												
Bello Horizonte.....	69.0	17.0	3.0	C	0	9		I. (c. manhã)	18.0	14.0	23.0	C. am. chs. pm.
Theophilo Ottoni(X).	60.9	21.0	3.0	C	0	9		C.(ch. manhã)	24.0	18.0	10.0	Chs. am. b. pm.
Uberaba												
Araxá (X).....												
Caxambú.....	68.9	17.0	—	SE	2	9	—	I. c. manhã)	18.0	12.0	4.0	C. am. pm.
Passa Quatro.....	59.2	18.0	4.0	NE	2	6	—	I. b. manhã)	14.0	14.0	2.0	I. am. c. pm.
Poços de Caldas.....	60.5	19.0	—	W	2	6	—	B. (b. manhã)	18.0	11.0	18.0	I. am. c. pm.
Goyaz	60.8	23.0	—	C	0	9	—	I. (b. manhã)	39.0	20.0	—	B. am. ch. pm.
Santa Luzia	61.9	22.0	—	N	2	6	—	B. (i. manhã)	24.0	16.0	2.0	C. am. pm.
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria (X).....												
Capital Federal(Torre												
Meteorologica).....	60.0	19.5	—	NNW	2	1	Tranquillo.	B. (i. manhã)	19.9	17.2	0.4	I. chs. am. pm.
Campos.....	60.8	23.0	7.0	NE	2	9	—	I. (c. manhã)	18.8	17.0	28.0	C. am. pm.
Friburgo.....	60.9	18.0	7.0	N	2	9	—	I. (c. manhã)	15.0	13.0	14.0	C. am. pm.
Petropolis.....	59.8	19.0	2.0	E	2	2	—	B. (c. manhã)	15.0	14.0	6.	C. am. b. pm.
Rezende	59.7	10.0	4.0	C	0	9	—	B. (i. manhã)	18.0	15.0	1.0	I. am. c. pm.
Cabo Frio.....	59.7	23.0	6.0	NE	2	2	Chão.	B. (c. manhã)	20.0	18.0	3.0	C. am. ch. pm.
Therezopolis.....	60.2	17.0	7.0	NE	5	1	—	B. (c. manhã)	16.0	13.0	5.0	Chs. am. pm.
S. Paulo	60.2	15.0	-2.0	N	2	9	—	I. (i. manhã)	19.0	14.0	1.0	I. am. chs. pm.
Santos	60.6	22.0	4.0	S	2	2	—	B.(chs. manhã)	20.0	17.0	—	Ch. am. i. pm.
Paranaguá	60.2	22.0	1.0	C	0	2	Tranquillo.	B. (c. manhã)	22.0	17.0	6.6	Ch. am. i. pm.
Guarapuava (X).....												
Curityba	61.0	15.0	1.0	SE	2	2	—	B. (i. manhã)	68.0	10.0	1.0	Ch. am. c. pm.
Florianopolis	59.7	19.0	1.0	N	2	0	—	B. (b. manhã)	26.0	21.0	1.0	C. am. chs. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre	60.4	18.0	2.0	NW	2	6	—	B. (b. manhã)	24.0	11.0	—	B. am. pm.
Uruguayana	61.0	17.0	3.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	26.0	14.0	—	B. am. pm.
Montevideo	61.3	16.0	—	S	2	—	—					
Buenos Aires	61.8	14.0	—	C	0	—	—					

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do Céu em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; I, i-certo; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz	0.0	20.0	16.0	Jacarépagua (X)			
Encantado.....	0.5	19.8	16.5	Helioterapiun.....	0.0	24.6	16.4
Bangu	0.4	20.0	16.6	Campo dos Attonos	0.0	19.9	16.0
Deodor	0.5	19.0	16.0	Realengo (suspenda).....			
Penha (X)				Villa Isabel (idem).....			
Nitheroy	1.5	19.8	15.7	Copacabana.....	—	25.0	17.5
Rio Comprido	—	20.2	16.2	Jardim Botânico	0.5	16.2	16.0
Gavca (X).....				Pão de Assucar.....	—	24.4	15.2
Olaria	0.6	19.6	15.8	Corcovado: Temp. Hum.			
Madureira	0.0	24.6	16.6	rel. % Vento:			

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 19, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a est madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Amanhã:

Pelo Monte Olivia, para Santos, São Francisco, Rio Grande e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 de hoje cartas para o interior da Republica até ás 7 ½ e com porte duplo até ás 8.

Pelo Itaquera, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 de hoje, cartas para o interior da

Republica até ás 7 ½ e com porte duplo até ás 8.

Pelo Itaperuna, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas objectos para registrar até ás 8, cartas para o interior da Republica até ás 9 ½ e com porte duplo até ás 10.

Pelo Vigo, para Victoria, Bahia, Bilbao, Santander e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 7 ½, com porte duplo e para o exterior da Republica até ás 8.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 ½ horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vesper da partida dos paquetes que se destina rem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão.

Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres	6 49/64	6 45/64
Sobre Paris	\$215	\$218
Sobre Italia	—	\$319
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1\$781
Sobre Portugal	—	\$387
Sobre Belgica	—	\$212
Sobre Hespanha	—	1\$141
Sobre Suissa	—	1\$446
Sobre Sreecia	—	2\$000
Sobre Noruega	—	1\$815
Sobre Dinamarca	—	1\$990
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$223
Sobre Nova-York	—	7\$451
Sobre Montevideo	—	7\$537
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$047
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	6\$980
Sobre Hollanda (florim)	—	2\$995
Sobre Japão (yen)	—	3\$690
Sobre Rumania	—	\$044
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1\$060

Moedas

Vales (ouro)	4\$10
Escudos (papel)	\$40
Liras (papel)	\$32

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	715\$00
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.....	640\$00
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom..	920\$00
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	696\$00
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	631\$00
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % ..	892\$00
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão)	829\$00
Apolices emprestimo municipal de 1906, port....	140\$00
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom....	144\$00
Apolices emprestimo municipal de 1920, port....	132\$00
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	173\$00
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	141\$00
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	171\$00
Apolices da Prefeitura de Nitheroy de 100\$, 6 % port. (1ª série)	70\$50
Apolices da Prefeitura de Nitheroy de 100\$, 6 % port. (2ª série)	67\$00
Apolices do Estado da Parahyba do Norte de 100\$, 6 %, port.	90\$00
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	685\$00
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 % port.	100\$00

Banco Portuguez do Brasil, port.....	178\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	388\$000
Banco do Brasil.....	398\$000
Companhia de Tecidos Corcovado.....	150\$000
Companhia Docas do Santos, nom.....	255\$000

Vendas por alvará

10 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	715\$000
65 apolices da Prefeitura de Nitheroy, 100\$, 6 %, port. (1ª série).....	70\$500
130 apolices da Prefeitura de Nitheroy, 100\$, 6 %, (2ª série).....	66\$500
20-100 Prefeitura de Nitheroy, 100\$, 6 %, port. 2ª série).....	67\$000

Vendas a prazo

60-100 apolices diversas emissões, 1:000\$, 5 %, nom. V/V 30 dias.....	690\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFE

Dia 19 de outubro de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro.....	22\$100	21\$950	22\$000	21\$950	2.000
Fevereiro.....	22\$100	21\$800	22\$100	21\$950	—
Março.....	22\$300	21\$900	22\$200	21\$950	—
Outubro.....	22\$500	22\$100	22\$600	22\$300	—
Novembro.....	22\$300	22\$100	22\$300	22\$300	5.000
Dezembro.....	22\$150	22\$000	22\$200	22\$100	10.000
Vendas.....	11.000 saccas		6.000 saccas		17.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, calmo.
Disponível, base typo 7, 32\$000.
Mercado calmo.
Vendas. 5.656 saccas.
O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 19 de outubro de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro.....	49\$600	49\$100	47\$800	47\$800	1.000
Fevereiro.....	50\$000	50\$000	49\$500	48\$500	2.000
Março.....	51\$000	50\$500	50\$100	49\$000	—
Outubro.....	49\$000	48\$000	46\$700	46\$000	5.000
Novembro.....	48\$800	48\$300	46\$900	46\$000	—
Dezembro.....	48\$400	48\$400	47\$000	46\$500	9.000
Vendas.....	8.000 saccos		9.000 saccos		17.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, frouro.
Disponível, branco crystal bom, 50\$ a 51\$ o sacco.
Mercado sustentado.
O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 19 de outubro de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro.....	21\$000	20\$500	21\$000	21\$000	—
Fevereiro.....	21\$500	21\$500	21\$300	20\$500	—
Março.....	21\$800	21\$900	21\$500	20\$700	—
Outubro.....	21\$000	19\$500	19\$800	19\$800	—
Novembro.....	21\$500	20\$100	20\$500	19\$000	—
Dezembro.....	20\$500	20\$500	20\$500	19\$000	—

Kilos

Kilos

Vendas.....	160.000	60.000	220.000
-------------	---------	--------	---------

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo.

Disponível base typo-5, dia 18 de outubro de 1926, 20\$ a 21\$ por 10 kilos.

Mercado, estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 18

Assucar

	Saccos
Entradas de Campos.....	10.192
Entradas de Maceió.....	2.480
Total.....	12.672
Sahidas.....	4.106
Existencia.....	111.403

Mercado sustentado.

Preço do branco crystal, 50\$ a 51\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.....	—
Sahidas.....	343
Existencia.....	13.284

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Sertões.....	24\$000 a 25\$000
Primeiras sortes.....	23\$000 a 24\$000
Medianos.....	20\$000 a 21\$000
Paulista.....	Nominal

Café

	Saccos
Entradas.....	20.048
Sahidas.....	14.441
Existencia.....	279.503
Mercado firme.....	—
Preços por typo:	
Typo 3.....	35\$000
Typo 4.....	35\$200
Typo 5.....	34\$500
Typo 6.....	33\$800
Typo 7.....	33\$100
Typo 8.....	32\$400

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	220:680\$476	217:900\$791	438:581\$267	220:473\$019	186:307\$299	406:780\$318
Renda até 18.....	3.025:163\$911	3.298:287\$743	6.323:451\$654	2.731:811\$560	2.526:959\$076	5.268:770\$636
Total	3.245:844\$387	3.516:188\$534	6.762:032\$921	2.952:284\$579	2.723:266\$375	5.675.550\$954
Diferença para mais.....	293:559\$803	792:922\$150	1.086:481\$967	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$118).....	308:762\$203
Renda-papel.....	217:00\$791
Total	1.126:662\$991
Papel e ouro convertido até.....	14.937:847\$480
Total em papel.....	16.124:510\$471

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada:	
De 1 a 18 de outubro de 1926	8.305:425\$022
Em 19 de outubro de 1926	580:070\$511
	8.885:495\$533
Em igual periodo de 1925	7.253:752\$093
Diferença para mais em 1926	1.626:742\$537

EDITAES E AVISOS

Camara dos Deputados

CONCURSO PARA DACTILOGRAPHOS.

De ordem do Sr. 1º secretario, faço publico, para conhecimento dos interessados, que continúa amanhã, 20, o exame das provas de habilitação dos candidatos aos logares de dactylographos desta Casa do Congresso Nacional.

Os interessados que quizerem comparecer deverão entrar pelo primeiro portão da rua da Assembléa, proximo á da Misericórdia, obedecendo ao seu numero de inscripção e ás seguintes horas:

De 151 a 200, ás 13 horas e 30 minutos;
de 201 a 250, ás 15 horas;
De 251 a 300, ás 16 horas e 30 minutos.

Camara dos Deputados, em 19 de outubro de 1926. — Ernesto Alecrim, director geral da Secretaria.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO AMAZONENSE PEDRO SEGUNDO

CONCURSO DE PHYSICA, PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSOPHIA

De ordem do Sr. Dr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de accordo com o que preceitúa o decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro do anno passado, se acha aberta, nesta secretaria, por espaço de seis mezes, a inscripção aos concursos para preenchimento das cadeiras de «Physica», «Philosophia e Historia da Philosophia».

Poderão inscrever-se aos concursos ora abertos, de accordo com as disposições do decreto citado, os cathedaticos e substitutos de outras cadeiras, os docentes livres, professores cathedaticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; os docentes livres das cadeiras vagas; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

E' indispensavel tambem que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

Com a petição apresentarão os candidatos folha corrida, provando que estão isentos de culpa; certidão de idade, provando que são maiores de 21 annos annos e menores de 40, caderneta de reservista do Exercito ou certificado de alistamento militar, si forem menores de 30 annos, e prova de que são brasileiros.

Podem tambem se inscrever nos concursos os sacerdotes que apresentarem

documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

As provas exigidas:

a) apresentação de duas theses sobre cada uma das cadeiras em concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica (na cadeira de Physica), sobre assumpto sortecado na occasião;

c) uma prova oral, de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados 24 horas antes, dentre os de uma lista approvada pela congregação.

Das theses exigidas uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sortecado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

Este assumpto é commum a todos os candidatos.

Em sessão da congregação, realizada a 9 do mez proximo findo, foram sorteados os seguintes pontos: para a cadeira de Physica: «O ether e a theoria da relatividade»; para a de Philosophia e Historia da Philosophia: «Os mysticos modernos».

Secretaria do Gymnasio Amazonense Pedro Segundo, em Manaus, 1 de julho de 1926. — Peliciano de Souza Lima, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PAES DE CARVALHO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE FINANÇAS

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até ás 17 horas

do dia 17 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscripção em concurso de professor cathedratico de francez.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918; a caderneta de reservista do Exército, ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

Os docentes livres, professores cathedraticos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulo ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approved pela congregação;

Uma das theses será sobre o assumpto escolhido pela candidato, na qual fará no final, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação.

Foi sorteado o seguinte ponto: «Pathologia verbal. Mudança de sentido dos vocabulos francezes. Palavras que se ennobreceram e palavras que se abastardaram».

O candidato poderá apresentar, no acto da inscripção, cincoenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos.

Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, 18 de maio de 1926. — *Nelson Ribeiro*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PAES DE CARVALHO

EDITAL PARA INSCRIPÇÃO AO CONCURSO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE COSMOGRAPHIA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até ás 17 horas do dia 30 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscripção do concurso do professor cathedratico de Cosmographia. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservistas do Exército ou, pelo menos, o

certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade. Poderão inscrever-se no concurso: Os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; os docentes livres, professores cathedraticos de outros institutos officiaes ou equiparados; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulo ou trabalho de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação. Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior. As provas constarão de: a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação. b) uma prova pratica sobre questões sorteadas do momento entre certo numero de pontos prévios ante escolhidos pela congregação; c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approved pela congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos, já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Foi sorteado o seguinte ponto: Hypotheses cosmogonicas inclusive a de Kant. O candidato deverá apresentar, no acto da inscripção, cincoenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado. O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos. — *Nelson Ribeiro*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PERNAMBUCANO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE HISTORIA UNIVERSAL

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias a começar da data da publicação deste até o dia 16 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscripções para concurso de professor cathedratico de Historia Universal deste Instituto.

As provas a que se têm de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a Congregação e as commissões por ella eleita.

São condições para inscripção:

1.º — Ser cidadão brasileiro, maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetteu a vaccina anti-variolicica com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar quando contarem os concurrentes menos de 30 annos de idade, de accordo com o artigo 128 do Regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.º — Apresentar no acto da inscripção 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria, commum a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteado em congregação de 4 do fluente, assim expresso: *A igreja na idade média*.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.º — Provar que está habilitado á inscripção nos termos do art. 151 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedratico:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguem será admittido á inscripção, salvo si houver recurso contra a recusa de sua inscripção pelo Sr. director e pela congregação antes do inicio do concurso, obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 12 de maio de 1926. — O secretario, *Clinio Mayrink Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE PHYSICA

De ordem do Sr. director faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 13 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscripções para concurso de professor cathedratico de Physica desse instituto.

As provas a que se tem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a Congregação e as commissões por ella eleita.

São condições para inscripção:

1.º — Ser cidadão brasileiro, maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetteu a vaccina anti-variolicosa com bom resultado e que não soffre de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar quando contarem os concurrentes menos de 30 annos de idade, de accordo com o art. 128 do regulamento approved pelo dec. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

2.º — Apresentar no acto da inscripção 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria commum a todos os candidatos versando sobre o ponto 4.º sorteado em Congregação de 4 do fluente, assim expresso: *Dupla retracção bixial*.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.º — Provar que está habilitado á inscripção, nos termos do art. 151 do

Dec. federal 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedratico:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedraticos e os substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedraticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação. Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios, de accordo com a circular n. 1.261, de 25 de julho de 1926. Terminado o prazo marcado no presente edital, ninguem será admittido á inscripção, salvo si houver tentado recurso contra a recusa de sua inscripção pelo Sr. director e pela congregação antes do inicio do concurso, obtendo provimento do mesmo.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguem será admittido á inscripção, salvo si houver tentado recurso contra a recusa de sua inscripção pelo Sr. director e pela congregação antes do inicio do concurso, obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 6 de maio de 1926. — O secretario, *Clinio Mayrinck Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Paranaense

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA

Por ordem do Sr. Dr. director, faço publico aos que este edital virem que, no prazo de cento e oitenta (180) dias, a começar de tres de agosto do corrente anno, ás 15 horas, estão abertas na secretaria do Gymnasio Paranaense, nas duas secções (externato e internato), as inscripções para concurso de professores cathedraticos de Instrução Moral e Civica deste instituto. As provas a que se tem de submitter os candidatos serão feitas perante o publico, a congregação e as commissões por esta eleitas, sob condições para a inscripção:

1ª, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos, exhibir folha corrida, provar que foi vacinado ou revaccinado com bom resultado contra a variola e que não soffre de molestia infecto-contagiosa, apresentar a caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os candidatos menos de 30 annos de idade, de accordo com o art. 128 do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2ª, apresentar, no acto da inscripção, 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso, uma de livre escolha e outra obrigatoria commum a todos os candidatos, versando sobre os pontos cinco e dez sorteados em congregação de 2 do corrente mez, assim expressos: n. 10, «Virtudes», para o externato e n. 5, «As paixões», para o internato. As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si;

3ª, provar que está habilitado á inscripção nos termos do art. 151, do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, que determina: Poderão inscrever-se para professor cathedratico: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedraticos e os substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedraticos e os substitutos de outros estabelecimentos de

ensino officiaes ou equiparados; d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação. Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios, de accordo com a circular n. 1.261, de 25 de julho de 1926. Terminado o prazo marcado no presente edital, ninguem será admittido á inscripção, salvo si houver tentado recurso contra a recusa de sua inscripção pelo Sr. Dr. director e pela congregação, antes do inicio do concurso, obtendo o provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Paranaense, em Curitiba, Estado do Paraná, 3 de agosto de 1926. — O secretario, *José Conrado de Sousa*.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Mineiro de Barbacena

CONCURSO PARA PROVIMENTO DAS CADEIRAS DE ALLEMÃO, GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA E HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. reitor, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até o dia 15 de março de 1927, (seis mezes de prazo), de accordo com o art. 154 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, acha-se aberta a inscripção de concurso para o provimento effectivo das cadeiras de allemão, geometria e trigonometria e historia natural, das 10 ás 16 horas dos dias uteis.

O candidato requererá a inscripção ao Sr. reitor, juntando ao requerimento os documentos exigidos pela letra d do artigo 151 do supra citado decreto e mais attestado medico de vacinação contra a variola, de não soffrer molestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio.

Poderão inscrever-se no concurso: (artigo 151 do citado decreto):

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes ou equiparados;

d) os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta do reservista ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 annos no dia em que se encerrar a inscripção, e menores de 40 annos na data em que haja occorrido a vaga, por desdobramento ou creação da cadeira, ou pelo afastamento definitivo do cathedratico; tiverem curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem com titulo ou trabalhos de valor a sua inscripção, a juizo da congregação.

Poderão também inscrever-se os sacerdotes que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

Entende-se pela expressão «curso completo de humanidades» o conjunto de estudos demonstrado pelos exames finais das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II, até o 5º anno, excluido o desenho (paraphrasis unico do art. 318 do Regimento Interno do Collegio Pedro II).

A inscripção a que se refere a letra d do art. 151, é condicional. (Art. 319 do mesmo regimento).

No acto da inscripção apresentará o candidato 50 exemplares, pelo menos, de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos anteriormente publicados.

As provas de concurso comprehendem:

- a) defesa de duas theses sobre a materia da cadeira em concurso;
- b) prova pratica, quando for o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;
- c) prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentro os de uma lista approved pela congregação.

As duas theses poderão ser apresentadas em um só fasciculo, mantida, porém, absoluta distincção entre ellas.

Uma these versará sobre assumpto escolhido pelo candidato, no fim da qual fará elle menção dos trabalhos que, porventura, tenha publicado com referencia á materia do concurso; outra sobre ponto sorteado dentre dez formulados pela congregação.

São os seguintes os pontos sorteados pela congregação:

Para allemão — ponto n. 10: Das consoantes.

Para Geometria e Trigonometria — ponto n. 2: Divisão de areas planas em partes proporcionaes a grandezas dadas.

Relação entre os elementos principaes de um triangulo qualquer.

Para Historia Natural — ponto n. 3: Da formação das especies.

Barbacena, 15 de setembro de 1926. — *Cícero Camões de Oliveira Penna*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem de desembargador director, faço publico que, desta data, pelo prazo de seis mezes, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao logar de professor cathedratico de Direito Constitucional, devendo ser encerrada no dia 22 de novembro do corrente anno, á 1 hora da tarde.

De accordo com o disposto no art. 39 dos estatutos, poderão inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas; d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação. O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscripção: a) prova de identidade de pessoa; b) original do titulo de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes; c) memorial, de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funções que tenha exercido e trabalhos publicados; d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso; e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, se tiver menos de 30 annos. O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis. De accordo com o paraphrasis unico do art. 37 dos estatutos,

ponto sorteado, dentre os dez formulados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso é o seguinte: Numero 10º o Direito de resolução Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia 22 de maio de 1926. — A. H. Silvestre, secretario da Faculdade.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE PHILOSOPHIA DO DIREITO

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador director, faço publico que, pelo prazo de seis meses desta data, estará aberta nesta Secretaria, a inscripcao para o concurso ao logar de professor cathedratico de Philosophia do Direito, devendo ser encerrada no dia 5 de Setembro de 1927, ás 13 horas.

De accordo com o disposto no art. 38 dos Estatutos, poderão inscrever-se:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas;
- d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripcao no concurso.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscripcao:

- a) prova de identidade de pessoa;
- b) original do titulo de doutor ou bacharel em sciencias juridicas e sociais;
- c) memorial, de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcao que tenha exercido e trabalhos publicados;
- d) as duas theses, especialmente elaboradas sobre a materia do concurso;
- e) apresentacao da caderneta de reservista ou pelo menos o certificado de alistamento, se tiver menos de 30 annos.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça mencao nos seus panéis.

De accordo com o paragraho unico do art. 37 dos Estatutos, o ponto sorteado dentre os dez formulados e approvados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar numa das duas theses do concurso, é o seguinte: N 2º — "Da necessidade de uma propedeutica sociologica para a boa comprehensao da Philosophia do Direito".

Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 5 de agosto de 1926. — A. H. Silvestre, secretario da Faculdade.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Medicina da Bahia

INSCRIPÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. professor Dr. director, faço publico que, a contar de hoje, 30 de abril de 1926, e pelo prazo de seis meses a terminar em 30 de outubro, ás 14 horas, fica aberta, na secretaria desta faculdade, a inscripcao para o concurso ao cargo de professor cathedratico de Clinica Medica (2ª cadeira), conforme

determina o decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

De accordo com o art. 151 do referido decreto, poderão inscrever-se no concurso:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;
- d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripcao no concurso, a juizo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto de sua inscripcao:

- a) prova de identidade de pessoa;
- b) original dos titulos e diplomas academicos que possuir;
- c) memorial de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcoes que tenha exercido e trabalhos publicados;
- d) as duas theses e especialmente elaboradas sobre a materia de que consta o concurso;
- e) apresentacao da caderneta de reservista, ou pelo menos, o certificado de alistamento, se tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo 60 exemplares no minimo, dos seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

De accordo com o art. 108, do decreto já referido para os efeitos desse concurso, as cadeiras de Clinica Medica, Clinica Propedeutica e Pathologia Medica serão consideradas como uma só materia.

Confirme o art. 153, do mesmo decreto, faz-se publico que para a theses cominum a todos os candidatos foi sorteado, entre os dez pontos escolhidos pela Congregação, o seguinte assumpto: "Estudo etio-pathogenico e clinico da asthma".

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia 30 de abril de 1926. — Anselmo Pires de Albuquerque, secretario, interino.

Escola Nacional de Bellas-Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154, do decreto 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 a partir de 26 de abril até ás 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscripcao ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do artigo 128, do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso, constarão de:

- a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatoria;
- b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa

verificar si elle possui aptidão para o ensino.

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de abril de 1926. — Luiz de Siqueira, secretario, interino.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Oswaldo Leandro dos Santos, protocolo n. 80.279.

Arlindo Ribeiro da Silva, protocolo n. 80.090.

Alvaro Pinho, protocolo n. 92.929.

Gonçalo José de Macedo, protocolo numero 6.965.

Agostinho Romualdo, protocolo numero 18.059.

Moreira Cesar da Rocha, protocolo n. 23.610.

Felippe Espindola Bittencourt, protocolo n. 27.825.

Ernani Fernandes Ferreira, protocolo n. 34.378.

Waldemar Pires, protocolo numero 37.814.

Mario Ferreira Maciel, protocolo numero 44.077.

Lafayette Augusto Durão, protocolo n. 48.877.

José Faria Junior, protocolo numero 49.305.

Joaquim Gomes da Silveira, protocolo n. 50.422.

Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti, protocolo n. 52.282.

Eugenio Julio da Silva, protocolo n. 53.833.

Raul Zappelli, protocolo n. 54.957.

Avelino Martins Filho, protocolo numero 56.853.

José Luiz Cardoso, protocolo numero 78.252.

Mario Simões da Silva, procollo numero 88.115.

Alfredo Cardoso Martins, n. 61.376.

Antonio Lino da Cunha, protocolo n. 1.438.

Correntino da Fonseca, protocolo numero 2.845.

Jorge Horia, protocolo n. 6.031.

José Lemos, protocolo n. 33.937.

José Gonçalves Lisboa, protocolo n. 36.580.

Irineu Ferreira Soares, protocolo n. 92.188.

Antonio Ferreira dos Santos, protocolo n. 96.027.

Verginio da Silva, protocolo numero 103.034.

João Marinho Soares, protocolo numero 56.260.

João Pereira Machado, protocolo numero 92.556.

Julio Pereira de Souza Barros, protocolo n. 41.793.

Anicefo José dos Santos, protocolo n. 35.366.

Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, protocolo n. 38.913.

Em 18 de outubro de 1926.

Inspectoria do Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. S. Victorino.....	169	Automovel	16	Outubro	1926	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
D. J. Silva.....	278	>	>	>	>	>	>
M. M. Pires.....	549	>	>	>	>	Estacionar em logar não per-	Motorista.
						mittido.....	Proprietario.
B. L. Freitas.....	790	>	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
G. Mazzini.....	825	>	>	>	>	Descarga livre.....	Motorista.
J. M. Vieira.....	1.371	>	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
H. Machado.....	1.540	>	>	>	>	>	>
A. Moraes.....	8.541	>	>	>	>	>	Proprietario.
A. G. Bandeira.....	2.032	>	>	>	>	Não diminuir a marcha.....	>
M. Carqueja.....	2.05	>	>	>	>	Descarga livre.....	Motorista.
J. B. S. Carmona.....	2.16	>	>	>	>	Fóra da hora.....	Proprietario.
F. Gonç.....	3.006	>	>	>	>	Descarga livre.....	Motorista.
J. M. Barros.....	3.384	>	>	>	>	Interromper o transito.....	>
A. J. Alves.....	500	>	>	>	>	>	>
L. A. Mesquita.....	4.013	>	>	>	>	Descarga livre.....	Proprietario.
M. P. Silva.....	4.54	>	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Lopes.....	4.591	>	>	>	>	Contra mão.....	>
S. M. Lago.....	4.603	>	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
R. D. L. da Silva.....	4.15	>	>	>	>	Contra mão.....	Proprietario.
C. Acidos.....	5.005	>	>	>	>	Meio fio e bonde.....	>
J. C. J. Almeida.....	5.024	>	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
B. L. & Freitas.....	5.788	>	>	>	>	>	Proprietario.
Dr. A. Pires.....	5.987	>	>	>	>	Contra mão.....	Motorista.
J. Segreto.....	5.939	>	>	>	>	>	Proprietario.
M. M. Machado.....	6.004	>	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
B. L. & Freitas.....	6.490	>	>	>	>	>	>
J. D. Pereira.....	6.597	>	>	>	>	>	Motorista.
A. M. Brasileira.....	6.658	>	>	>	>	Angariar passageiros.....	Proprietario.
J. M. Almeida.....	6.804	>	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
A. G. Rod.....	6.966	>	>	>	>	Angariar passageiros.....	>
G. F. Pinheiro.....	7.052	>	>	>	>	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
A. B. Pinto.....	7.207	>	>	>	>	Interromper o transito.....	>
A. R. Duarte.....	7.72	>	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
A. F. Leitão.....	7.770	>	>	>	>	>	>
J. F. A. Mattos.....	8.126	>	>	>	>	>	>
S. Brasil.....	8.142	>	>	>	>	>	Proprietario.
C. A. Mattos.....	8.194	>	>	>	>	>	>
A. C. Pereira.....	8.14	>	>	>	>	>	>
J. A. Mesquita.....	8.360	>	>	>	>	Contra mão.....	>
B. L. & Freitas.....	8.411	>	>	>	>	Meio fio e bonde.....	>
H. R. Barchmt.....	8.451	>	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. F. Mauru.....	8.399	>	>	>	>	Estacionar em logar não per-	>
						mittido.....	>
B. L. & Freitas.....	9.122	>	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. Blatgé.....	9.176	>	>	>	>	Interromper o transito.....	>
J. P. Dias.....	9.426	>	>	>	>	Contra mão.....	Motorista.
J. Farrat.....	9.657	>	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
U. Espindola.....	9.867	>	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
Pereira & Lima.....	9.930	>	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Miguel.....	9.937	>	>	>	>	Excesso de velocidade.....	Motorista.
B. L. & Freitas.....	9.943	>	>	>	>	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
O. N. F. Paiva.....	10.353	>	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. L. Almeida.....	10.426	>	>	>	>	Circular para angariar passa-	>
						geiros.....	>
F. Coimbra.....	10.529	>	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. Segreto.....	10.536	>	>	>	>	>	>
B. L. & Freitas.....	10.695	>	>	>	>	Não diminuir a marcha.....	>
B. L. & Freitas.....	10.690	>	>	>	>	Desobediencia ao signal.....	>
B. L. & Freitas.....	10.701	>	>	>	>	>	>
B. L. & Freitas.....	10.701	>	>	>	>	Descarga livre.....	>
B. L. & Freitas.....	0.701	>	>	>	>	Excesso de velocidade.....	>
B. L. & Freitas.....	10.701	>	>	>	>	Meio fio e bonde.....	>

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Nota—Foram apprehendidos por uso de placa falsa os autos n. 870 de propriedade do Sr. Bernardo Pinheiro Junior e n. 5.159 de propriedade do Sr. Manoel Faceiro, e por falta de licença do corrente anno, o auto n. 164—Petrópolis, de propriedade do Sr. Antonio Baptista. Inspectoria de Vehiculos, 19 de outubro de 1926.— O inspector, *J. Bern. rdes*

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

- Hoitor Lemos Ribeiro, protocollo numero 11 713.
- Pedro Gonçalves Maia, protocollo numero 472.
- Celino Gonçalves Maia, protocollo numero 538.
- Antenor Alves Pereira, protocollo numero 7.632.
- Francoisco de Paula Ribeiro, protocollo n. 40.193.
- Favorino Teixeira Mercio, protocollo n. 73.802.
- Fidelis Menezes, protocollo n. 77.871.
- Anacleto Soares Guimarães, protocollo n. 78.677.
- Lino Sieiro, protocollo n. 80.744.
- Antonio Noira Filho, protocollo numero 81.763.
- Manoel Caetano Pinto, protocollo numero 87.409.
- Arlindo Moreno, protocollo n. 89.194.
- Joaquim de Magalhães, protocollo numero 16.552.
- Fructuoso Saturnino de Andrade, protocollo n. 21.402.
- Joaquim Pinto Pimentel, protocollo n. 45.119.
- Afrano Otlegyn Palhares Ribeiro, protocollo n. 56.022.
- João Gomes da Silva, protocollo numero 59.980.
- Faustino Bruno, protocollo n. 79.353.
- Mario Machado Silva, protocollo numero 80.401.
- Henrique de Souza, protocollo numero 63.669.
- Octacilio Panne Vallis, protocollo numero 73.985.
- José Vieira dos Santos, protocollo numero 79.516.
- Arthur Pêgo Flores, protocollo numero 99.233.
- Joaquim de Aguillar, protocollo numero 102.039.
- Manoel Gonçalves Couto, protocollo n. 28.780.
- Waldemiro Possidonio da Cruz, protocollo n. 28.780.
- José Pereira Alves de Moracés, protocollo n. 42.380.
- Deorddem Cardoso dos Santos, protocollo n. 47.393.
- Manoel Albino Prado, protocollo numero 52.193.
- Nicanor Pinto de Sant'Anna, protocollo n. 53.850.
- Gumercindo Barbosa Neves, protocollo n. 69.111.
- José Dias de Mendonça, protocollo n. 72.844.
- Leonidio Caminha de Souza, protocollo n. 74.955.
- Augusto de Araujo Bastos, protocollo n. 80.007.
- Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1926.
- *Edgard Simões Corrêa*, director.

Polícia do Distrito Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE INVESTIGADORES DE 3ª CLASSE DA 4ª DELEGACIA AUXILIAR.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Polícia, faço publico para conhecimento dos interessados que amanhã, ás 13 horas do dia, em uma das salas do edificio do Lyceu de Artes e Officios, serão chamados á prova oral os eguintes candidatos: Carlos Gonçalves Lopes, Carlos Dias Brandon, Durval Pereira da Silva, Er-

nani Correia, Floriano Machado Tavares Bastos, Francisco Xavier Vieira da Costa, Francisco Borges Leitão, Gastão Gonçalves Pinto, Gabriel Thomaz Fernandes, e Geraldo da Silva Cornazzani.

Turma suplementar:

José Munhoz, João Heleno da Cruz, João Fernandes Ferreira, Joaquim Ignacio de Albuquerque e João Paulo da Silva.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em 19 de outubro de 1926. — O secretario geral, *Damazo P. Gomes*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Chamada para o dia 20 de outubro de 1926, ás 12 1/2 nesta inspectoria:

Exame de motoristas

Modesto Pires de Cerqueira, Carlos Gonçalves Saboça, Arthur Carlos da Luz, Francisco Fernandes Marino, José Alves Pereira, José Pedro da Silva, João Mario Rangel, Julio Alberto Lion, Osdias Nascimento e Carlos Lewton.

Turma suplementar

Edison Gonçalves Withiskire, Paulino Barbosa Guimarães, Francisco de Lemos, Mamede Ribeiro, Samuel Gomes Marques, Francisco Henrique, João de Mattos Faio Junior.

Prova pratica

Benedicto Moreira Juncal e José Gonçalves Pereira.

Inspectoria de Vehiculos, 19 de outubro de 1926. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

Externato do Collegio Pedro II

CONCURSO DE HISTORIA UNIVERSAL

Não se tendo raelizado, hontem, 19, por motivo de força maior, a arguição da these que foi apresentada pelo candidato Jonathan Archânjo da Silveira Serrano, o Sr. director manda fazer publico, para conhecimento dos interessados, que o referido candidato está chamado para ás 20 horas de hoje, 20, devendo, tambem, na mesma data e nas mesmas horas, comparecer os demais concorrentes que ainda não foram arguidos na these commum do supra mencionado concurso.

Secretaria do Externato do Collegio Pedro II, em 19 de outubro de 1926. — O secretario, *Octacilio A. Pereira*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimada a ex-agente do Correio em Vila Galvão, no Estado de São Paulo, D. Herminia de Souza Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 80\$787, alcance proveniente de saldos a menos recolhidos em 1922 e 1924, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de junho de 1922 a 11 de janeiro de 1924, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de outubro de 1926. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que se tendo extraviado as apolices da Divida Publica, unifor-

mizadas, de 1:000\$, cada uma, juros de 5%, papel, ns. 409.999 a 410.003, 434.361, 63.103 a 63.105, 286.767, 563.072, 563.073, 263.953 e 263.954, pertencentes a D. Anna Candida Ferreira Alves, brasileira, solteira, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de outubro de 1926. — O inspector, *V. Carlos Claudio Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, fica o Sr. Mathien Roccati intimado a vir a esta alfandega, dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, satisfazer o pagamento da diferença de taxa encontrada por occasião da revisão da guia colis n. 7.108, do junho do corrente anno.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1926. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA

I

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 25 do corrente, serão recebidas e abertas as propostas para as obras no P. G. *Alajouas* constantes da relação annexa.

II

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e a commissão reunir-se-ha ás tres horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extensão e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas, e encoradas em envelopes lacrados.

III

Só poderão concorrer as firmas que foram previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão trazer o preço global da obra e o prazo para a execução.

V

Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera do dia da concorrência a importância de quatro contos de réis (4:000\$000), para garantir a assignatura do contrato, importância esta que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contrato.

VI

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

VII

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto e a quota de um por cento (1 %), para as despesas de fiscalização.

VIII

Os concorrentes obterão à bordo os esclarecimentos de que necessitarem para se poderem devidamente inteirar dos trabalhos a executar.

IX

O Ministério da Marinha fornecerá o material de alta tensão e os tubos para a caldeira, mas tudo e mais que se relacionar com a execução das obras — inclusive quaesquer conducções de pessoal, transportes de material, etc. — correrá por conta do concorrente eventualmente preferido.

X

O material empregado pelos concorrentes será todo de primeira qualidade.

XI

A mão de obra será a melhor possível para o genero de trabalho a que se destinar.

XII

O ministro da Marinha em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, retirar as obras do concorrente preferido, desde que se verifique, no correr das mesmas que lhe veiu a faltar capacidade financeira, competencia tecnica ou idoneidade profissional, para a sua devida execução.

XIII

A fiscalização será exercida pelo inspector de obras do districto de E ou de W, que exigirá para a condicção do trabalho prompto ou accépto aquillo que, conforme o caso, lhe parecer mais adequado, — simples constatação, exame, prova, experiencia, etc., correndo por conta do concorrente preferido quaesquer despesas relativas a essas provas ou experiencias.

XIV

Os concorrentes se deverão obrigar a desmanchar e refazer á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

XV

O concorrente preferido deverá apresentar, após a acceptação do preço global, uma discriminação parcellada do preço, item a item, discriminação que a Directoria de Engenharia Naval se reserva o direito de alterar, si a não julgar equitativa.

XVI

O pagamento será feito em duas prestações: a primeira, quando realizada e accepta uma parte dos trabalhos, que corresponda, de accordo com a respectiva discriminação, á medida do preço global; a segunda, quando estiverem os mesmos trabalhos inteiramente concluidos e acceptos.

XVII

A habilitação do concorrente preferido, ao pagamento das duas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

XVIII

O prazo para execução da obra será de noventa dias uteis no maximo, salvo casos de evidente força maior, taes como greves ou epidemias.

XIX

Ad excessu, não justificado, de prazo, corresponderá uma multa de 2 1/2 %

do valor total da proposta preferida, por dia de excesso, até se completar uma semana; completada a semana, terá o ministro da Marinha o direito de retirar o ravoio das mãos do concorrente preferido, sem effectuar o pagamento ou outra qualquer indemnização.

Commissão de Concurrença da Directoria de Fazenda, em 8 de outubro de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos reparos de que necessita o S. T. "Lagôas"

Construcção naval

Concerto em uma chapa da caixa do leme AR pequena extensão (furada).

Concerto em uma chapa da caixa da fumaca por baixo do motor Kohler (furada).

Concerto em uma chapa da caixa da fumaca junto á cozinha (partida em uma pequena extensão, junto á cravação).

Substituir duas chapas da carvoeira transversal, recollocando a installação electrica (estão bastante fracas e com furos).

Substituir tres chapas da carvoeira do ré a BE recollocando a installação electrica (bastante fraca e com furos).

Substituir o ladrilho da cozinha da guarrição.

Collocação de parafusos nas sarrelas da cobertura dos foguistas e confeccção de tres pequenas de sarrela para os logares que faltam.

Concertos na borda junto á cozinha.

Reparar o foyvés junto á cozinha.

Concerto nas chapas e portas dos cinzeiros das duas secções da caldeira do ré (estão enfraquecidos e com furos).

Reparar arrebitos da privada das S.O. e recolocar o ladrilho (deixam passar agua para a cobertura dos foguistas).

Substituição de uma chapa da anteparra, recollocando a installação (está enfraquecida e com furos).

Substituição de uma chapa da anteparra do paio de cabos (enfraquecida e com furo).

a) Sejam torneados todos os pinos dos eixos de manivelas e bem assim os de cruzetas.

b) Enchimento e revisão de todos os bronzes: manecas, manivelas e cruzetas.

c) Retirada dos eixos intermediarios e sejam faceadas as ranhuras dos collares.

d) Sejam cheios os collares dos manecas de escora afim de reduzir as folgas longitudinaes e bem assim as das cabeceiras.

e) Sejam cheias com novo metal as buchas dos pés do galinha, as intermediarias e as das caixas de gachetas e sofrendo o respectivo alinhamento.

f) Alinhamento dos paralelos, para isso serão retirados e aplainados e bem assim as suas respectivas reguas.

g) Retirada de todas as hastes do embolo afim de serem cheias com novo metal nickel as sapatas e acertadas a rigor depois de rigoroso alinhamento dos paralelos.

h) Sejam taladas no forno todas as hastes de embolos.

i) Sejam collocados os pesos compensadores das manivelas de baixa pressão de vante, sob pressão.

j) Encher com novo metal os aros-mollas das bombas de ar, e determinar as folgas de seu curso.

k) Revisão geral em todas as articulações aosapparelhos de movimento.

l) Computar as valvulas de distribuição.

m) Confeccionar gachetas metallicas para as brachas de embolos IP, cuja liga de metal deve supportar a temperatura

de 660 graus e as para as hastes de IP 450 graus.

n) Computar todos os manometros nas só os das machinas como os de caldeiras.

o) substituir todas as uniões do espelho do vaporizador e que a liga do metal seja feita para acoes d'agua do mar;

p) reparo geral na bomba do serviço sanitario e de aretagem;

q) reparo geral da bomba de alimentação do vaporizador;

r) exame nos cones das hastes dos embolos e desmonta-los, caso se achem empenados;

s) sejam rectificadas todas as cambotas dos concetores;

t) substituição geral de todas torneiras de irrigação;

u) confeccionar novos tubos de aço que servem os eixos de transmissão dos apparelhos de movimento, uma engrenagem e uma caldeira para a mesma transmissão;

v) reparo geral nas machinas de circulação;

w) refrescar as hastes das valvulas de distribuição e confeccionar novos buchins e as buchas;

x) confeccionar duas valvulas de aço para as descargas livres do vapor para os condensadores;

y) confeccção de molas sobresalentes para todos os embolos dos cylindros de alta, média e baixa pressões;

z) reparo em todos os copos de lubrificação;

aa) reparo em tres anneis de lubrificação;

ab) enchimento de um patim da ventilação da quarta secção de caldeiras, com metal nickel.

ac) ajustagem dos bronzes em geral da machina de suspender;

ad) reparo no embolo da bomba de pressão hydraulica, e vedagem das valvulas e confeccção de um braço;

ae) tubular a caldeira de vante;

af) vedagem das valvulas de communicação principaes e auxiliares das caldeiras de vante e ré e bem assim todas as referenções;

ag) reparo em quatro alavancas, quatro rodos de fogo, quatro de cinza e pincaretas.

Commissão de Concurrenças, da Directoria de Fazenda, em 8 de outubro de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra commissario, presidente da commissão de concurrenças, e de accordo com o art. 750 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 19 de outubro corrente para execução de reparos na carreira da ilha das Enxadas.

Commissão de concurrenças da Directoria de Fazenda, 19 de outubro de 1926. — *Mario Rebello da Mendonça*, secretario.

Trado Peixoto & Companhia, industriaes, brasileiros, com sede central á rua da Saude n. 327, nesta capital, e estaleiros e officinas navaes na Ponta da Areia, Niteroy, propõem executar os reparos na carreira da ilha das Enxadas, sujeitando-se os proponentes a todas as condições exigidas no edital publicado no *Diário Official* de 3 de outubro corren-

to, no prazo de 30 dias uteis e pelo preço de vinte e quatro contos e quinhentos mil réis (24.500\$000).

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1926.
— Por procuração de *Luiz Augusto & Comp., Louis Ten Brink.*

A S. A. de Construção Navaes, legalmente constituída, com sede nesta praça, à praia do Cajú ns. 81 e 89, submettendo-se a todas as cláusulas do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 29 de setembro do corrente anno, propõe executar todos os reparos na carreira da ilha das Enxadas pelo preço global de 25.860\$ (vinte e cinco contos oitocentos e sessenta mil réis) e no prazo de 30 dias uteis.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1926.
— Pela Sociedade Anonima de Construções Navaes, *João de Almeida Pizarro*, director tecnico. — *Olivio Nunes*, director commercial.

E. Silveira & Comp., commerciantes e industrias estabelecidos nesta praça com escriptorio á avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, e officinas á praia do Cajú n. 10, constructores e reparadores navaes, inscriptos na Directoria de Engenharia Naval e nessa directoria, com capacidade tecnica para effectuar reparações de construção naval, machinas e electricidade em encouraçados, cruzadores, destroyers, navios auxiliares, renovadores e lanchas, propõem-se a executar na carreira da ilha das Enxadas, de accordo com o edital publicado na pagina 18.353 do *Diário Oficial* de 5 de outubro de 1926, os reparos constantes da clausula oitava do referido edital dentro do prazo de 28 dias uteis e pelo preço global de 23.500\$ (vinte e tres contos e quinhentos mil réis).

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1926.
— *E. Silveira & Comp.*

Directoria de Fazenda

**COMISSÃO DE CONCURRENCIAS
CONCURRENCIA PUBLICA**

I

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 4 de novembro proximo futuro, serão recebidas e abertas as propostas para a construção de uma câmara frigorifica no edificio do Entrepoto Federal da Posca, da Confederação Geral dos Pescadores.

II

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e a comissão reunir-se-ha ás tres horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes laurados.

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, do existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandando executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão trazer o preço global das

obras e o prazo para sua execução, o qual constituirá motivo de preferencia, devendo, assim, ser o menor possivel.

V

Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provado que depositaram na pagadaria deste ministerio, ate o dia 3 de novembro proximo, a importância de cinco contos de réis (5000\$000) para garantir a assignatura do contracto, importância esta que revertira para a Fazenda Nacional no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

VI

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

VII

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5%) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto.

VIII

As obras serão as seguintes:

a) Uma câmara para congelação de peixe, com capacidade maxima de 10,2 tons, de peixe, collocado em caixas do tipo adaptado; temperatura de 12º abaixo de 0º C.

b) Uma câmara de refrigeração do peixe, com capacidade maxima de 18,8 tons, de peixe, collocado em caixas do tipo adoptado; temperatura de 0º C.

c) Uma antecâmara, destinada apenas á manobra, isolada, dando passagem á tubulação da refrigeração que vai da câmara a para b e podendo occasionalmente ser utilizada.

d) A câmara a terá as seguintes dimensões:

Externamente, 6m10 x 2m53 x altura acima do actual piso, 2m90.

Internamente, 5m38 x 1,91 x 2m439

e) A câmara b terá as seguintes dimensões:

Externamente, 9m63 x 2m53 x 2m90;

Internamente, 8m91 x 1m91 x 2m439.

f) A antecâmara terá as seguintes dimensões:

Externamente, 2m40 x 2m53 x 2m90;

Internamente, 2m40 x 1m61 x 2m439.

g) Será approvada uma parede exterior do edificio, ja existente, revestida por camada de cimento e areia, 1:4 com composição impermeabilizante, do 2 cm de espessura; a parede externa e quatro transversaes serão de frontal do tijollo de 0,125 de espessura, com argamassa de cimento e areia 1:4 e impermeabilizante, rebocadas em todas as faces com 1 cm da mesma argamassa. O pavimento será primeiramente revestido com 0m5 de cimento e areia 1:4 e impermeabilizante. Toda a superficie interna das câmaras a e b assim preparadas receberá uma applicação de composição de asphalto e uma camada de papel isolante, seguindo-se uma espessura de 152 milímetros de aglomerados de corlica em duas camadas de 3" cada uma, juntas desceñtradas, nova camada de papel isolante, applicação de composição de asphalto tela deployé e concreto 1:2:4 com p. b. n. 0 em espessura de 3 cm com impermeabilizante; todas as faces das paredes receberão finalmente azulejos brancos applicados com argamassa de cimento e areia e impermeabilizante e o pavimento sobre cujo isolamento, igual ao das paredes, será estendida uma camada de concreto 1:2:4 p. b. n. 1 com espessura de 6 cm e tela deployé seguindo-se adri-

lho claro tambem applicado com argamassa de cimento e areia impermeabilizante. O tecto assenta sobre a estrutura metallica interna, sera composto de uma camada de concreto armado igual á das paredes com 3 cm de espessura; isolamento de aglomerados de corlica de 152 mm entre camadas de asphalto composition e papel isolante como já descripto; por fim nova camada de concreto igual á primeira de 3 cm de espessura renitada lisa com applicação em fresco. Internamente ás câmaras a e b receberão duas estruturas de ferro, de um lado e de outro em todo o comprimento, ficando um corredor no centro com a largura de 0m94; as estruturas constarão na câmara a de 28 columnas de cantoneiras L de ferro, de 4 cm 510 x 4 cm 510 x 0 cm 810 com comprimento de 2m47 assentes sobre quatro cantoneiras iguaes correndo longitudinalmente por baixo da camada de adri- lho; na câmara b as columnas longitudinaes de 3 cm 510 x 3 cm 510 x 0 cm 610; 112 cantoneiras transversaes d. para prateleiras servindo ao mesmo tempo de suspensão para as serpentinaes refrigerantes; sete cantoneiras transversaes de apoio de tecto, na câmara b serão pela mesma ordem e mesmas especies de cantoneiras respectivamente: 44 columnas; 4; 8; 176; 12. A antecâmara c receberá cinco vigas L de 8 cm x 4,2 x 5 x 9 com 2m03 de comprimento cada uma, para apoio do tecto. Nenhuma peça metallica poderá commuñcar o interior das câmaras com o exterior.

h) As câmaras a e b darão uma porta cada uma para a antecâmara e esta uma para o exterior. As portas serão de pedro, em pranchões formando o quadro com 1m00x2m00 externamente e 0m9x1m90 internamente com um rebaixo para uma gacheta em todo o contorno; terão uma camada interna e outra externa de 718" de taboas de pedro de macho e femca calafetadas, comprehendendo duas camadas de composição de asphalto, id. de papel isolante e 6" ou 152 m/m. de aglomerados de corlica; ferragens solidas; portaes, vergas e soleiras de pranchões de peroba com excesso de 2 cm sobre a espessura das portas tudo de accordo com o desenho. Pintura a 3 demãos de toda a superficie metallica e das portas e fechões respectivos. Será construido tambem um tanque de alvenaria de tijolos, sobre o actual pavimento, com capacidade para 5.000 litros de agua; ligação deste tanque com o encanamento de agua; instalação de um grupo bomba electrico para elevar 250 litros de agua a 3m,5 de altura por minuto e cinco lampadas olho de boi com interruptores;

i) será fornecida e montada, entregue funcionando, com garantia por um anno contra defeitos de construção, uma instalação refrigerante constando de:

1º Compressor vertical de ammoniaco, fechado, de preferencia directamente conjugado a motor electrico triphasico de 220 volts e 50 periodos, sobre uma só base, com starter a ammeter, com todas as valvulas e conexões para a produção de 25.500 frigorias hora effectivas com agua de condensação, entrando entre 26º e 27º Cº e sahindo a 29º a 30º Cº, temperatura de condensação de 32º Cº e de vaporização a 18º Cº e 36.000 frigorias com vaporização (—) 10º Cº. Motor electrico de 18 H.P. A potencia frigorifica referida, medida nas condições do trabalho estabelecidas poderá ser ligeiramente excedida, mas não deve ser inferior.

2º Condensador, tipo atmospherico, para funcionar, utilizando o liquido

contido no tanque acima descripto, o qual será circulado pelo grupo bomba também já referido e disporá de um tanque de accumulção de ammoniaco; montado sobre o tanque, acima do nível liquido.

3.º Serpentina refrigerante de 1" 1/4 interna de tubo de ferro sem costura estendida em tres camadas horizontaes por baixo das prateleiras e do tecto, para refrigeração por expansão directa; a camara "a" deverá ser mantida em (-) 12º Cº e a camara "b" a 0º Cº, servindo a antecâmara apenas de passagem para os tubos de uma para a outra camara.

4.º Com a instalação será fornecido e montado um gerador de gelo em tanque de ferro de 1/4" isolado, com 152 m/m de aglomerados de cortiça entre dous de papel e asfalto composition, tudo dentro de caixão de madeira de 1" com macho e femca calafetado e pintado a 3 demãos de tinta a oleo; o tanque terá tampa em quatro quartos de madeira de 7/8" com isolamento de 3" de cortiça entre dous de papel isolante, de asfalto composition, pintados e forrados de zinco do lado de baixo; o tanque terá uma helice movimentada por correia ou outro systema, para agitação salmoura e será fornecido com as formas para a fabricação de 450 kilos de gelo em 12 horas.

5.º A instalação e construção descripta será entregue completa, com todos os seus accessorios e valvulas de manobra, com instruções para conducta.

6.º As condições de pagamento serão: 1/3 do valor da proposta quando estiverem os aparelhos da instalação, encaxotados, no lugar da obra e a construção em andamento; 1/3 quando estiverem todos os aparelhos montados e as camaras e antecamaras concluidas; 1/3 quando estiver tudo entregue e aceito, após um mez do funcionamento, em condições satisfatorias.

Comissão de Concurrências, em 18 de outubro de 1926. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 51

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, convidam-se os interessados a apresentar no dia vinte e cinco (25) do corrente mez, ás quinze (15) horas, na sala de concorrências deste arsenal, preços para o fornecimento ao almoxarifado deste arsenal dos artigos constantes da relação que a este acompanha.

2. As propostas devem ser dirigidas ao director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3. Serão observadas todas as disposições do Código de Contabilidade Publica.

4. Nenhuma proposta será aceita, sem que o proponente prove até a vespera do dia marcado para a concorrência (no caso de não se achar inscripto neste arsenal) ser negociante matriculado e haver pago os impostos federaes e municipaes, como negociante dos artigos em questão, o bem assim haver, até o dia da concorrência, depositado na pagadoria deste arsenal as quantias de cem mil réis (100\$000) para concorrer ao fornecimento dos artigos do grupo n. 1, de um conto de réis (1:000\$) para os do grupo n. 2 e de cem mil réis (100\$) para os do grupo n. 3, como garantia dos fornecimentos dentro do prazo maximo de cinco (5) dias, podendo a cau-

ção para o grupo n. 2 ser feita em apolice federal ao portador.

5. As propostas devem ser apresentadas em tres vias, com preços em algarismos e por extenso, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência "Grupo n. 1, aço em chapa etc."; "Grupo n. 2, corticina" e "Grupo n. 3, carvão graphite, etc."

6. A concorrência será annullada si os preços forem considerados exagerados.

7. No caso de não ser feito todo o fornecimento nas condições exigidas e dentro do prazo acima marcado, prazo que será contado da data do pedido, toda a quantia depositada revertirá a favor dos cofres da União, ficando cancelado o "Pedido" e annullada a concorrência.

8. Os concurrentes em caso de duvida devem dirigir-se ao departamento industrial deste arsenal, onde lhes serão prestados os esclarecimentos que desejarem.

9. A apresentação da proposta importa na acceitação, por parte do concurrente, de todas as clausulas deste edital.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1926. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Relação dos artigos para a concorrência n. 51

Grupo n. 1

- 5 kilos de aço em chapa proprio para mola, de 1/16" x 2 1/2", kilo.
- 5 kilos de arame de aço proprio para mola, redondo, de 1/8", kilo.
- 5 kilos, idem, idem, de 1/16", kilo.
- 5 kilos, idem, idem, de 1/4", kilo.
- 5 kilos de arame de aço proprio mola, quadrado, de 1/8", kilo.
- 6 registros de latão para gaz, para atarrachar em tubo de ferro de um lado e em borracha do outro, de 19 m/m., um.
- 1 fogareiro para gaz, com um queimador, um.
- 1 grossa de parafusos de latão, cabeça boleada, fenda, rosca W, de 5/16" x 1", grossa.
- 1 grossas, idem de 5/16" x 1 1/4", grossa.
- 5 grossas de porcas de latão sextavada ou quadrada, de 5/16", grossa.
- 10 torneiras de latão com boia, de pressão, de 1/2", uma.
- 250 kilos de belmazes de latão, sendo 100 kilos de 1/2", 50 kilos de 5/8", 50 kilos de 7/8" e 50 kilos de 1", kilo.
- 3 duzias de brocas helicoidaes com punho cone de Morse de 1 1/32", duzia.
- 3 duzias de brocas helicoidaes com punho cone de Morse de 1 3/16", duzia.

Grupo n. 2

- 1.000 metros quadrados de corticina de 1m,83 de largura por 4 m/m. de espessura, igual á amostra 69-F, metro quadrado.

Grupo n. 3

- 5 placas de carvão graphite metalizado, qualidade extra-blou em placas de 101 m/m x 101 m/m x 9 m/m, uma.
- 5 placas, idem, de 101 m/m x 101 m/m x 12 m/m, uma.
- 5 placas, idem, de 101 m/m x 101 m/m x 15 m/m, uma.
- 5 placas, idem, de 101 m/m x 101 m/m x 19 m/m, uma.

5 placas, idem, de 101 m/m x 101 m/m x 22 m/m, uma.

12 jogos de 6 placas, placas positivas E-6 n. 1.076, jogo.

6 jogos de placas, placas positivas B.G. n. 311.182, jogo.

3 jogos de 7 placas, placas negativas E-6 n. 1.077, jogo.

40 separadores estriados de madeira, E. 1.113, um.

M. Pessoa de Mello, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Antonio Izidro Gonçalves a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, para tratar de assumpto de seu interesse.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1926. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FABRICAÇÃO DE "UM APARELHO CHRONOGRAPHICO DE ECCLES & JORDAN".

(Vide edital publicado no *Diario Oficial* de 19 do corrente á pag. 19.165.)

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1926. — *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE «VIGAS DE FERRO»

(Vide edital publicado no *Diario Oficial* de 15 do corrente a pag. 18.954).

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926. — *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE «TUBOS DE PAPELÃO PARA A REMESSA DE QUADROS MURAES»

(Vide edital publicado no *Diario Oficial* de 15 do corrente, pag. 18.954).

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1926. — *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director desta repartição, acha-se aberta, a partir desta data até o dia 26 do corrente, de accôrdo com a lettra a do art. 738 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, a inscrição das firmas que desejarem concorrer ao fornecimento de artigos para o Laboratorio de Analyses desta directoria.

A inscrição dos negociantes especialistas no genero far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. general director desta repartição, devendo os mesmos ser entregues até o dia 26 do corrente, ás 14 horas, no protocollo desta directoria, acompanhados dos documentos que provem a idoneidade dos proponentes e do recibo da caução de 1:000\$, feita em dinheiro ou em titulos da divida publica, na thesouraria desta repartição, sendo as respectivas guias expedidas por esta directoria.

Todas as informações necessarias serão prestadas aos interessados pelo secretario da comissão de compras, nos dias uteis, das 13 ás 16 horas.
 Directoria de Indendencia da Guerra, 19 de outubro de 1926. — Capitão Waldemar Racha, secretario da comissão de compras.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

QUARTO DISTRICTO DE ALISTAMENTO

Relação dos sorteados notificados e que não foram encontrados em suas residencias

Numero de alistamento — Numero do sorteio — Nomes, filiação e residencia

122.	22.	David José Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues, rua da Misericordia n. 96, 1º andar.
421.	92.	David Rodrigues dos Santos, filho de Leopoldino Rodrigues dos Santos, rua Santa Luzia n. 57.

59.	405.	Antonio Accacio Cursino, filho de Paulino Cursino das Chagas, rua Silva Jardim n. 16, 1º andar.
83.	424.	Armando Christiano Adam, filho de Augusto Adam, rua Evaristo da Veiga n. 76, 1º andar.
252.	447.	José Pauliello, filho de Francisco Pauliello, rua da Misericordia n. 49, sobrado.
26.	150.	Alfredo Baptista Maia, filho de Baptista Maia, rua da Misericordia n. 58, 3º andar.
24.	186.	Aldino Alves de Aragão, filho de Francisco Alves de Aragão, rua Evaristo da Veiga n. 113, casa II.
254.	435.	Raymundo Lacerda, filho de José Antonio Lacerda, rua das Marrecas n. 40, 1º andar.
349.	368.	Paschoal Micelli, filho de Constantino Micelli, rua da Misericordia n. 28.

379.	836.	Seyverino de Oliveira, filho de Giliere da Oliveira, rua das Marrecas n. 16.
165.	7.	Francisco Barbosa da Silva, filiação ignorada, rua da Carioca n. 47, 2º andar.
161.	418.	José Pereira, filho de Rosalina Pereira, rua da Carioca n. 47.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

QUARTO DISTRICTO DE ALISTAMENTO

Luiz Guimarães, presidente da Junta de Alistamento:
 Convido aos cidadãos cujos nomes constam da relação seguinte, a comparecerem até o dia 30 do corrente mez, a esta junta a fim de não incorrerem nas penas do art. 114 do insubmissão. Pelo que lavrei este edital para conhecimento dos interessados, mandei publicar no *Diario Official* por tres dias, e affixar na sede deste districto.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA COOPERATIVA AUXILIADORA

(De responsabilidade limitada)

Rua Regente Feijó n. 23 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1926

Activo

Letras descontadas	6:779\$000	
Empréstimos em contas correntes	24:737\$659	
Empréstimos por consignações em folha	169:722\$942	104:460\$601

Caixa:

Em moeda corrente e nos bancos	5:998\$900	
Diversas contas	417:590\$378	
	<u>324:828\$879</u>	

Passivo

Capital	75:000\$000	
Depositos em c/correntes c/juros	174:389\$758	
Depositos em c/correntes s/juros	3:303\$346	
Diversas contas	72:135\$775	
	<u>324:828\$879</u>	

Ato de Janeiro, 30 de setembro de 1926. — Pela S. A. Cooperativa Auxiliadora, Arthur Paulo de Souza Filho, presidente. — Carlito de Oliveira Pamplona, contador. (7.163)

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE, EM 30 DE SETEMBRO DE 1926

Activo

Capital a realizar	40:400\$000	
Letras descontadas	1.614:660\$150	
Letras e effectos a receber	2.702:710\$009	
Valores em liquidação	9:037\$600	
Empréstimos em conta corrente	1.252:630\$496	
Valores caucionados	212:456\$082	
Valores depositados	14:700\$000	
Titulos e fundos pertencentes ao banco	238:130\$000	
Hypotheças	1.656:169\$855	

Caixa:

Em moeda corrente	292:061\$309	
Em outros bancos	10:106\$100	302:167\$409
Diversas contas		268:263\$639
		<u>3.281:325\$240</u>

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	140:034\$972	
Depositos em conta corrente com juros:		
De movimento	1.738:473\$820	
De prazo fixo	1.643:077\$790	3.381:551\$610
Titulos em caução e em deposito	2.873:739\$468	
Lucros e perdas	152:545\$410	
Diversas contas	365:316\$339	
Juros por antecipação	368:137\$441	
	<u>3.281:325\$240</u>	

S. E. ou O. Nitheroy, 30 de setembro de 1926. — O presidente, Leonel Magalhães. — O contador, Alberto Rangiel. (7.155)

SOCIEDADE ANONYMA "A RECLAMISTA IDEAL"

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Aos quinze dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no predio numero tres, da rua

Rodrigo Silva, ás quatorze horas, presentes os senhores Jayme Novaes, Dr. Newton da Silva Junior, digo Dr. Newton da Silva Lima, Luiz Eugenio Pastorino, Antonio da Silveira Machado Junior, Amancio Novaes Junior, Antenor Novaes, Manoel Diniz Ferreira Coelho, Abrahão Jabeur e Antonio José de Lacerda Netto, neste acto reuniram-se em assemblea, presidida pelo Sr. Jayme No-

vaes, que, por unanime escolha dos presentes, foi aclamado para presidir a. Assumindo a presidencia o Sr. Jayme Novaes agradeceu a sua indicação e convidou para secretario da assemblea o Sr. Antonio José de Lacerda Netto. Pelo Sr. presidente foi declarado que o fim da presente reunião era a constituição de uma sociedade anonyma para explorar em nosso paiz a industria da publi-

cidade. Disse mais o Sr. presidente que, existindo nesta capital uma firma devidamente organizada e legalmente instalada, funcionando regularmente — A. S. Machado & Comp. — com sede á rua da Quitanda n. 191, que é concessionaria da carta patente n. 20, expedida pelo Ministerio da Fazenda a 14 de setembro do corrente anno, autorizando-a a emitir coupons sorteaveis em dinheiro, nos termos do decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, submettida á deliberação dos presentes si para a constituição da sociedade havia conveniencia ou não na incorporação a esta dos direitos e bens pertencentes á firma A. S. Machado & Comp., no que dizem respeito a referida carta patente n. 20. Achando-se presente o chefe da firma A. S. Machado & Comp., o Sr. Antonio da Silveira Machado Junior, e consultado sobre o assumpto declarou que se propunha a incorporar os bens e direitos inherentes á citada carta patente á sociedade em organização, desde que os demais accionistas o approvassem, recebendo seu justo valor em ações da sociedade que subscrevia, sendo que suas entradas seriam feitas com os bens e direitos a serem incorporados á sociedade. Posta em discussão a proposta do Sr. Antonio da Silveira Machado Junior, foi ella por unanimidade de votos approvada, pelo que a assembléa resolveu nomear os louvados que, de accordo com o artigo setenta e sete do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, procedessem á avaliação dos bens e direitos inherentes á carta patente n. 20, de que é concessionaria a firma A. S. Machado & Comp., sendo escolhidos unanimemente louvados os senhores professor Arthur Gaspar Vianna, Anysio Corrêa do Sá e Virgilio de Oliveira Barros. Disse, em seguida, o Sr. presidente que, dependendo a constituição definitiva da sociedade da avaliação que se ia fazer, ficava suspensa a referida constituição definitiva, até que se procedesse á avaliação, ficando, pois, convocados os presentes para a assembléa geral de constituição definitiva da sociedade anonyma *A Reclamista Ideal*, para se reunir no dia 18 do corrente mez, segunda-feira proxima, no mesmo logar e hora. E nada mais havendo a tratar-se na presente assembléa, o Sr. presidente declarou-a encerrada. E eu, Antonio José de Lacerda Netto, secretario, lavrei a presente acta, que lida aos presentes, foi achada conforme e por todos assignada. Rio de Janeiro, quinze de outubro de mil novecentos e vinte e seis. — O presidente, *Jayme Novaes*. — O secretario, *Antonio José de Lacerda Netto*. — *Antonio da Silveira Machado Junior* por si e por A. S. Machado & Comp. — *Amancio Novaes Junior*. — *Abraão Jabour*. — *Antenor Novaes*. — *Manoel Diniz Ferreira Coelho*. — *Luiz Eugenio Pastorino*. — *Newton da Silva Lima*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE ANONYMA "A RECLAMISTA IDEAL"

Aos dezoito dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no predio numero tres da rua Rodrigo Silva, ás quatorze horas, achavam-se presentes as seguintes pessoas: *Jayme Novaes*, Dr. *Newton da Silva Lima*, *Luiz Eugenio Pastorino*, *Antonio da Silveira Machado Junior*, *Amancio*

Novaes Junior, *Antenor Novaes*, *Manoel Diniz Ferreira Coelho*, *Abraão Jabour* e *Antonio José de Lacerda Netto*, todos reunidos em virtude de convocação feita na assembléa geral preparatoria de constituição da sociedade anonyma "A Reclamista Ideal", realizada no dia quinze deste mez de outubro, no mesmo local e hora, convocação essa para o fim especial de constituir definitivamente uma sociedade anonyma para a exploração da industria da publicidade no Brasil. Os accionistas presentes representaram a totalidade do capital social, que é de cem contos de réis divididos em quinhentas ações integralizadas de duzentos mil réis cada uma. Foi aclamado presidente da assembléa o accionista *Jayme Novaes*, que convidou para secretario o senhor *Antonio José de Lacerda Netto*. O senhor presidente declarou installados os trabalhos e diz que a presente assembléa tem por fim, nos termos do artigo setenta e cinco e seus paragrafos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, a constituição legal, juridica e definitiva da sociedade anonyma "A Reclamista Ideal", de accordo com o que determina a citada lei. O secretario, a mandado do presidente, procede á leitura da acta da sessão anterior, a qual, posta em discussão, é unanimemente approvada sem debate. Em seguida o secretario, da ordem do presidente, lê o laudo apresentado pelos louvados nomeados na assembléa anterior, laudo que é do teor seguinte: "Laudo de avaliação — Os abaixo assignados, nomeados pela assembléa dos accionistas da sociedade anonyma "A Reclamista Ideal", realizada a 15 de outubro de 1926, para, nos termos do artigo 77 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, procederem á avaliação dos bens, direitos e ações, pertencentes á firma A. S. Machado & Comp., estabelecida nesta Capital, á rua da Quitanda n. 191, no que se relacionam com a carta patente n. 20, expedida pelo Ministerio da Fazenda a quatorze do setembro de 1926, concedendo á referida firma a concessão de effectuar sorteios de coupons gratuitamente distribuidos em casas de diversões, com direito a premios em dinheiro, nos termos do decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, depois do devido exame concludem pela avaliação de cincoenta contos de réis. Por esta importancia avaliam os bens, direitos e ações inherentes á referida carta patente n. 20, da qual é concessionaria a firma A. S. Machado & Comp., deste praça. Por estarem de pleno accordo em todos os termos desta avaliação, mandaram lavrar este laudo, que vae assignado pelos tres peritos, afim de que produza todos os effectos de direito. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1926. — *Arthur Gaspar Vianna*. — *Anysio Corrêa do Sá*. — *Virgilio de Oliveira Barros*." Fimda a leitura do laudo dos louvados o senhor presidente o poz em discussão, e, ninguem pedindo a palavra, submetteu-o á votação, sendo unanimemente approvado. Em seguida, o senhor presidente mandou proceder á leitura do certificado do deposito da decima parte do capital social no Banco do Brasil. Esse documento é do teor seguinte: "Banco do Brasil, Rs. 5:025\$. Recebemos dos Srs. *Jayme Novaes* e *Luiz Eugenio Pastorino*, incorporadores da sociedade anonyma "A Reclamista Ideal" a quantia de cinco cortos, vinte e cinco mil réis, sendo cinco contos de

réis, valor correspondente a 10 % do capital em dinheiro com que se constitue a referida sociedade e vinte e cinco mil réis de nossa commissão de 1 %. Firmamos o presente em duplicata para um só effecto. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1926. Seguiam-se duas assignaturas illegiveis, e sobre ellas um carimbo com os seguintes dizeres: Banco do Brasil, 15 de outubro de 1926. Rio de Janeiro. A margem esquerda do recibo estava um outro carimbo com os seguintes dizeres: Banco do Brasil, Art. 23, n. 37 do Dec. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920. Isento de sello. Nada mais se continha no dito documento, o qual o senhor presidente offerece ao exame da assembléa. Em seguida, o senhor presidente declarou que, de accordo com o deliberado na assembléa de quinze do corrente mez, seriam incorporados á sociedade anonyma "A Reclamista Ideal" os bens, direitos e ações inherentes á carta patente n. n. 20, expedida pelo Ministerio da Fazenda a 14 de setembro de 1926, da qual é concessionaria a firma desta praça A. S. Machado & Comp., neste acto representada pelo senhor Antonio da Silveira Machado Junior, seu socio principal e gerente, e que, como responsável perante a Fazenda Nacional, assignou o respectivo termo de responsabilidade na terceira sub-direcção da Recéita Publica do Thesouro Nacional. Declarou ainda o senhor presidente que a firma A. S. Machado & Comp., pelo seu representante legal o senhor Antonio da Silveira Machado Junior receberia o seu pagamento em ações no valor de duzentos mil réis, na importancia de cincoenta contos de réis, pela qual foi avaliada a carta patente n. 20, conforme o laudo approvado pela assembléa. Declarou mais o presidente que a firma A. S. Machado & Comp., pelo seu representante senhor Antonio da Silveira Machado Junior, subscreveu as ações que se referem ao seu pagamento. A assembléa manifesta-se unanimemente de accordo com esta resolução. Em seguida o senhor presidente manda proceder á leitura dos estatutos sociais, com trinta e tres artigos, assignados em duplicata, bem como a lista de subscriptores, por todos os accionistas em numero de oito. Os estatutos são do teor seguinte: "A Reclamista Ideal, sociedade anonyma. Denominação, sede, fins e duração. Art. 1.º Fica constituída a sociedade anonyma "A Reclamista Ideal" com sede e fóro na cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, regendo-se pelos presentes estatutos e pelas disposições das leis em vigor. Art. 2.º O objecto da sociedade é a exploração da industria da publicidade e a pratica de todas as operações que directa ou indirectamente se prendam á referida industria. Art. 3.º A duração da sociedade será de 30 annos, contados da data de sua installação, salvo o prazo de prorogação antecipada, quando occorrerem as circunstancias previstas na lei. Art. 4.º A sociedade poderá ter filiaes e correspondentes nos Estados. Do capital social e dos accionistas. Art. 5.º O capital social é de cem contos de réis, dividido em 500 (quinhentas) ações de duzentos mil réis (200\$) cada uma, e realizado da seguinte maneira: a) 50:000\$ (cincoenta contos de réis) representados por 250 (duzentos e cincoenta) ações integralizadas, que serão entregues ao Sr. Antonio da Silveira Machado Junior, importancia pela qual foram avaliados os direitos inherentes á carta patente nu-

mero 20 expedida pelo Ministerio da Fazenda em 14 de setembro de 1926, do que é concessionaria a firma A. S. Machado & Comp., desta praça, U) 50:000\$ (cincoenta contos de réis), representadas por 50 (duzentos e cinquenta) acções de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, integralizadas no acto da subscrição. Art. 6.º As acções serão nominativas ou ao portador conforme o desejo do subscritor, e transferíveis por todos os modos permittidos em direito e constarão de cautelas assignadas por dous directores. Art. 7.º Cada grupo de cinco acções dá direito a um voto nas assembleas geraes. Art. 8.º Todo o accionista tem direito de assistir ás assembleas geraes, discutir e votar os negocios sociais, e ser votado. Art. 9.º Podem votar os paes por seus filhos menores, os maridos por suas mulheres, os tutores por seus pupilos, os curadores por seus curatelados, um dos socios pela firma social, pelas corporações e outras pessoas juridicas, seus representantes ou preposos, e finalmente os inventariantes pelos espolios que representam. Da administração e suas attribuições. Artigo 10. A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros, um presidente, um thesoureiro e um gerente, eleitos na assemblea geral ordinaria, de seis em seis annos, com a facultade de reeleição. Artigo 11. Cada director caucionará 25 acções para garantia de sua gestão. Artigo 12. Em caso de renuncia de um ou dous directores, a primeira assemblea geral, que se reunir, fará eleição definitiva, entendendo-se que o director ou directores assim eleitos completarão o tempo do director ou directores os quaes substituirão. Art. 13. Compete ao director-presidente: 1.º representar activa e passivamente a sociedade em juizo ou fóra d'elle, por si ou por mandatarios que constituir; 2.º convocar as assembleas geraes e o conselho fiscal; 3.º fazer a distribuição dos lucros e dividendos de accordo com os estatutos; 4.º fazer executar as deliberações das assembleas geraes; 5.º nomear e demittir empregados propostos pelo director-gerente, fixando-lhes os vencimentos; 6.º celebrar conjuntamente com o director-gerente, contractos, correspondencia, e todos os documentos concernentes aos negocios juridicos da sociedade; 7.º firmar com o thesoureiro os cheques e demais titulos de caracter financeiro, como sejam letras promissórias, saques, etc.; 8.º organizar annualmente os relatorios, balanços e balanços a serem apresentados ás assembleas geraes; 9.º fiscalizar a escripta commercial da sociedade; 10 fundar e superintender as filiaes e succursaes da sociedade. Art. 14. Compete ao director-thesoureiro: 1.º gerir sob sua immediata responsabilidade, e de accordo com o presidente, a vida financeira da sociedade; 2.º ter sob sua guarda os dinheiros, bens, haveres e patrimonios da sociedade; 3.º depositar nos bancos de escolha da directoria os dinheiros sociais; 4.º autorizar os pagamentos propostos pelo director-gerente e visados pelo presidente; 5.º assignar, com o presidente, cheques, letras, saques e outros titulos financeiros. Artigo 15. Ao director-gerente compete: 1.º a direcção technica da sociedade; 2.º nomear e demittir agentes angariadores, fixando-lhes de accordo com o presidente, as porcentagens e gratificações; 3.º tratar e firmar contractos com annunciantes e com casas de diversões (theatros, cinemas, hotéis, restaurantes, etc.); 4.º dirigir todas as publicações da socie-

dade, confeccionando-as, cuidando de sua revisão e impressão, distribuição e propagação; 5.º superintender as officinas o typographias da sociedade, logo que esta as monte ou adquira; 6.º dirigir a parte de propaganda e de reclames; 7.º substituir o presidente e o thesoureiro nos seus impedimentos temporarios; 8.º ter sob sua guarda o arquivo de publicidade da sociedade; 9.º dirigir a escripturação commercial da sociedade. Artigo 16. Os directores perceberão um ordenado mensal, fixado anualmente pela assemblea geral ordinaria. Esse ordenado será levado á conta de despesas geraes. Do conselho fiscal. Art. 17. Haverá tres fiscaes effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral ordinaria. Art. 18. Compete aos fiscaes tudo que lhes é attribuido pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Art. 19. Das reuniões dos fiscaes se lavrará uma acta. Art. 20. Os supplentes substituirão os effectivos por ordem de collocação. Art. 21. Cada fiscal effectivo perceberá uma gratificação annual de 500\$ (quinhentos mil réis) pelo exercicio de suas attribuições, gratificação paga por occasião da distribuição dos lucros do exercicio financeiro. Das assembleas geraes. Art. 22. As assembleas geraes serão ordinarias e extraordinarias: as primeiras terão logar no primeiro trimestre de cada anno; as segundas sempre que houver conveniencia. § 1.º As assembleas geraes ordinarias deliberam sobre as contas da administração, parecer do conselho fiscal e eleição dos fiscaes e supplentes. § 2.º As assembleas geraes extraordinarias serão sempre motivadas, não sendo permittido tratar-se de assumpto estranho á sua convocação. Art. 23. As assembleas geraes ordinarias e extraordinarias serão presididas por um accionista escolhido entre os presentes e que convidará um para secretario. Art. 24. As assembleas geraes ordinarias e extraordinarias reger-se-hão de accordo com os dispositivos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Dos lucros sociais. Art. 25. O anno financeiro da sociedade terminará sempre em 31 de dezembro de cada anno. Feito o balanço geral dos lucros apurados far-se-ha o seguinte rateio: 1.º 10 % para o fundo de reserva; 2.º 10 % para dividendo aos accionistas; 3.º 10 % para gratificações a empregados e agentes, a criterio da directoria; 4.º 10 % para Santa Therezinha do Menino Jesus e de Santa Face, que é a patrona da sociedade; 5.º 30 % para o director-presidente; 6.º 15 % para o director-thesoureiro; 7.º 15 % para o director-gerente. Art. 26. O fundo de reserva será constituído: a) com a percentagem deduzida dos lucros liquidos; b) com os seus proprios rendimentos; c) com os dividendos não reclamados dentro de cinco annos e que prescreverão em seu favor. Art. 27. O fundo de reserva, uma vez attingida a metade do capital da sociedade, isto é, 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), cessará, passando a percentagem a elle destinada a ser distribuido entre os accionistas. Disposições Geraes. Art. 28. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e mais disposições de direito applicaveis. Art. 29. A directoria, logo que se constituir legalmente a sociedade, nomeará seu consultor juridico e advogado, fixando-lhes honorarios mensaes. Art. 30. Quando houver discordancia absoluta entre os membros da directoria, será convocado o conselho

fiscal para a reunião conjunta da administração; será definida a divergência por maioria de votos. Art. 31. Os presentes estatutos entrarão em vigor, logo que a assemblea constituinte forme a directoria, o conselho fiscal e seus supplentes. Art. 32. A directoria empossada, composta dos directores-presidente, gerente, thesoureiro e membros do conselho fiscal e seus supplentes, exercerá o seu mandato até a extincção do prazo para que foi eleito. Disposições transitorias. Art. 33. A primeira directoria será constituída da seguinte forma e funcionará durante dez annos, a contar da constituição definitiva da sociedade: director-presidente, Jayme Novaes; director-thesoureiro, Dr. Newton da Silva Lima; director-gerente, Luiz Eugenio Pastorino. Paragrapho unico. O primeiro conselho fiscal compor-se-há dos Srs. membros effectivos: 1.º Antonio da Silveira Machado Junior; 2.º Amancio Novaes Junior; 3.º Abrahão Jabour. Membros supplentes: 1.º Dr. Antenor Novaes; 2.º Antonio José de Lacerda Netto; 3.º Manoel Diniz Ferreira Coelho. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1926. Os incorporadores: Jayme Novaes, Dr. Newton da Silva Lima, Luiz Eugenio Pastorino. Os accionistas: Antonio José de Lacerda Netto, Amancio Novaes Junior, Abrahão Jabour, Antenor Novaes, Antonio da Silveira Machado, Novaes, Antonio da Silveira Machado Junior, por si e pela firma A. S. Machado & Comp. e Manoel Diniz Ferreira Coelho. Lista authentica de subscritores de acções da sociedade anonyma A Reclamista Ideal, capital integralizado no acto da subscrição, 100:000\$000 em 500 acções de 200\$000 cada uma. 1 — Jayme Novaes, rua Rodrigo Silva n. 3. 10 acções, 2:000\$000; 2 — Newton da Silva Lima, rua Maria Eugenia n. 33. 150 acções, 30:000\$000; 3 — Luiz Eugenio Pastorino, rua Diniz Cordeiro n. 21. 50 acções, 10:000\$000; 4 — A. S. Machado & Comp., representado por Antonio da Silveira Machado Junior, rua da Quitanda n. 191, 250 acções, 50:000\$000; 5 — Amancio Novaes Junior, rua da Quitanda n. 191, 10 acções, 2:000\$000; 6 — Antenor Novaes, rua da Quitanda n. 191; 10 acções, 2:000\$000; 7 — M. Diniz F. Coelho, rua do Lavradio n. 73. 1.º 10 acções, 2:000\$000; 8 — Abrahão Jabour, rua da Quitanda n. 191, 10 acções, réis 2:000\$000. Total, 500 acções integralizadas de 200\$000 cada uma, ou sejam 100:000\$000. Postos em discussão os estatutos, e ninguém sobre elles pedindo a palavra, o Sr. presidente encerra a discussão. Submettidos á votação, são approvados unanimemente. Dissé em seguida o presidente, que, de conformidade com as disposições transitorias dos estatutos, proclamava eleitos e declarava empossados, desde este momento, os membros da primeira directoria, Srs.: Jayme Novaes, presidente; Dr. Newton da Silva Lima, thesoureiro, e Luiz Eugenio Pastorino, gerente, todos domiciliados nesta capital. Do mesmo modo declarava eleitos e empossados os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, na seguinte ordem, Srs.: Antonio da Silveira Machado Junior, Amancio Novaes Junior e Abrahão Jabour (effectivos), Dr. Antenor Novaes, Antonio José de Lacerda Netto e Manoel Diniz Ferreira Coelho (supplentes), todos domiciliados nesta capital. Pode a palavra o accionista Abra-

Dr. Jabour o propõe que fique a directoria recém-eleita e empossada, autorizada a escripturar em despesas geraes da sociedade todas as despesas feitas pelos incorporadores para a fundação desta sociedade, despesas que a assemblea, desde já, autoriza e approva. Posta em discussão a proposta do accionista **Abrahão Jabour** e ninguém sobre ella pedindo a palavra, é submettida á votação e unanimemente approvada. Pede a palavra o accionista **Antonio da Silveira Machado Junior** e propõe que fique a directoria investida de amplos e illimitados poderes, permittidos em direito, para proceder a todos os actos de gestão concernentes á installação da sociedade, sua legalização na forma da lei, inclusive providenciar perante o Ministerio da Fazenda sobre a transferencia para o nome da sociedade da carta-patente n. 20, de 14 de setembro de 1926, a qual se acha em nome da firma **A. S. Machado & Comp.** A assemblea unanimemente approva a proposta do accionista **Antonio da Silveira Machado Junior**. O senhor **Jayme Novaes** declara que opportunamente requererá ao Ministerio da Fazenda a formalidade legal de assignar elle, na qualidade de presidente da sociedade, o termo de responsabilidade, na 3ª Sub-directoria da Receita do Thesouro Nacional, da carta-patente n. 20, termo que está ainda sob a responsabilidade do senhor **Antonio da Silveira Machado Junior**. Declara ainda

o presidente, nos termos da autorização da assemblea, que providenciará no sentido de legalizar, quanto antes a constituição da sociedade, a qual, uma vez funcionada normalmente, ha de corresponder á expectativa dos accionistas. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou que arrada a assemblea e eu, secretario, lavrei a presente acta, que lida e achada conforme pelos presentes, foi por todos assignada. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1926. Na qualidade do secretario, declaro que lavrei a presente acta em duplicata, sendo uma no livro proprio e outra em separado, para que tenha o destino legal e ambas subscrevi, na forma da lei. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1926. — O presidente, **Jayme Novaes**. — O secretario, **Antonio José de Lucena Netto**. — **Antonio da Silveira Machado Junior**, por si e por **A. S. Machado & Comp.** — **Amancio Novaes Junior**. — **Abrahão Jabour**. — **Antenor Novaes**. — **Manoel Luiz Ferreiro Coelho**. — **Luiz Eugenio Pastoreiro**. — **Newton da Silva Lima**.

Recebedoria do Districto Federal - Sello por verba - Exercício de 1926 - Rs. 200\$000.
No livro de receita, a folha... fica debitado o thesoureiro pela quantia de duzentos mil réis recebida da S. A. «A Reclamista Ideal» (S. A.), proveniente do

seu capital de 100:000\$000, conforme a verba n. 51.

Recebedoria do Districto Federal, em dezoito de outubro de 1926. — Pelo thesoureiro (assignatura illegivel). — O escripturador do sello (assignatura illegivel).

Lista dos subscriptores de ações da Sociedade Anonyma «A Reclamista Ideal»

10:000\$ em 500 ações de 200\$ cada uma numero — Nomes — Numero de ações — Valor das ações

1. Jayme Novaes	10	2:000\$000
2. Dr. Newton da Silva Lima	150	30:000\$000
3. Luiz Eugenio Pastoreiro	50	10:000\$000
4. Antonio da Silveira Machado	250	50:000\$000
5. Amancio Novaes Junior	10	2:000\$000
6. Antenor Novaes	10	2:000\$000
7. Manoel Diniz F. Coelho	10	2:000\$000
8. Abrahão Jabour	10	2:000\$000
	500	100:000\$000

Os incorporadores: **Jayme Novaes**. — **Newton da Silva Lima**. — **Luiz Eugenio Pastoreiro**. (7.158).

BANCO DO BRASIL

BALANÇO DE MAIO E SUAS AGENCIAS, EM 30 DE SETEMBRO DE 1926

Debito		Credito	
Thesouro Nacional, c/ de antecipação da receita	230.168:090\$267	Capital	100.000:000\$000
Letras descontadas	612.657:057\$676	Fundo de reserva	125.070:411\$533
Emprestimos em conta corrente	263.364:511\$546	Fundo de resgato do papel moeda	283.162:193\$000
Letras a receber	27.566:089\$174	menor: importancia entregue á Caixa de Amortização para ser inalterada	249.172:554\$000
Efeitos a receber de conta alheia:		Emissão em circulação	592.000:000\$000
Do exterior	9.275:407\$430	Depositos:	
Do interior	242.341:394\$641	Em contas correntes com juros	586.979:954\$251
Valores em liquidação	33:557\$795	Em contas correntes limitadas	105.989:658\$916
Valores emuncionados	467.575:525\$371	Em contas correntes sem juros	193.811:811\$052
Valores depositados	257.956:300\$773	Em contas a prazo fixo	131.370:537\$582
Agencias e filiaes no interior	379.803:021\$057	Em contas de compensação de cheques	10.889:339\$240
Correspondentes no exterior	166.879:054\$794	Titulos em caução e em deposito	725.894:326\$144
Correspondentes no interior	6.294:287\$295	Agencias e filiaes no interior	397.861:809\$222
Titulos e fundos pertencentes ao banco	56.248:137\$256	Correspondentes no exterior	40.668:024\$992
Liquidação do Banco da Republica do Brasil	33:557\$795	Correspondentes no interior	5.048:891\$240
Imoveis	7.849:330\$120	Depositantes de effectos para cobrança	619.232:610\$075
Móveis e utensilios	71\$000	Bonus e dividendos	1.179:257\$370
Cobrança nos Estados	337.615:808\$904	Diversas contas	49.838:785\$923
Diversas contas	26.774:533\$336		
Ouro em deposito na Caixa de Amortização	£ 10.695.030- 7- 6		
Moeda em n/ cofre	£ 775.376-13-11		
Titulos em deposito no exterior	£ 11.470.407- 1- 5 a 8d.		
Titulos em deposito nominal com ultima cotação	£ 1.624.530- 0- 0 a 8d.		
Caixa em moeda corrente	157.007:383\$279		
	3.719.861:822\$544		3.719.861:822\$544

M. P. MACHADO & COMP.

(Casa bancaria)

BALANCETE DE SETEMBRO DE 1926

<i>Activo</i>	
Letras descontadas	261:818\$500
Caixa	7:581\$850
Diversas contas	204:901\$800
	474:302\$150
<i>Passivo</i>	
Capital	30:000\$000
Contas correntes com ju- ros	214:239\$120
Diversas contas	230:063\$030
	474:302\$150

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1926.
— M. P. Machado & Comp.

PATENTES DE INVENÇÃO

15.659 — *Memorial descriptivo da invenção de "um monoplano com azas autosustentadoras", para que pretende privilegio o prof. Dr. Ing. Hugo Junkers, domiciliado em Dessau, Alemanha*

Refere-se a presente invenção a um monoplano com azas chamadas autosustentadoras, isto é, que não tem nenhum apoio mediante arames tensores e semelhantes. O emprego de taes azas autosustentadoras, não obstante supprer notaveis vantagens em relação ás azas mantidas mediante tensores e semelhantes, não tem obtido até hoje mais do que uma pequena aceitação nos monoplanos por esbarrar com grandes difficuldades de construcção e na distribuição do peso. Tem sido costume em aeroplanos unir as duas semi-azas lateralmente ao corpo porém as paredes deste por motivo do peso, não se podem fazer tão rígidas que possam receber os esforços energicos de flexão que actuam sobre as azas.

O objecto da invenção consiste em uma disposição que facilita aproveitar totalmente nos monoplanos as vantagens aero-dinamicas das azas de sustentação livre, como são o supprir a resistencia do ar originada pelos tensores situados a descoberto e por elementos analogos. Esta disposição consiste em estender a construcção sustentadora da aza (por exemplo as quilhas) por toda a largura do avião, mesmo na parte central do mesmo formada de ordinario pelo corpo.

Nos monoplanos conhecidos, que se compõem de ordinario de um corpo central e dos planos sustentadores unidos ao mesmo por ambos os lados, estas azas sustentadoras não têm nenhuma dependencia immediata com o corpo do qual devem poder soltar-se facilmente por razões de fabrico e de transporte, não formando por consequente, com o mesmo, uma unidade constructiva. Nesta construcção conhecida do corpo a sua estrutura representa por assim dizer o lombo de todo o avião, na qual encontram apoio todas as partes restantes da construcção de um extremo ao outro, e na qual coincidem todas as forças exteriores e interiores e que actuam sobre o avião achando nelle o seu equilibrio. Ao mesmo tempo o corpo forma uma especie de fundamento para os pesos a sustentar pelo avião. (pessoas, motores, recipientes e semelhantes). As-

sim, portanto, não só constitue um alojamento para estas partes mas tambem recebe immediatamente o seu peso. Esta construcção geralmente adoptada até hoje nos aeroplanos é fundamentalmente imperfeita, pelo facto de serem exaggerados nella muito mais certas caracteristicas ordinarias nos vehiculos do terra, os quaes são essencialmente de outra classe, pois que os efeitos de força originados na tracção são os que se tem em conta em primeiro lugar. Antes de tudo esta construcção tem o defeito de que no vôo a transmissão da força dos elementos que originam o effeito motor (ascensão), ás azas, devem transmittir-se ás cargas que se hão de transportar, sómente mediante elementos intermedios. O mesmo se deve dizer da compensação da resistencia do ar das azas sustentadoras que actuam na direcção do vôo e devida á tracção da helice.

O monoplano objecto da presente invenção offerece tambem a vantagem de que a sua construcção pôde adaptar-se muito melhor á trajectoria de forças correspondentes ao destino peculiar do avião, e precisamente pelo facto de que os pesos que este ultimo tem de transportar, são recebidos o mais immediatamente possível pela aza sustentadora, e tambem porque as forças que actuam sobre o aeroplano acham o seu equilibrio na maior quantidade possível na propria aza sustentadora. Para este fim a construcção sustentadora continua da aza é construida como uma especie de fundamento para receber immediatamente os pesos das cargas que tem de ser transportadas no aeroplano, em vez de servir para isto o corpo. Este emprego da aza sustentadora como fundamento para as cargas, etc., servindo como uma especie de lombo de todo o avião é favorecido, aqui pelo facto de que as quilhas ou semelhantes das azas corridas por toda a largura do avião até ao centro da aza, onde naturalmente se accumulam as cargas, tem de ser construidas com grandes solidez, tendo-se em conta o momento de flexão da aza que tem aqui o seu valor maximo.

Si as cargas não puderem ser collocadas immediatamente sobre a construcção da aza sustentadora, então aos membros longitudinaes principaes da aza corridos por toda ella (quilhas ou suppartes de armadura) se unem armações e semelhantes, sobre as quaes se apoiam as cargas correspondentes.

O corpo do avião serve, portanto, no presente, justamente com a parte que encerra estas cargas, só como capa para diminuir as resistencias, mas não como suporte, destas partes e ainda menos como suporte das azas. A parte do corpo que fica saliente atraz e que forma a peça de união do plano principal de sustentação e da cauda pôde, como as outras cargas, unir-se immediatamente aos membros principaes longitudinaes das azas continuas ou a uma armação auxiliar unidos aos ditos membros. e, deste modo, os esforços de manobra e devidos ao peso que actua sobre elle, transmittem-se pelo caminho mais breve á aza sustentadora principal.

Si nos monoplanos mais pequenos as azas providas de quilhas continuas são unidas lateralmente ao tronco e aproximadamente á altura usual até hoje, então ha o inconveniente de que as quilhas atravessam precisamente a parte do corpo destinada a receber pessoas, motores e cargas, de modo que estorva bastante a sua collocacão.

Segundo a invenção, supprime-se este inconveniente pelo facto que, em relação ao corpo, se dá ás azas uma posição tão profunda qua a obra sustentadora (quilhas e semelhantes) das mesmas, passa por baixo do corpo ou pela parte inferior do mesmo, de modo que na parte deste ultimo situada acima das azas sustentadoras, fica um espaço mais elevado sufficiente para a collocação de pessoas, motores, cargas, aparelhos de manobra e semelhantes, e que fica completamente livre transversalmente através das partes constructivas das azas que passam através do corpo. Disto resulta obter-se grande liberdade no que respeita á collocação e distribuição destes objectos no corpo. Esta disposição dá certamente em resultado que o centro de gravidade do avião fique, em regra geral, acima das azas sustentadoras, porém a experiecia demonstrou que isto não tem importancia na tecnica aérea. Mediante tamanho adequado e collocação de plenos amortecedores pôde-se conseguir, mesmo com taes azas sustentadoras situadas profundamente, a estabilidade necessaria do avião no ar.

No desenho junto está representado um pequeno monoplano com azas com armação de madeira construido segundo a invenção. A fig. 1 é um schema lateral com a parte deanteira em secção longitudinal pelo centro e a parte trazeira em elevação e a fig. 2 uma vista de frente e em secção pela linha L-L da fig. 1.

O dito monoplano apresenta a aza sustentadora 1 a qual com relação ao corpo 5 está disposta tão profundamente que na obra de sustentação continua da parte do corpo situada sobre a aza sustentadora fica um espaço mais elevado sufficiente para accomodar o aviador e tambem as partes do avião, os pesos e semelhantes. Os esforços de flexão que se originam em ambas as azas sustentadoras lateraes transmittem-se ao centro do avião, por modo simples, pelo facto de que as quilhas longitudinaes 2 das azas se estendem sem interrupção de uma parte á outra através do corpo. Esta disposição assegura por um lado uma construcção da aza sustentadora adaptada do modo mais conveniente á trajectoria da força, e por outro não difficulta de nenhum modo a disposição e a distribuição das cargas que tem de ser collocadas no corpo pelos elementos que tem de transmittir as forças de flexão. Como se deprehe de do desenho, no espaço do corpo sobre as azas sustentadoras está collocado o motor 6, o assento 7 do aviador, os aparelhos de manobra 8 e 9, os recipientes do combustivel 10 e outros elementos analogos. Pela figura pôde vêr-se facilmente que com a disposição usual das azas no corpo, a metade aproximadamente da altura deste haveria difficuldade quasi insuperavel na conduccão dos elementos que servem para transmittir as forças de uma metade da aza á outra através do corpo, a não ser que se optasse por distribuir os pesos de um modo completamente differente.

Para reduzir ao minimo a resistencia do ar ao vôo do avião, na forma de execução escolhida como exemplo o corpo do avião está collocado de modo que a sua superficie inferior passa por cima da superficie inferior das azas de sustentação.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um monoplano com azas sustentadoras caracterizado pelo facto de que a armação de sustentação das azas (por exemplo as quillhas) se estende por toda a largura do avião;

2º, um monoplano com azas sustentadoras segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que a aza continua fôrma também o fundamento para os pesos mais importantes situados no avião, como pessoas, motores, recipientes, armação e outras partes servindo o corpo que as envolve apenas como cobertura e não como suporte das mesmas;

3º, um monoplano com azas sustentadoras segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de que aos membros longitudinaes de suporte da aza que se estendem por toda a largura desta se unem armações especiaes, as quaes transmitem immediatamente á aza sustentadora os pesos das cargas que o avião tem de supportar, e os esforços que actuam sobre estas cargas ou são por ellas originados;

4º, um monoplano com azas de sustentação segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que os supportos longitudinaes da aza passam através e por baixo do corpo ou através da parte inferior deste, de modo tal que fica no corpo do espaço completamente livre e mais elevado que as partes da construção da aza, sufficiente para a collocação de pessoas,apparelhos do avião, cargas e semelhantes;

5º, um monoplano com azas sustentadoras segundo as reivindicações procedentes caracterizado pelo facto de que toda superficie inferior do corpo está acima de superficie inferior da aza sustentadora.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1921.
— Por procuração *Leclerc & Cº*.

ANNUNCIOS

Declaração

Declaro, de accordo com o art. 202 do Código de Contabilidade Publica, que tendo se extraviado o conhecimento numero 152, de 17 de abril de 1920, da Delegacia Fiscal de São Paulo e referente á caução prestada por mim, para o cargo de collector de rendas federaes de Dous Corregos, neste Estado, e constante da caderneta da Caixa Economica Federal nesta Capital, sob o n. 106.043, série O, com deposito de 3:000\$000 (tres contos de réis), fica o mesmo conhecimento sem nenhum effeito para todos os fins de direito.

S. Carlos, 15 de outubro de 1926. — *Sylvio Scortecci*.

(Firma reconhecida.) (7.146)

Empreza Theatral Italo-Brasileira

SOCIEDADE ANONYMA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde desta sociedade, á avenida Rio Branco (Theatro Municipal), no dia 26 do corrente mez, ás 15 horas, afim de deliberarem sobre alteração nos artigos 2º, 4º, 8º, 10, 13, 14 e 23 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1926.
— *A directoria*. (7.138)

Declaração

Os abaixo assignados declaram que desapareceu o conhecimento de impostos diversos da Collectoria Federal do Curvello, de n. 146, de 31 de outubro de 1924, que lhes foi fornecido pelo recolhimento da quantia de seis contos duzentos e vinte e quatro mil e trescentos e vinte réis (6:224\$320), proveniente do imposto sobre a renda, a contar de 1 de julho de 1923 a 30 de junho de 1924. Para os devidos fins, fazem publico pela imprensa.

Curvello, 12 de outubro de 1926. — *João de Paula & Comp. Visto.* — O collector, *Jeronymo José da Silva*.

Reconheço verdadeiras as firmas supra de João de Paula & Comp. e de Jeronymo José da Silva, do que dou fé.

Curvello, 13 de outubro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — O 1º tabelião, *Antonio Gabriel Diniz*.

Reconheço a firma e signal de Antonio Gabriel Diniz.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Herms*, tabelião. (7.156)

Sociedade Anonyma Pax-Labor

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 21 do corrente, ás 5 horas da tarde, na rua Visconde de Itáina n. 193, afim de proceder-se á eleição de um dos cargos da directoria e tratar-se de interesses sociaes. — *A directoria*. (7.142)

Banco da Lavoura e do Comercio do Brasil, em liquidação

TRANSFERENCIA DE ACCÕES

A partir desta data, até ao dia em que se realizar a assembléa geral extraordinaria, ficarão suspensas as transferencias de accões deste Banco.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1926. — *A commissão liquidante*. (7.151)

A' Praça

Izidro Marba, antigo concessionario do Café e Restaurant Offici sítio na Estação Pedro II, declara haver passado o seu estabelecimento, livre e desembaraçado de qualquer onus ou encargo, aos Srs. Araujo Barcelos & Comp., conforme escriptura lavrada no tabelião do seu officio de notas Dr. Oldemar Rodrigues de Faria. — *Izidro Marba*.

Confirmámos a declaração acima.
Rio, 14 de outubro de 1926. — *Araujo Barcelos & Comp.*

Reconheço as firmas de Izidro Marba e Araujo Barcelos & Comp.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Oldemar R. de Faria*, tabelião. (7.150)

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado

Declaro que não autorizei a convocação da assembléa geral extraordinaria para 22 do corrente.

Rio, 19 de outubro de 1926. — *Leopoldo de Bulhões*, presidente do Montepio. (7.162)

Provincia Carmelitana Fluminense

RESGATE DO EMPRESTIMO POR CONSOLIDADOS

De accordo com a clausula II da escriptura do emprestimo de 800:000\$000, por consolidados, escriptura de 31 de agosto de 1908, em notas do 2º officio, a Provincia Carmelitana Fluminense está acabando de resgatar ao par os titulos deste emprestimo, que, no dia 28 do outuro corrente cessarão de vencer juros.

A's terças, quintas e sábados, de 1 ás 2 horas da tarde, no escriptorio do Convênio do Carmo (largo da Lapa), são pagos os juros e resgatados os titulos dos portadores que se apresentarem.

Dos titulos que não forem apresentados a resgate até 28 de outubro corrente, será depositada individualmente a importância respectiva para que fique extinta a divida e seja cancelada a hypotheca dos predios da Provincia, dados em garantia.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1926. (7.170)

A' PRAÇA

Juvildo Ferreira Vianna comunica á praça desta Capital e ás do interior, que, de hoje em diante, passará a assignar-se Juvildo Ferreira Land Vianna, para todos os effeitos commerciaes.

Rio, 16 de outubro de 1926. — **JUVILDO FERREIRA VIANNA.**

Reconheço a firma de Juvildo Ferreira Vianna.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — **LINO MOREIRA**, tabelião. (7.136)

A' Praça

O abaixo assignado, communica aos seus amigos e freguezes, que assumiu o activo e passivo da firma Monteiro & Silva, proprietaria do Palacio das Sedas, sítio nesta Capital, á avenida Passos n. 26, retirando-se o socio Bernardino Augusto da Silva, pago á vista de seu capital e lucros, conforme distracto social, em 2 de outubro de 1926, e archivado na M. Junta Commercial desta Capital, sob o n. 104.165.

Outrosim, communica que a firma ficará girando sob o seu nome individual **A. MONTEIRO DE SOUZA** onde espera continuar a merceer a mesma confiança de seus amigos e freguezes, que lhe tem sido dispensada.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1926. — *A. Monteiro de Souza*. (7.143)

Banco da Lavoura e do Comercio do Brasil, em liquidação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão do Banco, á rua 1º de Março n. 85, para que sejam levadas ao seu conhecimento as causas que tem retardado a liquidação do acervo deste Banco, como preceitua o art. 163 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1926. — *A commissão liquidante*. (7.151)